



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO IVAÍ

CNPJ: 75.741.355/0001-30 - ESTADO DO PARANÁ

AV. CURITIBA - Nº 563 - CENTRO - CEP: 86.930-000

TELEFONE: (43) 3477-8405 - E-MAIL: licitacao@saojoaodoivai-pr.gov.br



JUSTIFICATIVA - PLATAFORMA BLL (Bolsa de Licitações e Leilões)

A possibilidade de adoção de outras plataformas de operacionalização, em detrimento a plataforma disponibilizada pelo Governo Federal, está devidamente prevista conforme Art. 5º do Decreto Federal nº 10024/2019:

Art. 5º - O pregão, na forma eletrônica, será realizado quando a disputa pelo fornecimento de bens ou pela contratação de serviços comuns ocorrer à distância e em sessão pública, por meio do Sistema de Compras do Governo federal, disponível no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br.

§ 1º O sistema de que trata o **caput** será dotado de recursos de criptografia e de autenticação que garantam as condições de segurança nas etapas do certame.

§ 2º Na hipótese de que trata o § 3º do art. 1º, além do disposto no **caput**, poderão ser utilizados sistemas próprios ou outros sistemas disponíveis no mercado, desde que estejam integrados à plataforma de operacionalização das modalidades de transferências voluntárias.

Se justifica a adoção da plataforma BLL, visto que tal plataforma possui integração ao sistema de informação contratado pela Prefeitura Municipal de São João do Ivaí (Eloweb) e vice-versa, comparado a plataforma COMPRASNET, tal integração possibilita a importação de dados à plataforma não possuindo a necessidade do responsável pelo Setor de Licitações em digitar, cadastrar, alimentar os itens da licitação na referida plataforma, pois tais dados podem ser importados para o sistema da BLL e após o certame, exportados para o sistema Eloweb.

E ainda a referida plataforma possui integração junto ao PLATAFORMA+BRASIL, conforme disponibilizado pelo link: <http://plataformamaisbrasil.gov.br/ajuda/manuais-e-cartilhas/orientacoes-para-integracao-dos-sistemas-externos-de-compras-eletronicas-com-a-plataforma-brasil>

Conforme mencionado acima, há vantagem em exportação para a futura importação de dados ao Sistema de Gestão Pública (Eloweb) utilizado pelo Município, contendo os dados do fornecedor vencedor da licitação, seus dados cadastrais, valores unitários apresentados, marcas etc, facilitando o trabalho do Órgão Público. Não havendo retrabalho, podendo a administração tornar mais ágeis



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO IVAÍ

CNPJ: 75.741.355/0001-30 - ESTADO DO PARANÁ

AV. CURITIBA - Nº 563 - CENTRO - CEP: 86.930-000

TELEFONE: (43) 3477-8405 - E-MAIL: licitacao@saojoaodoivai-pr.gov.br



e eficazes as aquisições/contratações solicitadas, otimizando o tempo gasto para a realização do procedimento licitatório, reduzindo custos de trabalho ao município.

Rotina esta, impossível caso adote a plataforma COMPRASNET (disponibilizada pelo Governo Federal), pois não possui qualquer ferramenta de integração, que se assemelha a anterior, tornando o processo mais moroso e suscetível a erros, dificultando o andamento dos certames licitatórios, pois haverá a necessidade de redigitação dos dados de forma manual.

A prefeitura também obtém outras vantagens com a plataforma BLL como: a capacitação, sem custo, da equipe de licitação e suporte especializado prestado pela plataforma tanto à equipe de licitação quanto aos fornecedores, assim agilizando o processo.

A redução no tempo de operacionalização e execução do processo diminuem o custo final do processo licitatório, e mesmo havendo custo ao fornecedor para que o mesmo utilize a plataforma BLL, tais custos comparados ao custo da Administração Pública na inserção de dados, de forma manual, ao sistema COMPRASNET e ao Sistema de Gestão Pública (EloWeb) seriam irrisórios. Pois quanto maior agilidade e eficácia na conclusão de um processo licitatório maior será o tempo disponível para confecção de novos instrumentos convocatórios, elaboração, fiscalização de contratos etc.

Os valores cobrados pela Plataforma BLL são da seguinte forma:

"A BLL oferece a referida plataforma com **total gratuidade para os órgãos compradores**. E para o licitante participar de um PREGÃO - REGISTRO DE PREÇOS na BLL, não há custos, mensalidades ou taxas prévias.

É cobrado apenas do **licitante vencedor** do lote, com uma reduzida taxa de 1,5%, com um teto redutor de R\$ 600,00. Ocorre que, comprovadamente, em nossa média histórica, em razão do teto redutor, os valores cobrados não ultrapassam os 0,58%."

Fonte: www.bllcompras.com

Por fim, os valores cobrados, conforme acima referem-se aos custos referentes a utilização da plataforma BLL por parte do fornecedor, visto que para o Município o custo é "zero".



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO IVAÍ

CNPJ: 75.741.355/0001-30 - ESTADO DO PARANÁ

AV. CURITIBA - Nº 563 - CENTRO - CEP: 86.930-000

TELEFONE: (43) 3477-8405 - E-MAIL: licitacao@saojoaodoivai-pr.gov.br



AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2025 – P.M.S.J.I.

SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

REGIDO PELAS LEIS Nº 14.133/2021, LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06, DECRETO MUNICIPAL Nº 54/2023 DE 24 DE MARÇO DE 2023, E DEMAIS NORMAS PERTINENTES E PELAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS PELO PRESENTE EDITAL.

OBJETO – REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DOS DEPARTAMENTOS E SETORES DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO IVAÍ – PARANÁ.

VALOR MÁXIMO: R\$ 1.413.694,19 (um milhão, quatrocentos e treze mil, seiscentos e noventa e quatro reais e dezenove centavos).

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até 08h:30min do dia 16/05/2025.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h:35min do dia 16/05/2025.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: a partir das 09h:00min do dia 16/05/2025.

LOCAL: www.bll.org.br “Acesso Identificado no link – BLL Compras”

CRITÉRIO: MENOR PREÇO, em regime de MENOR PREÇO POR ITEM.

MODO DA DISPUTA: ABERTO

TIPO DE PARTICIPAÇÃO: LICITAÇÃO COM ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP/MEI E ITENS COM AMPLA CONCORRÊNCIA CONFORME LC 123/2006 E ALTERAÇÕES.

Informações Complementares: O Edital poderá ser examinado e adquirido, através dos sites www.saojoaodoivai.pr.gov.br - Licitações e www.bll.org.br ou no Departamento de Licitações, das 08h:00min às 12h:00min e das 13h:30min às 16h:30min. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone: (43)3477-8405.

São João do Ivaí, 28 de abril de 2025.

FABIO HIDEK MIURA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO IVAÍ

CNPJ: 75.741.355/0001-30 - ESTADO DO PARANÁ

AV. CURITIBA - Nº 563 - CENTRO - CEP: 86.930-000

TELEFONE: (43) 3477-8405 - E-MAIL: licitacao@saojoaodoivai-pr.gov.br



PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 59/2025
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2025
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

1 - PREÂMBULO

1.1 - O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO IVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.741.355/0001-30, com sede na Avenida Curitiba, 563, Centro, nesta cidade de SÃO JOÃO DO IVAÍ, Estado do Paraná, através do Setor de Compras e Licitações, torna público o realização de licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS**, tipo MENOR PREÇO/POR ITEM, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E UTENSÍLIOS DOMESTICOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DOS DEPARTAMENTOS E SETORES DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO IVAÍ - PARANÁ, a qual será regida pela [Lei Federal nº 14.133/2021](#), de 01 de abril de 2021, bem como pelas demais normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente licitação, obedecendo ao seguinte calendário:

1.2 - **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O procedimento licitatório obedecerá, integralmente, a Lei Federal nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, o Decreto Municipal 54/2023, a Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006 com as alterações contidas na Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014, e demais condições estabelecidas neste Edital e Anexos.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até 08h:30min do dia 16/05/2025.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h:35min do dia 16/05/2025.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: a partir das 09h:00min do dia 16/05/2025.

LOCAL: www.bll.org.br “Acesso Identificado no link – BLL Compras”

1.2.1 - Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

1.3 - Para participação na licitação, os interessados deverão cadastrar-se previamente no site bll.org.br, de acordo com o Termo de Cooperação Técnica celebrado com o Município de SÃO JOÃO DO IVAÍ - PARANÁ.

1.4 - O PREGÃO ELETRÔNICO será realizado em sessão pública, por meio da *Internet*, mediante condições de segurança



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO IVAÍ

CNPJ: 75.741.355/0001-30 - ESTADO DO PARANÁ

AV. CURITIBA - Nº 563 - CENTRO - CEP: 86.930-000

TELEFONE: (43) 3477-8405 - E-MAIL: licitacao@saojoaodoivai-pr.gov.br



(criptografia e autenticação) em todas as fases, sendo conduzido por Pregoeiro designado pelo Prefeito do Município de SÃO JOÃO DO IVAÍ e responsável pelo processamento e julgamento.

1.5 - O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos no item 1.2. deste Edital.

1.6 - O presente Edital de PREGÃO ELETRÔNICO estará à disposição dos interessados no Setor de Licitações, na Avenida Curitiba, 563 - Centro, nesta cidade de SÃO JOÃO DO IVAÍ - Estado do Paraná e no site www.saojoaodoivai.pr.gov.br.

1.7 - As consultas e informações complementares referentes à presente licitação poderão ser feitas pelo e-mail: licitacao@saojoaodoivai.pr.gov.br, até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para a abertura da sessão pública.

2 - OBJETO

2.1 - O objeto deste pregão é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E UTENSÍLIOS DOMESTICOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DOS DEPARTAMENTOS E SETORES DO MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DO IVAÍ - PARANÁ, conforme quantidades estimadas e especificações constantes do ANEXO I, que integra o presente Edital.

2.2 - As quantidades constantes do ANEXO I são estimativas de consumo, não se obrigando a Administração à aquisição total.

2.3 - Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento. Sendo assim, não há o envio dos documentos de habilitação simultaneamente com a proposta. Os documentos de habilitação serão solicitados apenas do LICITANTE VENCEDOR pelo pregoeiro(a) em momento adequado.

2.4 - A habilitação será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

2.5 - Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no SICAF ou aqueles que o pregoeiro(a) solicitar, serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 02 (DUAS HORAS), prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO IVAÍ

CNPJ: 75.741.355/0001-30 - ESTADO DO PARANÁ

AV. CURITIBA - Nº 563 - CENTRO - CEP: 86.930-000

TELEFONE: (43) 3477-8405 - E-MAIL: licitacao@saojoaodoivai-pr.gov.br



2.6 - A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

2.7 - TIPO DE PARTICIPAÇÃO: **LICITAÇÃO COM ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP/MEI E ITENS COM AMPLA CONCORRÊNCIA CONFORME LC 123/2006 E ALTERAÇÕES.**

2.8 - **Para os ITENS: 01 a 6; 8 a 25; 27 a 252; 254 a 257 a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte**, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006. **Para os ITENS: 07, 26 e 253, a disputa será ampla**, destinado à participação de interessados que atendam aos requisitos do edital, independente de porte da empresa.

2.8.1 - A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

2.9 - No caso de divergência no descritivo dos itens entre o Termo de Referência (Anexo I) e o constante na Plataforma do Pregão Eletrônico, deverá ser considerado o descritivo do Termo de Referência (Anexo I).

3 - PREÇO MÁXIMO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 - Valor máximo estimado para este Pregão é de R\$ 1.413.694,19 (um milhão, quatrocentos e treze mil, seiscentos e noventa e quatro reais e dezenove centavos).

3.2 - As despesas decorrentes da presente licitação irão onerar valores e dotações orçamentárias futuras, somente de acordo com as necessidades. Devendo apresentar o número da dotação na nota de empenho.

06.001.08.244.0014.2.074.3.3.90.30.00.00. - 31934 - MATERIAL DE CONSUMO

08.002.10.301.0010.2.090.3.3.90.30.00.00. - 1303 - MATERIAL DE CONSUMO

13.001.20.608.0021.2.038.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

11.002.15.452.0008.2.041.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO IVAÍ

CNPJ: 75.741.355/0001-30 - ESTADO DO PARANÁ

AV. CURITIBA - Nº 563 - CENTRO - CEP: 86.930-000

TELEFONE: (43) 3477-8405 - E-MAIL: licitacao@saojoaodoivai-pr.gov.br



10.002.15.451.0008.2.039.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
09.001.11.334.0023.2.100.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
07.002.12.365.0018.2.023.3.3.90.30.00.00. - 1103 - MATERIAL DE CONSUMO
06.002.08.243.0015.6.003.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
07.001.12.361.0018.2.021.3.3.90.30.00.00. - 1103 - MATERIAL DE CONSUMO
07.001.12.361.0018.2.079.3.3.90.30.00.00. - 1103 - MATERIAL DE CONSUMO
06.002.08.244.0014.2.017.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
03.001.04.122.0004.2.006.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO.

4 - DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1 - A ATA REGISTRO DE PREÇOS, cuja minuta integra o presente Edital na forma de seu **Anexo VI**, a ser firmada entre o Município de SÃO JOÃO DO IVAÍ e o(s) vencedor(es) do certame, terá validade de **12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

4.2 - O vencedor do certame deverá entregar os produtos/serviços que lhe forem adjudicados nos prazos e nas formas estabelecidas no **Anexo I** deste Edital.

5 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

5.1 - Para participação na licitação, os interessados deverão credenciar-se diretamente ou através de uma corretora de mercadorias associada à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, telefone: (41) 3097-4600 ou (41) 3097-4646 - até horário fixado neste Edital para apresentação da proposta e início do pregão.

5.2 - A participação no pregão está condicionada obrigatoriamente a inscrição e credenciamento do licitante, até o limite de horário previsto, e deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO IVAÍ

CNPJ: 75.741.355/0001-30 - ESTADO DO PARANÁ

AV. CURITIBA - Nº 563 - CENTRO - CEP: 86.930-000

TELEFONE: (43) 3477-8405 - E-MAIL: licitacao@saojoaodoivai-pr.gov.br



a) Termo de Adesão (instrumento particular de mandato) que deverá ser encaminhado pelo licitante à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (BLL) para cadastro, bem como outorgando poderes específicos de sua representação (direta ou indireta) no pregão.

a.1) O Termo de Adesão poderá ser baixado para preenchimento através do site da BLL (bllcompras.com), acessando o link "Cadastro".

a.2) O Tempo mínimo exigido pela BLL para liberação da senha de acesso ao sistema é de 24 (vinte e quatro horas) após o recebimento do Termo de Adesão acompanhado dos demais documentos. Portanto, o licitante deve se atentar para o prazo limite de envio das propostas e providenciar o cadastro em tempo hábil.

5.3 – Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional poderá ser esclarecida pelo número (41) 3097-4600 ou (41) 3097-4646, e-mail: contato@bll.org.br.

5.4 – Poderão participar da presente licitação os interessados devidamente **CADASTRADOS**, inscritos no cadastro de licitantes do Departamento de Licitações desta Municipalidade e os **NÃO CADASTRADOS** poderão realizá-lo na sessão pública do pregão.

5.5 – O presente edital concede tratamento diferenciado aos microempreendedores individuais – MEI, microempresas – ME e empresas de pequeno porte – EPP, aplicando-se os dispositivos legais previstos na Lei Complementar nº 123/2006 e alterações da Lei Complementar nº 147/2014.

5.6 – Não poderão participar deste Pregão:

I – suspensos de participar de licitações e impedidos de contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta, nos termos do inciso III e § 4º do artigo 156 da Lei nº 14.133/2021;

II – suspensos de participar de licitações e impedidos de contratar com o Município de São João do Ivaí/PR, nos termos do art. 155, III, da Lei nº 14.133/2021;

III – declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, na forma do art. 155, IV, da Lei nº 14.133/2021;

IV – declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, na forma do art. 156, IV, § 5º, da Lei nº 14.133/2021;

V – estrangeiros que não tenham representação legal no



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO IVAÍ

CNPJ: 75.741.355/0001-30 - ESTADO DO PARANÁ

AV. CURITIBA - Nº 563 - CENTRO - CEP: 86.930-000

TELEFONE: (43) 3477-8405 - E-MAIL: licitacao@saojoaodoivai-pr.gov.br



Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativamente e judicialmente;

VI - autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados, incluindo autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

VII - empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

VIII - entidades empresariais cujo sócio seja conjugue, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, com servidores ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, assim como com ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento vinculados direta ou indiretamente situadas na linha hierárquica da área encarregada da licitação desta Administração, conforme vedação estabelecida no inciso VI e no § 3º do art. 2º da Resolução CNJ nº 7/2005, alterada pela Resolução nº 229/2016;

IX - aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja conjugue, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

X - pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores as condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

XI - entidades empresariais que estejam sob falência, concurso de credores, em processo de dissolução total ou liquidação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO IVAÍ

CNPJ: 75.741.355/0001-30 - ESTADO DO PARANÁ

AV. CURITIBA - Nº 563 - CENTRO - CEP: 86.930-000

TELEFONE: (43) 3477-8405 - E-MAIL: licitacao@saojoaodoivai-pr.gov.br



XII – empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1.976, concorrendo entre si; e

XIII – entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio.

6 - DO CREDENCIAMENTO NO PREGÃO ELETRÔNICO

6.1 - O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico BLL implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao PREGÃO ELETRÔNICO.

6.2 - Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, modificada pela Lei Complementar Federal 147/2014 com as alterações e para que essas possam usufruir do tratamento diferenciado previsto no Capítulo V da referida Lei, é necessário, à época do credenciamento, a declaração em campo próprio do sistema eletrônico, identificando-se como microempresa ou empresa de pequeno porte, bem como o preenchimento da declaração constante dos modelos de anexos no presente edital.

6.3 - As declarações referidas no item anterior servirão como comprovação do enquadramento da PROPONENTE como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, conforme o caso, as quais declararão, sob as penas da lei, que cumprem os requisitos legais para a qualificação como “Microempresa” ou “Empresa de Pequeno Porte”, estando aptas a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos Artigos 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/2006.

6.4 - A participação na presente licitação se dará por meio da digitação da senha pessoal do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados rigorosamente a data e o horário limite estabelecidos neste Edital.

6.5 - A informação dos dados para acesso deve ser feita na página inicial do site www.bll.org.br.

6.6 - O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento das exigências de habilitação especificadas neste Edital. O fornecedor será responsável por todas as transações que forem realizadas em seu nome no sistema



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO IVAÍ

CNPJ: 75.741.355/0001-30 - ESTADO DO PARANÁ

AV. CURITIBA - Nº 563 - CENTRO - CEP: 86.930-000

TELEFONE: (43) 3477-8405 - E-MAIL: licitacao@saojoaodoivai.pr.gov.br



eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

6.7 – Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO, ficando responsável pelo ônus da perda de negócios em decorrência da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

7 – DA HABILITAÇÃO

7.1 – Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, a pregoeira verificará eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quando à existência de sanção que impeça a participação dele no certame ou futura contratação, tendo ramo de atividade compatível com o objeto da presente licitação, os documentos de habilitação exigidos no edital serão encaminhados apenas pelo licitante vencedor, nos termos do art. 63, inciso II da Lei n.º 14.133/2021:

7.1.1 – Quanto a Habilitação Jurídica:

a) Registro comercial, no caso de empresário individual;

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e alterações subsequentes devidamente registradas, em se tratando de sociedade empresarial, e, no caso de sociedade por ações, a ata registrada da assembleia de eleição da diretoria;

c) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

d) Ata, registrada na Junta Comercial, das assembleias que tenham aprovado ou alterado os estatutos em vigor e ata de eleição dos administradores em exercício, no caso de cooperativas;

e) Em relação às microempresas e às empresas de pequeno porte, declaração de que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, devendo utilizar o modelo anexo a este edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO IVAÍ

CNPJ: 75.741.355/0001-30 - ESTADO DO PARANÁ

AV. CURITIBA - Nº 563 - CENTRO - CEP: 86.930-000

TELEFONE: (43) 3477-8405 - E-MAIL: licitacao@saojoaodoivai-pr.gov.br



7.1.2 – Quanto a Regularidade Fiscal e Trabalhista:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas no Ministério da Fazenda (CNPJ);

b) Certidão Negativa de débitos perante a **Fazenda Federal/INSS**. A prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional será efetuada mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, abrangendo inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas “a”, “b” e “c” do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991;

c) Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual**, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda da sede do proponente;

d) Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda da sede do proponente;

e) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, mediante a apresentação de Certificado de Regularidade Fiscal com FGTS, ou outro equivalente, na forma da lei, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa (**Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas**), nos termos da lei 12.440/2011 e Resolução Administrativa 1470/2011 da Justiça do Trabalho.

7.1.3 – Quanto a Qualificação Técnica:

a) Não há exigências para o objeto desta licitação.

7.1.4 – Quanto a Qualificação Econômico-Financeira:

a) Certidão negativa dos cartórios de registros de falências e concordatas, expedida pelo cartório distribuidor do local da sede da proponente, emitida com antecedência máxima de 90 (noventa) dias contados a partir de suas respectivas emissões,



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO IVAÍ

CNPJ: 75.741.355/0001-30 - ESTADO DO PARANÁ

AV. CURITIBA - Nº 563 - CENTRO - CEP: 86.930-000

TELEFONE: (43) 3477-8405 - E-MAIL: licitacao@saojoaodoivai-pr.gov.br



devendo estar válidas na data do recebimento dos documentos de habilitação.

7.1.5 – Declarações:

- a) Declaração Unificada conforme modelo (ANEXO III).
- b) Dados atualizados da Empresa, conforme modelo constante no (ANEXO VII).

OBS.: Todas as comprovações acima serão para fins de julgamento de **HABILITAÇÃO** ou **INABILITAÇÃO** das proponentes, **EXCETO** a constante na alínea anterior (Declaração de Dados Atualizados para Contato da Empresa).

7.1.6 - O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus [arts. 42 a 49](#), observado o disposto nos [§§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021](#). A falsidade da declaração de que trata os itens Erro! Fonte de referência não encontrada, ou sujeitará o licitante às sanções previstas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), e neste Edital.

7.2 - Serão aceitas apenas as cópias legíveis, não sendo aceitos documentos cujas datas estejam esmaecidas, ilegíveis ou rasuradas, aqueles que necessitarem autenticação obedecerão aos termos da Lei Nº 13.726, DE 8 DE OUTUBRO DE 2018, artigo 3º.

7.3 - As certidões que não apresentarem o prazo de validade em seu corpo serão consideradas válidas desde que emitidas com antecedência máxima de até 90 (noventa) dias da data prevista para a abertura do Pregão.

7.3.1 - Em conformidade com a Lei Complementar n. 123/2006, as microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

7.3.2 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, consoante o **subitem 7.3.1.**, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO IVAÍ

CNPJ: 75.741.355/0001-30 - ESTADO DO PARANÁ

AV. CURITIBA - Nº 563 - CENTRO - CEP: 86.930-000

TELEFONE: (43) 3477-8405 - E-MAIL: licitacao@saojoaodoivai-pr.gov.br



ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério do Município de SÃO JOÃO DO IVAÍ, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou certidões positivas com efeito de certidão negativa.

7.3.3 - A não-regularização da documentação, no prazo previsto no item 7.3.2., implicará decadência do direito à contratação, caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens deste edital, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do Contrato Administrativo, ou revogar a licitação.

8 - DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

8.1 - O licitante deverá enviar sua proposta mediante o **preenchimento no sistema eletrônico** dos seguintes campos:

8.1.1 - Valor unitário e total do item;

8.1.2 - Marca/modelo (caso houver);

8.1.3 - Fabricante (caso houver);

8.1.4 - Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso.

8.2 - O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus [arts. 42 a 49](#), observado o disposto nos [§§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021](#).

8.3 - O licitante deverá declarar em campo próprio do sistema eletrônico que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, que sua proposta está em conformidade com as exigências do edital e que observa a proibição prevista no art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal, sob pena de inabilitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO IVAÍ

CNPJ: 75.741.355/0001-30 - ESTADO DO PARANÁ

AV. CURITIBA - Nº 563 - CENTRO - CEP: 86.930-000

TELEFONE: (43) 3477-8405 - E-MAIL: licitacao@saojoaodoivai-pr.gov.br



8.4 - Declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, à conformidade da proposta ou ao enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte sujeitará o licitante às sanções previstas neste edital.

8.5 - Todas as propostas ficarão disponíveis no sistema eletrônico.

8.6 - Qualquer elemento que possa identificar o licitante importará desclassificação da proposta, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.

8.7 - Até a abertura da sessão, o licitante poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente encaminhada.

8.8 - O prazo de validade da proposta é de 120 (cento e vinte) dias, a contar da data de sua apresentação.

8.9 - Decorrido o prazo de validade das propostas sem convocação para contratação, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

8.10 - Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

8.11 - Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

8.12 - Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

8.13 - Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas.

9 - DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

9.1 - A abertura da sessão pública deste pregão, conduzida pela pregoeira, ocorrerá na data e na hora indicados no preâmbulo deste edital, no sítio eletrônico - www.b11.org.br.

9.2 - Durante a sessão pública, a comunicação entre a pregoeira e os licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO IVAÍ

CNPJ: 75.741.355/0001-30 - ESTADO DO PARANÁ

AV. CURITIBA - Nº 563 - CENTRO - CEP: 86.930-000

TELEFONE: (43) 3477-8405 - E-MAIL: licitacao@saojoaodoivai-pr.gov.br



9.3 - Cabe ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou por estar desconectado do sistema, inclusive quanto ao não encaminhamento de documento afeto à proposta.

10 - DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

10.1 - As propostas cadastradas pelos licitantes no sistema eletrônico que descumprirem as exigências do edital quanto à forma de sua apresentação e/ou apresentarem erros que prejudiquem a oferta de lances e o caráter competitivo durante o certame também serão desclassificadas, mediante decisão fundamentada da pregoeira.

10.2 - Somente os licitantes com propostas classificadas participarão da fase de lances.

11 - DA FORMULAÇÃO DE LANCES

11.1 - Conforme a INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES/ME Nº 73, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022 no modo de disputa aberto, de que trata o inciso I do *caput* do art. 22, a etapa de envio de lances da sessão pública terá duração de dez minutos.

11.2 - Aberta a etapa competitiva, os licitantes classificados poderão encaminhar lances sucessivos exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do horário e do valor consignados no registro de cada lance.

11.3 - O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último ofertado por ele próprio e registrado no sistema eletrônico, respeitando o intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances (conforme consta do orçamento estimativo), que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta.

11.4 - Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "**ABERTO**", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

11.5 - A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO IVAÍ

CNPJ: 75.741.355/0001-30 - ESTADO DO PARANÁ

AV. CURITIBA - Nº 563 - CENTRO - CEP: 86.930-000

TELEFONE: (43) 3477-8405 - E-MAIL: licitacao@saojoaodoivai-pr.gov.br



11.6 - A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

11.7 - Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública será encerrada automaticamente.

11.8 - Encerrada a fase competitiva sem que haja prorrogação automática pelo sistema, poderá a pregoeira, assessorado pela equipe de apoio (se houver), justificadamente admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

11.9 - Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será a reabertura para disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação.

11.10 - Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade do licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.

11.11 - Durante a fase de lances, a pregoeira poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor seja manifestadamente inexequível.

11.12 - Se ocorrer a desconexão da pregoeira no decorrer da etapa de lances, mas o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

11.13 - Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

12 - DO BENEFÍCIO ÀS MICROEMPRESAS E ÀS EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

12.1 - A obtenção de benefícios dos artigos 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/2006 fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO IVAÍ

CNPJ: 75.741.355/0001-30 - ESTADO DO PARANÁ

AV. CURITIBA - Nº 563 - CENTRO - CEP: 86.930-000

TELEFONE: (43) 3477-8405 - E-MAIL: licitacao@saojoaodoivai-pr.gov.br



bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, devendo o licitante apresentar declaração de observância desse limite juntamente para fins de habilitação.

12.2 - Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte apta a usufruir dos benefícios e se houver proposta de microempresa ou empresa de pequeno porte igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta mais bem classificada, se procederá da seguinte forma:

I - a microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá, no prazo de 5 (cinco) minutos, apresentar proposta de preços inferior à do licitante mais bem classificado e, se atendidas as exigências deste edital, será adjudicatária;

II - não sendo adjudicatária a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada na forma do subitem anterior, e havendo outros licitantes que se enquadrem na condição prevista no *caput* deste item, estes serão convocados, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

III - o convocado que não apresentar proposta dentro do prazo de 5 (cinco) minutos, controlado pelo sistema eletrônico, decairá do direito previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

12.3 - Na hipótese de não adjudicação nos termos previstos neste item, o procedimento licitatório prosseguirá com os demais licitantes.

13 - DA NEGOCIAÇÃO

13.1 - A pregoeira deverá encaminhar contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, observado o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação.

13.2 - A negociação será realizada por meio eletrônico e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.

14 - DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

14.1 - A partir do horário previsto neste Edital, terá início a sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar a devida aceitabilidade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO IVAÍ

CNPJ: 75.741.355/0001-30 - ESTADO DO PARANÁ

AV. CURITIBA - Nº 563 - CENTRO - CEP: 86.930-000

TELEFONE: (43) 3477-8405 - E-MAIL: licitacao@saojoaodoivai-pr.gov.br



14.2 - Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances.

14.3 - A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

14.4 - Somente serão aceitos lances com valores inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.

14.5 - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

14.6 - A desclassificação da proposta será fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

14.7 - Durante o transcurso da sessão pública, os participantes serão informados do valor, em tempo real, do menor lance registrado.

14.8 - O sistema não identificará os autores dos lances aos demais participantes.

14.9 - Apurado o menor preço, todos os licitantes deverão permanecer conectados até que o Pregoeiro possa verificar:

a) se o menor preço foi proposto por licitante enquadrada ou não como microempresa ou empresa de pequeno porte;

b) comprovando-se que a licitante vencedora não se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte, se dentre as demais classificadas há presença de empresa que assim se enquadre.

14.10 - Consoante o disposto no artigo 44 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

14.10.1 - Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao melhor preço.

14.11 - Para efeito do disposto no item anterior, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO IVAÍ

CNPJ: 75.741.355/0001-30 - ESTADO DO PARANÁ

AV. CURITIBA - Nº 563 - CENTRO - CEP: 86.930-000

TELEFONE: (43) 3477-8405 - E-MAIL: licitacao@saojoaodoivai-pr.gov.br



a) a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para, em querendo, apresentar nova proposta de preço INFERIOR àquela considerada vencedora do certame, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

b) não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma da alínea anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 14.9 na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

c) no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte, será realizado sorteio entre elas, para que se identifique a que primeiro poderá apresentar melhor oferta. Na hipótese de não adjudicação nos termos previstos dos itens para micro empresa, o procedimento licitatório prosseguirá com os demais licitante.

14.12 - Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133, de 2021, especificamente quanto a existência de sanção que impeça a participação no certame ou futura contratação.

15 - DO RECURSO

15.1 - Caberá recurso em face de:

I - julgamento das propostas;

II - ato de habilitação ou inhabilitação de licitante;

III - anulação ou revogação da licitação.

15.2 - Nos recursos de julgamento das propostas e de ato de habilitação ou inhabilitação de licitante serão observadas as seguintes disposições:

I - a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão, e o prazo para apresentação das razões recursais de 3(três) dias úteis será iniciada na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inhabilitação ou, na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133/2021, da data de julgamento;

II - a apreciação se dará em fase única.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO IVAÍ

CNPJ: 75.741.355/0001-30 - ESTADO DO PARANÁ

AV. CURITIBA - Nº 563 - CENTRO - CEP: 86.930-000

TELEFONE: (43) 3477-8405 - E-MAIL: licitacao@saojoaodoivai-pr.gov.br



15.3 - Declarado o vencedor, a pregoeira abrirá prazo de 15 (quinze) minutos, durante o qual qualquer licitante poderá, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema eletrônico, manifestar sua intenção de recurso.

15.4 - A falta de manifestação no prazo estabelecido autoriza o prefeito adjudicar o objeto ao licitante vencedor.

15.5 - Não será admitida intenção de recurso de caráter protelatório, fundada em mera insatisfação do licitante, ou baseada em fatos genéricos.

15.6 - A pregoeira examinará a intenção de recurso, aceitando-a ou, motivadamente, rejeitando-a, em campo próprio do sistema eletrônico.

15.7 - O licitante que tiver sua intenção de recurso aceita deverá registrar as razões do recurso em campo obrigatório do sistema no prazo de 3 (três) dias úteis, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões, também via sistema, em igual prazo, que começará a correr a partir do término do prazo do recorrente.

15.8 - Para justificar sua intenção de recorrer e fundamentar suas razões ou contrarrazões de recurso, o licitante interessado poderá solicitar vista dos autos a partir do encerramento da fase de lances.

15.9 - As intenções de recurso não admitidas e os recursos rejeitados pela pregoeira serão a ela dirigidos, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

15.10 - O acolhimento do recurso implicará a invalidação apenas dos atos não suscetíveis de aproveitamento.

16 - DA FASE DE JULGAMENTO

16.1 - Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no [art. 14 da Lei nº 14.133/2021](#), legislação correlata e no item 5.6 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO IVAÍ

CNPJ: 75.741.355/0001-30 - ESTADO DO PARANÁ

AV. CURITIBA - Nº 563 - CENTRO - CEP: 86.930-000

TELEFONE: (43) 3477-8405 - E-MAIL: licitacao@saojoaodoivai-pr.gov.br



- a) SICAF;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e
- c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

16.2 - A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o [artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992](#).

16.3 - Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. ([IN nº 3/2018, art. 29, caput](#))

16.3.1 - A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. ([IN nº 3/2018, art. 29, §1º](#)).

16.3.2 - O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. ([IN nº 3/2018, art. 29, §2º](#)).

16.3.3 - Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

16.4 - Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

16.5 - Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício.

16.6 - verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no [artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022](#).

16.7 - Será desclassificada a proposta vencedora que:

16.7.1 - conter vícios insanáveis;

16.7.2 - não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO IVAÍ

CNPJ: 75.741.355/0001-30 - ESTADO DO PARANÁ

AV. CURITIBA - Nº 563 - CENTRO - CEP: 86.930-000

TELEFONE: (43) 3477-8405 - E-MAIL: licitacao@saojoaodoivai-pr.gov.br



16.7.3 - apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

16.7.4 - não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

16.7.5 - apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

16.8 - No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

16.8.1 - A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

16.8.1.1 - que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

16.8.1.2 - inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

16.9 - Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

16.10 - Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

16.11 - Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

16.12 - Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

16.13 - No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

16.14 - Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e,



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO IVAÍ

CNPJ: 75.741.355/0001-30 - ESTADO DO PARANÁ

AV. CURITIBA - Nº 563 - CENTRO - CEP: 86.930-000

TELEFONE: (43) 3477-8405 - E-MAIL: licitacao@saojoaodoivai-pr.gov.br



assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

17 - DA FASE DE HABILITAÇÃO

17.1 - Os documentos previstos no Item 7 - Documentação, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos [arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

17.1.1 - A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

17.2 - Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

17.2.1 - Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no [Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016](#), ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

17.3 - Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

17.4 - Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia.

17.5 - Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

17.6 - Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO IVAÍ

CNPJ: 75.741.355/0001-30 - ESTADO DO PARANÁ

AV. CURITIBA - Nº 563 - CENTRO - CEP: 86.930-000

TELEFONE: (43) 3477-8405 - E-MAIL: licitacao@saojoaodoivai-pr.gov.br



declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei ([art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021](#)).

17.7 - Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

17.8 - O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

17.9 - A habilitação será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

17.9.1 - Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. ([IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º](#)).

17.10 - É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. ([IN nº 3/2018, art. 7º, caput](#)).

17.10.1 - A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. ([IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único](#)).

17.11 - A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

17.11.1 - Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no SICAF serão enviados por meio do sistema, em formato digital, **no prazo de 02 (DUAS HORAS)**, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO IVAÍ

CNPJ: 75.741.355/0001-30 - ESTADO DO PARANÁ

AV. CURITIBA - Nº 563 - CENTRO - CEP: 86.930-000

TELEFONE: (43) 3477-8405 - E-MAIL: licitacao@saojoaodoivai-pr.gov.br



17.11.2 - Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no [§ 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.](#)

17.12 - A verificação no SICAF ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

17.12.1 - Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

17.12.2 - Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

17.13 - Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para ([Lei 14.133/21, art. 64](#), e [IN 73/2022, art. 39, §4º](#)):

17.13.1 - complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

17.13.2 - atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

17.14 - Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

17.15 - Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 17.11.1.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO IVAÍ

CNPJ: 75.741.355/0001-30 - ESTADO DO PARANÁ

AV. CURITIBA - Nº 563 - CENTRO - CEP: 86.930-000

TELEFONE: (43) 3477-8405 - E-MAIL: licitacao@saojoaodoivai-pr.gov.br



17.16 - Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

17.17 - A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação ([art. 4º do Decreto nº 8.538/2015](#)).

18 - DAS SANÇÕES

18.1 - Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

I - deixar de entregar a documentação exigida para o certame:

a) pena: impedimento do direito de licitar e contratar com o Município de São João do Ivaí/PR pelo prazo de até 120 (cento vinte) dias;

II - fizer declaração falsa ou apresentar documento falso para o certame:

a) pena: impedimento do direito de licitar e contratar com o Município de São João do Ivaí/PR pelo prazo de 60 (sessenta) dias e multa correspondente a até 10% (dez por cento) do valor do item da contratação.

III - ensejar o retardamento da execução do certame:

a) pena: impedimento do direito de licitar e contratar com o Município de São João do Ivaí/PR pelo prazo de até 120 (cento vinte) dias.

IV - não manter a proposta:

a) pena: impedimento do direito de licitar e contratar com o Município de São João do Ivaí/PR pelo prazo de até 120 (cento e vinte) dias.

V - comportar-se de modo inidôneo ou praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013:

a) pena: impedimento do direito de licitar e contratar com o Município de São João do Ivaí/PR pelo prazo de até 60 (sessenta) dias e multa correspondente a até 10% (dez por cento) do valor do item de contratação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO IVAÍ

CNPJ: 75.741.355/0001-30 - ESTADO DO PARANÁ

AV. CURITIBA - Nº 563 - CENTRO - CEP: 86.930-000

TELEFONE: (43) 3477-8405 - E-MAIL: licitacao@saojoaodoivai-pr.gov.br



VI - cometer fraude de qualquer natureza:

a) pena: impedimento do direito de licitar e contratar com o Município de São João do Ivaí/PR pelo prazo de até 60 (sessenta) dias e multa correspondente a até 10% (dez por cento) do valor do item de contratação.

VII - não celebrar o contrato ou a ata de registro de preços no prazo estabelecido com o Município de São João do Ivaí/PR pelo prazo de até 120 (cento vinte) dias e multa correspondente a até 5% (cinco por cento) do valor do item de contratação.

18.2 - Além das penalidades acima, os licitantes ficarão sujeitos ao cancelamento de sua inscrição no cadastro da PMSJI e, no que couber, às demais penalidades referidas no Título IV da Lei nº 14.133/2021.

18.3 - Na hipótese de aplicação de penalidade de multa, será emitida notificação de cobrança ao licitante, que deverá fazer o recolhimento do valor aos cofres públicos no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da notificação, sob pena de cobrança judicial.

18.4 - Detectada prática de conduta especificadas consideradas infrações administrativas na sessão pública, a pregoeira sugerirá a autoridade competente que inicie procedimento de apuração em processo apartado.

18.4.1 - Em sendo aberto procedimento de apuração das condutas pela autoridade competente, os licitantes serão notificados formalmente para apresentação de defesa administrativa.

18.5 - Para os fins deste edital, para aplicação de qualquer das penalidades previstas, considera-se:

I - deixar de entregar a documentação exigida para o certame:

a) não entregar qualquer documento que tenha sido exigido no edital ou solicitado pela pregoeira durante o certame; ou

b) entregar em desacordo qualquer documento que tenha sido exigido no edital ou solicitado pela pregoeira durante o certame;

II - fazer declaração falsa ou apresentar documento falso para o certame:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO IVAÍ

CNPJ: 75.741.355/0001-30 - ESTADO DO PARANÁ

AV. CURITIBA - Nº 563 - CENTRO - CEP: 86.930-000

TELEFONE: (43) 3477-8405 - E-MAIL: licitacao@saojoaodoivai-pr.gov.br



- a) prestar informações falsas; ou
 - b) apresentar documentação com informações inverídicas;
 - III – retardar a execução do certame:
 - a) apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
 - b) não comprovar os requisitos de habilitação; ou
 - c) praticar qualquer ação, ou se omitir, de modo que prejudique o bom andamento do certame;
 - IV – não manter a proposta:
 - a) não enviar a proposta;
 - b) recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
 - c) pedir para ser desclassificada quando encerrada a etapa competitiva; ou
 - d) deixar de apresentar amostra; e
 - V – comportar-se de maneira inidônea ou praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013:
 - a) frustrar ou fraudar o caráter competitivo do procedimento licitatório;
 - b) agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
 - c) induzir deliberadamente a erro no julgamento;
 - d) apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
 - e) realizar atos com os descritos no art. 156, inciso IV, § 5º da Lei nº 14.133/2021.
- 18.6 – Não será apurada a conduta pertinente à desclassificação ocorrida antes da fase de lances, salvo se houver indícios de má-fé.
- 18.7 – Quando a ação ou omissão do licitante ou do adjudicatário ensejar o enquadramento da conduta em tipos distintos, prevalecerá aquele que comina a sanção mais gravosa.
- 18.8 – Quando, em um mesmo procedimento licitatório, o licitante cometer mais de uma conduta passível de punição em itens de contratação diversos, será aplicada a pena da conduta mais gravosa, podendo ser majorada até seu patamar máximo, observado o princípio da proporcionalidade.
- 18.9 – Poderá ser afastada a majoração de que trata o item anterior caso as condutas perpetradas possuam nexo causal entre si.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO IVAÍ

CNPJ: 75.741.355/0001-30 - ESTADO DO PARANÁ

AV. CURITIBA - Nº 563 - CENTRO - CEP: 86.930-000

TELEFONE: (43) 3477-8405 - E-MAIL: licitacao@saojoaodoivai-pr.gov.br



18.10 - A aplicação de quaisquer das penalidades previstas neste edital será realizada mediante instauração de procedimento administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa.

18.11 - Caso tenha sido verificada concomitante conduta que configure ato lesivo à administração pública, o rito da apuração será aquele previsto na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

18.12 - A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena e o dano causado à Administração, observados os princípios da proporcionalidade e da razoabilidade.

18.13 - O licitante ficará isento das penalidades caso reconhecida força maior ou caso fortuito devidamente reconhecido pela Administração da PMSJI, bem como comprovado que a conduta praticada seja decorrente de vícios ou omissões para os quais não tenha contribuído.

18.14 - As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF após o trânsito em julgado administrativo.

18.15 - Considera-se que a decisão teve o trânsito em julgado administrativo:

I - no dia útil subsequente ao término do prazo para a interposição de recurso, sem a interposição deste;

II - no dia útil subsequente à ciência da decisão em sede de recurso.

19 - DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

19.1 - Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 03 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

19.2 - A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 03 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

19.3 - Até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para a abertura do Pregão, observada a hora de abertura do certame, quaisquer interessados poderão solicitar esclarecimentos,



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO IVAÍ

CNPJ: 75.741.355/0001-30 - ESTADO DO PARANÁ

AV. CURITIBA - Nº 563 - CENTRO - CEP: 86.930-000

TELEFONE: (43) 3477-8405 - E-MAIL: licitacao@saojoaodoivai-pr.gov.br



requerer providências ou formular impugnação que devem ser enviadas, exclusivamente por meio eletrônico via internet, na plataforma da BLL: www.bll.org.br. Manifestações enviadas após o horário final de antecedência não serão aceitas.

19.4 - As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

19.5 - A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

19.6 - Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

19.7 - A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inhabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no [art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

19.8 - O prazo recursal é de 03 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inhabilitação do licitante.

19.9 - A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão.

19.10 - O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inhabilitação.

19.11 - Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do Sistema da Plataforma BLL: www.bll.org.br.

19.12 - O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 03 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

19.13 - Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

19.14 - O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 03 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO IVAÍ

CNPJ: 75.741.355/0001-30 - ESTADO DO PARANÁ

AV. CURITIBA - Nº 563 - CENTRO - CEP: 86.930-000

TELEFONE: (43) 3477-8405 - E-MAIL: licitacao@saojoaodoivai-pr.gov.br



19.15 - O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

19.16 - O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

19.17 - Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico www.saojoaodoivai.pr.gov.br na aba de licitações bem como na sede da presente municipalidade.

20 - DO SISTEMA ELETRÔNICO

20.1 - A proponente será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico (www.b11.org.br), assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta e seus lances.

20.2 - Se o Sistema do PREGÃO ELETRÔNICO BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL ficar inacessível por problemas operacionais exclusivamente do Sistema Portal de Licitações BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL, com a desconexão de todos os participantes no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o certame será suspenso e retomado somente após a comunicação via e-mail aos participantes e no próprio endereço eletrônico onde ocorria a sessão pública www.b11.org.br.

20.3 - No caso de desconexão do sistema, os demais atos serão resolvidos conforme acima neste edital.

20.4 - Quando a desconexão do Pregoeiro persistir por tempo superior a 10 minutos, os demais atos serão resolvidos conforme acima neste edital.

20.5 - Caberá à proponente:

20.5.1 - Acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o todo o processo do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão, inclusive no que tange aos subitens supra.

20.5.2 - Solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio.

20.5.3 - O uso da senha de acesso pela proponente é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo à BOLSA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO IVAÍ

CNPJ: 75.741.355/0001-30 - ESTADO DO PARANÁ

AV. CURITIBA - Nº 563 - CENTRO - CEP: 86.930-000

TELEFONE: (43) 3477-8405 - E-MAIL: licitacao@saojoaodoivai-pr.gov.br



DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

20.5.4 – O credenciamento junto à BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL implica a responsabilidade legal da proponente e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão na forma eletrônica.

21 - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

21.1 - Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

21.2 - O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

- a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
- b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

21.3 - A Ata de Registro de Preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

21.4 - Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

21.5 - O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

21.6 - A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO IVAÍ

CNPJ: 75.741.355/0001-30 - ESTADO DO PARANÁ

AV. CURITIBA - Nº 563 - CENTRO - CEP: 86.930-000

TELEFONE: (43) 3477-8405 - E-MAIL: licitacao@saojoaodoivai-pr.gov.br



21.7 - Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

22 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

22.1 - O Prefeito do Município de São João do Ivaí/PR ou, por delegação, a pregoeira compete anular este pregão por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, e revogar o certame por considerá-lo inoportuno ou inconveniente diante de fato superveniente, mediante ato escrito e fundamentado.

22.2 - A anulação do pregão induz à da ata de registro de preços ou contrato administrativo.

22.3 - Os licitantes não terão direito a indenização em decorrência de anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento da ata de registro de preços ou contrato.

22.4 - É facultado a pregoeira ou à autoridade superior, em qualquer fase deste pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, sendo vedada, ressalvados os casos previstos neste edital, a inclusão posterior de informações ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

22.5 - No julgamento das propostas e na fase de habilitação, a pregoeira poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas e dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhe validade e eficácia para fins de classificação e habilitação.

22.6 - Casos os prazos definidos neste edital não estejam expressamente indicados na proposta, eles serão considerados como aceitos pelos licitantes para efeitos de julgamento deste pregão.

22.7 - Poderá ser solicitada tradução para a língua portuguesa, efetuada por tradutor juramentado, de documentos emitidos em língua estrangeira, que também deverão ser devidamente consularizados em cartório de rótulos e documentos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO IVAÍ

CNPJ: 75.741.355/0001-30 - ESTADO DO PARANÁ

AV. CURITIBA - Nº 563 - CENTRO - CEP: 86.930-000

TELEFONE: (43) 3477-8405 - E-MAIL: licitacao@saojoaodoivai-pr.gov.br



22.8 - Em caso de divergência entre normas infralegais e as contidas neste edital, prevalecerão as últimas.

22.9 - Este pregão poderá ter a data de abertura da sessão pública transferida por conveniência da PMSJI.

22.10 - Na contagem de prazos estabelecidos neste edital, será excluído o dia do início e incluído o do vencimento, e serão considerados os dias consecutivos exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

22.11 - Só se iniciam e vencem os prazos referidos nesta licitação em dia de expediente na PMSJI, portanto serão prorrogados até o próximo dia útil os prazos que vencerem durante o recesso forense.

22.12 - O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico (www.bll.org.br), e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço Avenida Curitiba, 563, Centro, São João do Ivaí - Paraná, no horário das 08h:00min às 12h:00min e das 13h:30min. às 16h:30min, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

22.13 - As questões decorrentes das previsões deste edital que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas pelo Foro da Comarca de São João do Ivaí, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

22.14 - Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- I - Termo de Referência;
- II - Formulário Proposta;
- III - Modelo de Declarações;
- IV - Declaração de Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou equiparadas;
- V - Projeto Básico - Estudo Técnico Preliminar;
- VI - Minuta da Ata de Registro de Preços ou Contrato;
- VII - Dados atualizados da Empresa.

São João do Ivaí, 28 de abril de 2025.

FÁBIO HIDEK MIURA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO IVAÍ

CNPJ: 75.741.355/0001-30 - ESTADO DO PARANÁ

AV. CURITIBA - Nº 563 - CENTRO - CEP: 86.930-000

TELEFONE: (43) 3477-8405 - E-MAIL: licitacao@saojoaodoivai-pr.gov.br



PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 59/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2025

SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1 - OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DOS DEPARTAMENTOS E SETORES DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO IVAÍ – PARANÁ.**

2 - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente contratação encontra respaldo legal no art. 6º, inciso XLI, na modalidade pregão, modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto.

Além disso, o artigo 5º da Lei 14.133/2021, estabelece que as contratações devem ser amparadas conforme os princípios da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade, Eficiência, Interesse público, Probidade administrativa, Igualdade, Planejamento, Transparência, dessa forma assegura-se que os recursos públicos sejam aplicados de forma responsável.

3 - JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A presente justificativa visa atender as necessidades de aquisição de materiais de limpeza e utensílios domésticos, a serem utilizados de forma contínua e rotineira pelos diversos setores e departamentos da Prefeitura Municipal de São João do Ivaí – PR.

Os materiais de limpeza são insumos essenciais para a manutenção da higiene, salubridade e conservação dos espaços públicos, garantindo condições adequadas de trabalho aos servidores e de atendimento à população.

Além disso, os utensílios domésticos são igualmente indispensáveis à realização das rotinas de limpeza, preparo de alimentos e manutenção de ambientes nas escolas, unidades de saúde, prédios administrativos, centros de convivência e demais repartições públicas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO IVAÍ

CNPJ: 75.741.355/0001-30 - ESTADO DO PARANÁ

AV. CURITIBA - Nº 563 - CENTRO - CEP: 86.930-000

TELEFONE: (43) 3477-8405 - E-MAIL: licitacao@saojoaodoivai-pr.gov.br



A demanda por tais itens é permanente, contínua e imprevisível em termos exatos de quantidade, sendo, portanto, mais vantajoso à Administração o uso do Sistema de Registro de Preços, possibilitando aquisições futuras conforme a real necessidade, sem gerar obrigações imediatas, evitando desperdícios e garantindo maior eficiência na gestão pública.

Ressalta-se ainda que o não atendimento dessa demanda compromete diretamente a prestação dos serviços públicos essenciais, o que torna urgente e necessária a adoção das medidas administrativas para a abertura de procedimento licitatório.

Diante do exposto, fica justificada a necessidade de abertura de processo licitatório, visando o registro de preços para eventual aquisição de materiais de limpeza e utensílios domésticos, de forma a garantir o atendimento adequado e ininterrupto dos serviços públicos municipais.

4 - ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

4.1 - ESPECIFICAÇÃO GERAL:

A empresa contratada deverá fornecer os materiais conforme especificações:

valor Máximo do Lote: R\$ 1.413.694,19 (um milhão, quatrocentos e treze mil, seiscentos e noventa e quatro reais e dezenove centavos).

Lote/ Item	Especificação	UN	Quant.	Valor Máx.Unit.	Valor Máx.Total
01	Água Sanitária uso domiciliar embalagem com no mínimo 05 litros: solução aquosa a base de hipoclorito de sódio com teor de cloro ativo entre 2,0% p/p a 2,5% p/p. embalagem plástica opaca dotada de tampa com lacre. 5 litros cada.	UN	1.000	16,99	16.990,00
02	Amaciante de roupas para uso profissional. Embalagem plástica resistente, contendo 5 litros. Composição: ativo, coadjuvantes, emulsão de silicone, diluente, conservante (5-cloro-2metil isotiazolin-3-ona e 2-metil-4 isotiazolin-3-ona) perfume, pigmento e água. Componente ativo: cloreto de dialquil dimetil amônio. Prazo de validade de no mínimo 6 (seis) meses, e data de fabricação não superior a 60 (sessenta) dias, contados retroativamente	UN	200	29,99	5.998,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO IVAÍ

CNPJ: 75.741.355/0001-30 - ESTADO DO PARANÁ

AV. CURITIBA - Nº 563 - CENTRO - CEP: 86.930-000

TELEFONE: (43) 3477-8405 - E-MAIL: licitacao@saojoaodoivai-pr.gov.br



	da data da entrega do produto. Produto notificado na Anvisa/Ministério da Saúde. Indústria Brasileira.				
03	TOUCA COZINHA UNISSEX BRANCA: Confeccionada em Elanca e Tela.	UN	100	10,49	1.049,00
04	Cera em pasta vermelha 375grs. 1ª QUALIDADE	LTA	15	31,49	472,35
05	CESTOS PLASTICOS TELADOS - 8 LITROS	UN	20	19,99	399,80
06	Desincrostante multiuso para limpeza pesada 700 ML.	UN	80	55,18	4.414,40
07	Desinfetante líquido uso domiciliar com ação bactericida e germicida princípio ativo: cloreto de alquil, dimetil, benzil amônio a 50%. Embalagem com tampa e com no mínimo 05 litros, nos perfumes lavanda ou floral. Produto com rótulo com dizeres legíveis com no mínimo as seguintes informações: marca; modo de usar; princípio ativo; composição; número de lote, data de fabricação (mês e ano) e prazo de validade do produto dia/mês/ano, que deverá ser de no mínimo 06 meses a contar da entrega; número do registro no ministério da saúde (MS), nome do responsável técnico com número de inscrição no conselho regional de farmácia ou de química; dados do fabricante: razão social, CGC, endereço do local da fabricação. 5 litros cada.	UN	5.000	22,25	111.250,00
08	Detergente líquido neutro, concentrado componente ativo linear alquibenzeno sulfonato de sódio. Tensoativo Biodegradável. Produto testado dermatologicamente, embalagem com 500 ml, produto com rótulo com dizeres legíveis com no mínimo as seguintes informações: marca; modo de usar; princípio ativo; composição; número de lote, data de fabricação (mês e ano) e prazo de validade do produto dia/mês/ano, que deverá ser de no mínimo 3 anos a contar da entrega; número do registro no ministério da saúde (MS), nome do responsável técnico com número de inscrição no conselho regional de farmácia ou de química; dados do fabricante: razão social, CGC, endereço do local da fabricação; produto notificado	CX	350	64,01	22.403,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO IVAÍ

CNPJ: 75.741.355/0001-30 - ESTADO DO PARANÁ

AV. CURITIBA - Nº 563 - CENTRO - CEP: 86.930-000

TELEFONE: (43) 3477-8405 - E-MAIL: licitacao@saojoaodoivai-pr.gov.br



	na ANVISA/MS.embalado em caixa contendo 24 frascos de 500 ml cada.				
09	BOBINA PICOTADA PLÁSTICA TRANSPARENTE PARA ALIMENTOS, PARA USO EM GELADEIRA, FREEZER, MICROONDAS. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES - PARA ATÉ 5 KG.	PCT	100	9,99	999,00
10	BOBINA PICOTADA PLÁSTICA TRANSPARENTE PARA ALIMENTOS, PARA USO EM GELADEIRA, FREEZER, MICROONDAS. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES - PARA ATÉ 7 KG	PCT	100	12,49	1.249,00
11	Escova oval multiuso para tanque de cerdas em nylon, base em material sintético, metal e pigmento	UN	100	7,99	799,00
12	Esponja de lã de aço, pacote pesando 60g contém 14 embalagens plásticas com 8 unidades cada.	PCT	150	5,60	840,00
13	Esponja dupla face medindo aprox. 110 mmx71mmx28mm, c/ formato retangular, espuma de poliuretana e fibra sintética com material abrasivo, cor verde/amarela. Em embalagem contendo 3 unidades de esponja	PCT	1.000	6,12	6.120,00
14	Limpador Instantâneo Multiuso para limpeza de cozinhas, banheiros, pias, azulejos, plásticos e esmaltados, fogões e superfícies laváveis. Indicado para remover gorduras, fuligem, poeira, marcas de dedos e saltos, riscos de lápis. Embalagem contendo 500 ml. Composição: aquil benzeno sulfonato de sódio, álcool etoxilado, coadjuvantes, sequestrante, essência e água. Indústria Brasileira. Prazo de validade de no mínimo 6 (seis) meses, e data de fabricação não superior a 60 (sessenta) dias, contados retroativamente da data da entrega do produto. Produto notificado na Anvisa/Ministério da Saúde.	UN	100	6,79	679,00
15	Limpa vidros, tubos de 500 ml	UN	90	17,99	1.619,10
16	Limpador Instantâneo Limpeza Pesada para limpeza de superfícies laváveis de cozinhas, banheiros, principalmente pias e azulejos. Limpador diluível. Embalagem contendo 500 ml. Composição: dodecil benzeno sulfonato de sódio, tensoativo não iônico, coadjuvantes, solubilizante, sequestrante,	UN	50	6,60	330,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO IVAÍ

CNPJ: 75.741.355/0001-30 - ESTADO DO PARANÁ

AV. CURITIBA - Nº 563 - CENTRO - CEP: 86.930-000

TELEFONE: (43) 3477-8405 - E-MAIL: licitacao@saojoaodoivai-pr.gov.br



	éter glicólico, álcool, corante, água, perfume e conservante. Indústria Brasileira. Prazo de validade de no mínimo 6 (seis) meses, e data de fabricação não superior a 60 (sessenta) dias, contados retroativamente da data da entrega do produto. Produto notificado na Anvisa/Ministério da Saúde.				
17	Papel higiênico: Folha dupla de alta qualidade, 100% fibras celulósicas virgens, na cor branca (100% branco neve), macia, absorvente, neutro, picotado, medindo 30mx10cm, embalagem deverá ter boa visibilidade do produto com 16 pacotes contendo 4 rolos cada um	FDS	750	79,99	59.992,50
18	Sabonete em barra, embalagem papel, contendo Aproximadamente 90 gramas. Composição: glicerina, fragrância. Testado dermatologicamente.	UN	60	5,63	337,80
19	Rodo de espuma com fibra verde tamanho mínimo de 25cm e com cabo de madeira.	UN	400	16,99	6.796,00
20	Rodo de espuma grampeado de tamanho mínimo de 28 cm e com cabo de madeira.	UN	500	14,99	7.495,00
21	Rodo de 40 cm em material plástico, contendo 2 borrachas e cabo de madeira de aproximadamente 1,50m enroscado	UN	200	21,00	4.200,00
22	Rodo de 60cm em material plástico, contendo 2 borrachas e cabo de madeira de aproximadamente 1,50m enroscado	UN	300	18,98	5.694,00
23	Rodo industrial para limpeza ultra resistente, fabricado em estrutura de alumínio, com engate rápido para cabo tubular em alumínio 2m	UN	150	39,00	5.850,00
24	Sabão em barra glicerinado amarelo, neutro, embalagem com 5 unidades de 200 gramas cada, peso líquido 1 kg. Composição: sabão de ácidos graxos de coco/babaçu, sabão de ácidos graxos de sebo, sabão de ácidos graxos de soja, coadjuvante, glicerina, agente anti-redepositante e água. Prazo de validade de no mínimo 6 (seis) meses, e data de fabricação não superior a 60 (sessenta) dias, contados retroativamente da data da entrega do produto. Produto	PCT	200	12,00	2.400,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO IVAÍ

CNPJ: 75.741.355/0001-30 - ESTADO DO PARANÁ

AV. CURITIBA - Nº 563 - CENTRO - CEP: 86.930-000

TELEFONE: (43) 3477-8405 - E-MAIL: licitacao@saojoaodoivai-pr.gov.br



	notificado na ANVISA/Ministério da Saúde. Indústria Brasileira.				
25	Sabonete líquido, aspecto líquido físico perolado, aroma, (erva doce ou buquet); acidez neutro-PH 8,9 a 9,5, para higiene das mãos aplicação toucador. Gl 5 litros	GL	400	29,45	11.780,00
26	Sabão em Pó para lavar roupas uso domestico, de boa qualidade, acondicionamento embalagem plástica com peso mínimo de 1,6 kg - 2KG. Composição mínima: coadjuvantes, sinergista, corante, enzimas, branqueador óptico, fragrância, água, com linear alquil benzeno sulfonato de sódio e tensoativo biodegradável, cor azul ou floral. Produto com rotulo com dizeres legíveis com no mínimo as seguintes informações: marca; modo de usar; princípio ativo; composição; numero de lote, data de fabricação (mês e ano) e prazo de validade do produto dia/mês/ano, que deverá ser de no mínimo 06 meses a contar da entrega; numero do registro no ministério da saúde (MS), nome do responsável técnico com numero de inscrição no conselho regional de farmácia ou de química; dados do fabricante: razão social, CGC, endereço do local da fabricação e certificação FSC.	UN	9.000	13,00	117.000,00
27	Desodorizador de Ar. Embalagem com 250gr.	UN	100	12,81	1.281,00
28	Sacos para lixo de 20 lts contendo 100 unidades - medida 39x58 cm	PCT	200	16,95	3.390,00
29	Sacos para lixo de 30 lts c/ 100 unidades - medida 59x62 cm micra 0,7	PCT	300	19,49	5.847,00
30	Sacos para lixo de 60 lts c/ 100 unidades - medida 63x80 cm micra 0,8	PCT	400	24,89	9.956,00
31	Sacos de lixo 100 Litros preto, reforçado 0,10 micras, embalagem com 50 unidades.	PCT	1.000	39,99	39.990,00
32	Vassoura de palha, natural, com 60 cm, cabo de madeira lixado e perfeitamente reto de 1ª QUALIDADE.	UN	1.200	26,96	32.352,00
33	Vassoura de nylon, cerdas longas com pontas plumadas, medindo no mínimo 31,5x19x6.5 com cabo em madeira com revestimento.	UN	500	16,80	8.400,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO IVAÍ

CNPJ: 75.741.355/0001-30 - ESTADO DO PARANÁ

AV. CURITIBA - Nº 563 - CENTRO - CEP: 86.930-000

TELEFONE: (43) 3477-8405 - E-MAIL: licitacao@saojoaodoivai-pr.gov.br



34	Cera líquida vermelha 750 ml.	UN	30	21,24	637,20
35	Vassoura para jardim plástica tipo rastelo com cabo de 1ª QUALIDADE	UN	500	25,00	12.500,00
36	Naftalina sólida em pastilhas, embalagem plástica resistente de 50g. Data de embalagem não superior a 30 dias	PCT	60	7,25	435,00
37	Avental de pvc forrado branco-Com alças e tiras para suspensão no pescoço e ajuste na cintura soldadas eletronicamente- Medida de 1,20mtx0,70mt; - Normas Técnicas: Proteção Laudo: Aprovado para: Prote	UN	20	44,95	899,00
38	Balde plástico resistente - aproximadamente 13.5 litros com alça metálica	UN	60	17,45	1.047,00
39	Borracha para panela de pressão, 7	UN	25	11,49	287,25
40	Borracha para panela de pressão, 4 ½	UN	33	11,49	379,17
41	Bota de borracha, cano curto, Nº 36 á 41	PAR	100	59,99	5.999,00
42	Bota de borracha, cano longo, Nº 36 á 41	PAR	60	74,90	4.494,00
43	Caixa grande alta organizador com tampa, plástico resistente-aproximadamente 36 litros.capacidade de 12 kg.	UN	100	64,00	6.400,00
44	Caixa organizadora translúcida com tampa, 12lts.	UN	100	40,00	4.000,00
45	Caixa organizadora multiuso plástica 56 lts com tampa.	UN	100	102,00	10.200,00
46	Cesto plástico fechado com tampa - 30 lts	UN	75	32,90	2.467,50
47	Corda para varal nº 5, 10 metros	UN	45	9,15	411,75
48	Copo descartável 50 ml p/ café - caixa com 50 pacotes contendo 100 unidades cada.	CX	300	130,20	39.060,00
49	Copo descartável 180 ml - caixa com 30 pacotes contendo 100 unidades cada	CX	400	150,00	60.000,00
50	Escada alumínio doméstica com 07 degraus, dobrável, pés e degraus antiderrapantes, capacidade aproximadamente 120kgs	UN	8	253,50	2.028,00
51	Flanela tamanho 38x58, 100% algodão, com acabamento nas bordas em overloque	UN	285	3,95	1.125,75
52	Guardanapo de papel branco 20 cm x 23 cm Folha Simples-Pacote com 50 unidades	PCT	320	1,80	576,00
53	Isqueiros - Acende 3.000 vezes, selo holográfico do INMETRO que garante originalidade, qualidade e segurança. Colorido.	UN	70	5,43	380,10
54	Multi inseticida 300ml/237g. Inseticida aerosol, inodoro, a base de água, para moscas,	UN	150	14,00	2.100,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO IVAÍ

CNPJ: 75.741.355/0001-30 - ESTADO DO PARANÁ

AV. CURITIBA - Nº 563 - CENTRO - CEP: 86.930-000

TELEFONE: (43) 3477-8405 - E-MAIL: licitacao@saojoaodoivai-pr.gov.br



	mosquitos e baratas, frasco 300ml				
55	Lixeira plástica com tampa aproximadamente 20 Litros	UN	70	47,65	3.335,50
56	Lixeira para banheiro vazado	UN	100	9,90	990,00
57	Lixo para pia de 3 litros c tampa plástico resistente	UN	15	23,49	352,35
58	Lixeira para escritório redondo	UN	50	16,25	812,50
59	Lixeira com tampa para banheiro	UN	50	39,99	1.999,50
60	Luvas de látex natural, descartáveis, para procedimento, não estéril, ambidestra, levemente pulverizada em pó biodegradável, TAMANHO PEQUENO, comprimento 24 cm caixas com 100 un, com registro na ANVISA	CX	200	40,49	8.098,00
61	Luvas de látex natural, descartáveis, para procedimento, não estéril, ambidestra, levemente pulverizada em pó biodegradável, TAMANHO MÉDIO, comprimento 24 cm caixas com 100 un	CX	200	52,00	10.400,00
62	Luvas de látex natural, descartáveis, para procedimento, não estéril, ambidestra, levemente pulverizada em pó biodegradável, TAMANHO GRANDE, comprimento 24 cm, caixas com 100 un, com registro na ANVISA	CX	130	52,00	6.760,00
63	Mangueira PVC reforçado com borracha, mangueira de ½ x2,0mm. A mangueira deve formar um U, mas não deve torcer facilmente têm uma camada de rede dentro do tubo, para evitar que a mangueira estoure. e terminal de plástico com comprimento de 30 metros	UN	50	59,95	2.997,50
64	Pá para lixo galvanizada 19 x 19 - cabo madeira - 20 cm	UN	80	12,00	960,00
65	Palitos de fósforo - maço com 10 unidades	MÇ	400	3,98	1.592,00
66	Pano de prato de cozinha estampado com bainha 100%	UN	500	9,99	4.995,00
67	Pano de limpeza de chão, algodão cru, alvejado, tipo saco, reforçado, medindo 80x60 cm	UN	500	9,99	4.995,00
68	Papel alumínio, 45 cm de largura, rolo com 7,5m	UN	50	10,32	516,00
69	Papel Toalha Interfolha Branco 2 Dobras, 100% Celulose, Caixa com 1000	CX	1.500	18,42	27.630,00
70	Prendedor de roupas de madeira pacote contendo 12 unidades	UN	50	2,90	145,00
71	Assadeira bolo forma de	UN	8	61,00	488,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO IVAÍ

CNPJ: 75.741.355/0001-30 - ESTADO DO PARANÁ

AV. CURITIBA - Nº 563 - CENTRO - CEP: 86.930-000

TELEFONE: (43) 3477-8405 - E-MAIL: licitacao@saojoaodoivai-pr.gov.br



	alumínio grande retangular alta nº 5.				
72	Assadeira forma retangular de alumínio alta, nº 3.	UN	8	42,99	343,92
73	Assadeira forma retangular de alumínio grande alta, nº 4.	UN	8	49,99	399,92
74	Assadeira de vidro Oval Pequena com Tampa Plástica	UN	8	69,99	559,92
75	Assadeira de vidro Quadrada grande com Tampa Plástica	UN	8	67,49	539,92
76	Abridor de lata/garrafa, aço inox reforçado. Tamanho médio	UN	20	7,27	145,40
77	Bacia plástica canelada, capacidade aproximadamente 34 litros. Na cor branca	UN	40	44,49	1.779,60
78	Bacia plástica redonda canelada multiuso reforçada, capacidade de 12 litros. Na cor branca.	UN	40	19,99	799,60
79	Balde plástico resistente - 13.5 litros com alça metálica	UN	50	19,99	999,50
80	Balde plástico resistente-Tipo pedreiro- na cor preto	UN	60	13,90	834,00
81	Caçarola, panela grande alumínio puro nº30 com tampa de vidro.	UN	20	155,22	3.104,40
82	Bandeja, em plástico, polipropileno, retangular, com aproximadamente 30 X 45 cm, na cor branca	UN	60	59,99	3.599,40
83	Panela grande alumínio batido polida nº34 grossa com tampa, pegadores laterais reforçados em alumínio e cado de madeira, aproximadamente 10 litros.	UN	12	199,99	2.399,88
84	Caçarola, panela em alumínio industrial restaurante nº 35, com tampa, pegadores laterais reforçados em alumínio, com capacidade de aproximadamente 17 litros.	UN	10	217,11	2.171,10
85	Caçarola, panela restaurante industrial, com tampa, pegadores laterais reforçados em alumínio nº 50, capacidade aproximadamente 46 litros.	UN	10	360,50	3.605,00
86	Caçarola, panela industrial com tampa, pegadores laterais reforçados em alumínio nº 26, capacidade aproximadamente 7 litros.	UN	10	210,99	2.109,90
87	Caneca plástica escolar de alta resistência, apto para micro-ondas, 450 ml. Tamanho 8 cm de diâmetro e 9cm de altura. Cores sortidas. und	UN	200	8,99	1.798,00
88	Canecão De Alumínio Reforçado Com Cabo Madeira N 16 2,5 Lts.	UN	10	44,82	448,20
89	Canecão De Alumínio Lei- teira Fervedor Cabo Madeira 1,5 litros.	UN	10	52,50	525,00
90	Canecão Com 5,7 Litros De Alumínio e Alça De Madeira	UN	10	51,37	513,70
91	Cilindro Elétrico Massa 28cm	UN	4	399,99	1.599,96



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO IVAÍ

CNPJ: 75.741.355/0001-30 - ESTADO DO PARANÁ

AV. CURITIBA - Nº 563 - CENTRO - CEP: 86.930-000

TELEFONE: (43) 3477-8405 - E-MAIL: licitacao@saojoaodoivai-pr.gov.br



	Pão Pizza Pastel Corte Macarrão.				
92	Cesto plástico RESISTENTE fechado com tampa, pegadores laterais reforçados - 60 LITROS.	UN	26	44,99	1.169,74
93	Colher de mesa em inox DE BOA QUALIDADE (inteiriça em aço inox, para sopa)	UN	200	8,00	1.600,00
94	Colher hotel alumínio 37 cm DE BOA QUALIDADE	UN	30	12,45	373,50
95	Colher de sobremesa em inox (inteiriça em aço inox) DE BOA QUALIDADE	UN	50	21,49	1.074,50
96	Concha em inox, tamanho grande, com cabo longo. Medidas 18x43 DE BOA QUALIDADE	UN	20	17,74	354,80
97	Concha, com 100% aço inox, para servir refeição, com medidas aproximadamente de 8 cm x 20,0 cm, capacidade com aproximadamente 100 ml. DE BOA QUALIDADE	UN	20	17,74	354,80
98	Coador de café tecido médio	UN	60	7,49	449,40
99	Coador de café tecido grande	UN	80	10,74	859,20
100	Escorredor, de macarrão em alumínio de 1ª QUALIDADE, super reforçado, diâmetro de 60 cm. Com pegadores laterais reforçados em alumínio	UN	5	60,99	304,95
101	Escumadeira de alumínio de 1ª QUALIDADE, super reforçado, comprimento de 56 cm, largura de 14 cm, altura 4 cm, espessura de 1,5 cm	UN	15	55,99	839,85
102	Espremedor, de batatas, legumes em geral, em aço inox, tipo manual, sem soldas, com medidas aproximadamente de 26 cm x 0,8 cm, profundidade do receptor de aproximadamente 9,5cm	UN	6	44,49	266,94
103	Faca Grande Inox Para Corte De Carnes Legumes Cabo Madeira.	UN	50	23,49	1.174,50
104	Jogo De Talheres Garfo E Faca Inox 24pçs	UN	10	39,99	399,90
105	Garrafa Térmica De Pressão De 1L - GLT. Características - sistema anti-pingos, alça acoplada na bomba, bomba de pressão. Material : Revestimento de inox, ampola de vidro. Conservação térmica: Quente: 12h Frio: 24h. Material Interno: Ampola de vidro. Cor: Inox e Preto. Peso do Produto: 870g. Dimensões do Produto: Altura: 31cm, Largura: 12cm, Profundidade: 14cm. Prazo de Garantia: 03 meses de garantia legal.	UN	30	84,99	2.549,70



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO IVAÍ

CNPJ: 75.741.355/0001-30 - ESTADO DO PARANÁ

AV. CURITIBA - Nº 563 - CENTRO - CEP: 86.930-000

TELEFONE: (43) 3477-8405 - E-MAIL: licitacao@saojoaodoivai-pr.gov.br



106	Garrafão térmico em plástico resistente de no mínimo 5 Litros.	UN	10	62,00	620,00
107	Jarra para suco e água, com tampa, em plástico resistente, capacidade de 2 litros	UN	20	26,99	539,80
108	Jarra De Suco Grande De Plástico Resistente Com Tampa 4l	UN	20	28,80	576,00
109	Copo multiuso de vidro - caixa com 06 unidades	CX	15	14,99	224,85
110	Válvula para panela de pressão.	UN	30	26,49	794,70
111	Escovinha Sanitária Para Banheiro Com Suporte Vaso Sanitário	UN	100	14,99	1.499,00
112	Lima para amolar de faca	UN	5	44,73	223,65
113	Panela de pressão 7 litros em alumínio polido, fechamento externo, com dispositivo de 1ª QUALIDADE	UN	20	180,50	3.610,00
114	Panela de pressão; 4,5 litros em alumínio polido, fechamento externo, com dispositivo	UN	20	169,90	3.398,00
115	PANELA DE PRESSÃO, CAPACIDADE DE 10 LITROS, ALUMÍNIO POLIDO, PINO DE SAÍDA DE VAPOR	UN	20	323,00	6.460,00
116	Panela de pressão, capacidade aproximadamente 22 litros, alumínio polido, pino de saída de vapor	UN	10	402,50	4.025,00
117	Caçarola Panela Grande Industrial Restaurante Nr32 12 Litros.	UN	10	599,99	5.999,90
118	Pedra de amolar faca	UN	5	39,99	199,95
119	Peneira de alumínio media para chá	UN	20	19,99	399,80
120	Peneira para feijão, tela de arame, alça de madeira com 50 cm de diâmetro	UN	3	36,49	109,47
121	Pote de Plástico resistente de 1ª QUALIDADE, Quadrado com tampa 3,6 litros	UN	80	16,00	1.280,00
122	Pote de Plástico resistente de 1ª QUALIDADE, Quadrado com tampa 6 litros	UN	80	28,75	2.300,00
123	Pote de Plástico resistente de 1ª QUALIDADE, Redondo com tampa 3,6 litros	UN	80	16,00	1.280,00
124	Pote de Plástico resistente de 1ª QUALIDADE, com tampa Redondo 6 litros	UN	50	28,75	1.437,50
125	Pote de Plástico resistente de 1ª QUALIDADE, com tampa Retangular 3,6 litros	UN	50	35,49	1.774,50
126	Pote de Plástico resistente de 1ª QUALIDADE com tampa, Retangular 6 litros	UN	50	30,99	1.549,50
127	Pote Plástico resistente de 1ª QUALIDADE com tampa, 900ml	UN	50	19,99	999,50
128	Pote plástico com tampa com 4,5 litros	UN	50	18,35	917,50
129	Pote quadrado com tampa de plástico branco, transparente	UN	50	19,45	972,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO IVAÍ

CNPJ: 75.741.355/0001-30 - ESTADO DO PARANÁ

AV. CURITIBA - Nº 563 - CENTRO - CEP: 86.930-000

TELEFONE: (43) 3477-8405 - E-MAIL: licitacao@saojoaodoivai-pr.gov.br



	de 2 litros				
130	Pote retangular com tampa de plástico branco, transparente de 4 litros	UN	50	22,30	1.115,00
131	Pilão de macetar alho com soquete em alumínio grande	UN	15	49,99	749,85
132	Prato raso, em vidro temperado resistente ao calor e quedas. - âmbar	UN	60	8,99	539,40
133	Pratos Escolares Em Inox 22x2,5cm - aproximadamente.	UN	200	14,45	2.890,00
134	Prato fundo, em vidro temperado resistente ao calor e quedas. - âmbar	UN	100	6,70	670,00
135	Ralador, com três faces, em formato triangular, lâminas em aço inox, Lâminas para ralo grosso, ralo médio, ralo fino, resistente, com dimensões de aproximadamente 20 cm x 9 cm x 9 cm	UN	10	32,99	329,90
136	Registro para fogão completo (regulador de metal 506/1, consumo de até 2 k por hora de gás com pressão. Nominal de 2,8 kpa, mangueira padronizada 1,25 m de Gpl, 2,8 kpa com braçadeira de pressão	UN	18	112,49	2.024,82
137	Tabua anti deslizantes em polipropileno atóxicos, reforçada 1,5x30x50, não absorve umidade, atóxicas e antibactericidas, não desgastam o Dão da faca, bordas arredondadas, aprovadas pela ANVISA, com pegador, sem canal, na cor branca. A tábua deverá possuir no mínimo 1 cm de espessura	UN	10	59,45	594,50
138	Tabua para cortar alimentos de vidro tamanho 330 x 450 mm	UN	10	99,99	999,90
139	Xícara p/ chá em vidro tipo duralex - 246 ml c/ pires /Branca	UN	120	9,89	1.186,80
140	Xícara p/ café em vidro tipo duralex	UN	100	8,99	899,00
141	Algodão bola; bolas de algodão hidrófilo; 95g x 20; absorvente; embalagem com peso o líquido 95g; 100% algodão; validade: 5 anos a partir da data de fabricação; alvejado com água oxigenada em lugar de cloro para maior preservação do meio ambiente.	PCT	200	6,92	1.384,00
142	Banheira plástica de alta resistência para bebê - 20 litros	UN	10	39,80	398,00
143	Bico silicone ou PVC - corpo: polynopileno ou policarbonato.	UN	20	27,45	549,00
144	Creme dental Ingredientes: 1450 ppm de Flúor, Sorbitol, Carbonato de Cálcio, Carboximetilcelulose, Lauril	UN	100	8,95	895,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO IVAÍ

CNPJ: 75.741.355/0001-30 - ESTADO DO PARANÁ

AV. CURITIBA - Nº 563 - CENTRO - CEP: 86.930-000

TELEFONE: (43) 3477-8405 - E-MAIL: licitacao@saojoaodoivai-pr.gov.br



	Sulfato de Sódio, Sacarina Sódica, Pirofosfato Tetrassódico, Silicato de Sódio, Aroma, Formaldeído, Água. Contém Monofluorofosfato de sódio. 90g.				
145	Cortador de unha grande em aço	UN	10	8,39	83,90
146	Cotonetes - contendo 75 unidades na embalagem	UN	50	3,54	177,00
147	Limpador de mamadeira tipo escova	UN	40	13,97	558,80
148	Esponja para banho; de espuma macia	UN	100	11,20	1.120,00
149	Fraldas descartáveis 3 kg á 5kg (P) com 100 unidades	PCT	100	69,99	6.999,00
150	Fraldas descartáveis de 5 kg á 10 kg - M - com 92 unidades	PCT	150	56,05	8.407,50
151	Fraldas descartáveis de 9 kg á 13 kg (G) com 78 unidades	PCT	200	65,50	13.100,00
152	Shampoo; tipo neutro, composto de cocoamidopropil betaina; glicerina, edta, agua deionizada; para uso em bebês; para cabelos normais; dermatologicamente testado; sem alcool e de ph balanceado. Produto sujeito a verificacao no ato da entrega; aos procedimentos Adm. Determinados pela ANVISA, frasco com 325 ml	UN	150	16,90	2.535,00
153	Lenço umedecido para uso da cabeça aos pés, mãos e rosto , suave e resistentes, sem álcool, dermatologicamente testadas, aroma de aloe vera ou lavanda, livre de parabenos, sulfatos, MIT,e proteína do leite.Medidas aproximadas de 20x 20 , contendo no mínimo 48 lenços no pacote.	UN	300	10,00	3.000,00
154	Mamadeira; frasco de 240 ml em Policarbonato cristal; capuz, tampa e disco de vedação em Polipropileno e bico de PVC.	UN	35	19,99	699,65
155	Pente; de plástico abs; com dentes finos; para cabelos de todos os tipos; retirar piolho; medindo 10cm; sem cabo; na cor marrom	UN	20	9,99	199,80
156	Pente plástico grande para cabelos de todos os tipos	UN	30	14,99	449,70
157	Papel Toalha; Papel toalha branco, em bobina, sem odor, absorvente e resistente, com controle bacteriologico. Medidas: 20 x22cm, folha dupla, picotada e gofrada,100% celulose virgem Embalagem: 2 rolos, cada um com 50 folhas	PCT	700	7,99	5.593,00
158	Termometro Digital em plástico	UN	30	57,12	1.713,60
159	Copo com tampa, alça e bico para bebes	UN	10	29,99	299,90



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO IVAÍ

CNPJ: 75.741.355/0001-30 - ESTADO DO PARANÁ

AV. CURITIBA - Nº 563 - CENTRO - CEP: 86.930-000

TELEFONE: (43) 3477-8405 - E-MAIL: licitacao@saojoaodoivai-pr.gov.br



160	Pote Decora retangular frios, 2 divisórias, 1000x1000	UN	70	25,70	1.799,00
161	Pote retangular para frios freezer e microondas - plasútil 500x500	UN	40	28,10	1.124,00
162	Toalha de boca - pacote com 3 peças, medindo aproximadamente 25 x 30 cm, 100% algodão, colorido nas cores azul, verde e rosa (todos em tons bebê)	PCT	30	15,20	456,00
163	Embalagem plástica para alimentos, para uso em geladeira, freezer, microondas. Embalagem contendo 1 rolo de 25 x 35 cm, c/ 900 un para até 3 kg. 1ª qualidade	ROLO	80	29,99	2.399,20
164	Embalagem plastica para cesta basica medindo 50x80 micra 10 saco transparente pp pacote com 50 unidades	UN	1.065	17,99	19.159,35
165	Touca descartável em tnt sanfonada, pct com 100 unidades	PCT	150	14,99	2.248,50
166	Fraldas descartáveis de 12 a 15 kg (G) com 80 unidades. Composição: Polietileno, gel, celulose, adesivo, látex, todos os componentes são atóxicos em contato com a pele.	PCT	50	71,00	3.550,00
167	Fraldas descartáveis acima de 15 kg (EG) com 70 unidades. Composição: Polietileno, gel, celulose, adesivo, látex, todos os componentes são atóxicos em contato com a pele	PCT	50	71,00	3.550,00
168	Fraldas descartáveis de 15 a 25 kg (SEO) com 56 unidades. Composição: Polietileno, gel, celulose, adesivo, látex, todos os componentes são atóxicos em contato com a pele.	PCT	50	71,00	3.550,00
169	Mangueira PVC reforçado com borracha, mangueira de ½ x 3,0mm. A mangueira deve formar um U, mas não deve torcer facilmente para evitar que a mangueira estoure garantia que varia de cinco anos até toda a vida, em cor brilhante, perceptível. Na cor LARANJA	MT	250	9,99	2.497,50
170	Fim de obra. Indicado para limpeza de restos de cal, cimento, argamassa, além de sujeiras como encardidos, bolor e limbo.	GL	20	46,90	938,00
171	Balde plástico resistente 20 litros - cores	UN	70	17,50	1.225,00
172	Luva confeccionada em PVC com suporte têxtil malha 100% algodão; Alta resistência química e abrasiva; Melhor aderência a objetos úmidos ou	PAR	100	22,99	2.299,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO IVAÍ

CNPJ: 75.741.355/0001-30 - ESTADO DO PARANÁ

AV. CURITIBA - Nº 563 - CENTRO - CEP: 86.930-000

TELEFONE: (43) 3477-8405 - E-MAIL: licitacao@saojoaodoivai-pr.gov.br



	oleosos; Tamanhos PMG				
173	Pilha Alcalina tipo C (média), validade mínima de 24 meses, acondicionadas em cartelas com 2 unidades.	UN	130	23,90	3.107,00
174	Pilha Alcalina tipo D (grande), validade mínima de 24 meses, acondicionadas em cartelas com 2 unidades.	UN	150	29,90	4.485,00
175	Pilha Alcalina 1,5V tipo AA (pequena), validade mínima de 24 meses, acondicionadas em cartelas com 4 unidades.	UN	200	13,20	2.640,00
176	Pilha Alcalina 1,5V tipo AAA (palito), validade mínima de 24 meses, acondicionadas em cartelas com 4 unidades.	UN	300	12,00	3.600,00
177	Pilha Alcalina 9V 1 tipo 9V, validade mínima de 24 meses, acondicionadas em cartela com 1 unidade.	UN	300	30,99	9.297,00
178	Pilha LR41	UN	130	8,99	1.168,70
179	Alcool Etílico 70° - Alcool etílico hidratado 70%, desinfetante hospitalar, formulado exclusivamente para uso profissional. Proporciona desinfecção de nível intermediário em superfícies fixas em geral. Embalagem 1 litro	LT	1.900	9,20	17.480,00
180	Flanela tamanho 38x58, 100% algodão, com acabamento nas bordas em overloque	UN	200	6,20	1.240,00
181	Descarpak - 7 litros	CX	5	39,99	199,95
182	Descarpak - 20 litros	CX	5	59,99	299,95
183	Fibra limpeza pesada verde 10,2x26cm	UN	170	5,47	929,90
184	Fibra limpeza uso geral uso leve branca 10,2x26cm	UN	100	9,99	999,00
185	Frasco pulverizador 500ml com gatilho multispray	UN	150	20,00	3.000,00
186	Bota PVC branca c/ forro, cano longo (produto com c.a) , Nº 37 á 42	PAR	50	99,99	4.999,50
187	Bota PVC branca s/ forro, cano médio (produto com c.a) , Nº 37 á 42	UN	80	99,99	7.999,20
188	Óculos de segurança- modelo FOXTER incolor-c.a: 15.003	UN	50	29,99	1.499,50
189	Rolo filme PVC 30m x largura 28 cm	ROLO	100	10,49	1.049,00
190	Aparelho de barbear, descartável - embalagem com 2 unidades- com lâminas, cabo emborrachado e fita lubrificante.	EMB	280	6,50	1.820,00
191	Esguicho tipo revólver Gx1 PVC com espigão ½ .	UN	50	16,85	842,50
192	Vassoura pintada para grama, com 22 dentes chatos, parte de trabalho de 430 mm. Parte de cabo ligada com vassoura mesma e de 25mm de diâmetro. Placa	UN	40	19,99	799,60



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO IVAÍ

CNPJ: 75.741.355/0001-30 - ESTADO DO PARANÁ

AV. CURITIBA - Nº 563 - CENTRO - CEP: 86.930-000

TELEFONE: (43) 3477-8405 - E-MAIL: licitacao@saojoaodoivai-pr.gov.br



	de sector de mais solidez a construção.- Projetada para coletar folhas caídas, ramos cortados, ervas daninhas, lixo de jardim. Dentes são feitas de aço de mola65, pintados e tem rigidez aumentada, que assegura uso confortável e proteção de corrosão.				
193	Avental impermeável de vinil transparente fechado é produzido em PVC laminado e é 100% impermeável. Tem mangas longas com elásticos nos punhos. Este produto está certificado conforme Ministério do Trabalho e possui o CA	UN	90	99,99	8.999,10
194	Termômetro max e min digital p/geladeira: e ou/vacina- cor: branca- Temp.Interna: -20 +70°C	UN	30	83,65	2.509,50
195	Pote 3 divisórias transparente- Dimensões: 25x5x19 cm-com tampa verde/azul/branca	UN	50	17,00	850,00
196	Drastic Limpador tira manchas 700ml- ideal para retirada de manchas e encardidos em porcelanas sanitárias, como vasos sanitários e mictórios, mesmo sob a água. Sua ação desinfetante elimina bactérias e odores desagradáveis	UN	100	34,23	3.423,00
197	Dispenser de parede com reservatório para abastecer(sabonete/álcool gel) 800ml-branco- material plástico polipropileno	UN	50	45,00	2.250,00
198	Dispenser para toalha interfolha toalheiro-comporta papeis toalha interfolha 2 ou 3 dobras- material plástico polipropileno e composto aditivado	UN	50	27,40	1.370,00
199	Dispenser papel higiênico (300 mts) em plástico polipropileno e composto aditivado- abertura sistema com chave	UN	50	56,75	2.837,50
200	Desodorante aerossol- lavanda 150ml	UN	100	14,30	1.430,00
201	Cloro link hipoclorito de sódio 1% desinfetante galão 5 litros-desinfetante hospitalar para superfícies fixas, à base de hipoclorito de sódio 1% de cloro ativo estabilizado. Ação bactericida, atuando como elemento oxidativo em cadeias protéicas de micro-organismos	UN	120	24,94	2.992,80
202	Desinfetante para limpeza profissional-eliminação imediata de germes e bactérias, com maior	UN	60	265,60	15.936,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO IVAÍ

CNPJ: 75.741.355/0001-30 - ESTADO DO PARANÁ

AV. CURITIBA - Nº 563 - CENTRO - CEP: 86.930-000

TELEFONE: (43) 3477-8405 - E-MAIL: licitacao@saojoaodoivai-pr.gov.br



	estabilidade no processo de desinfecção, possui princípio ativo o quaternário de Amônio de 4ª Geração- Sem enxague- para limpeza e desinfecção-5 litros				
203	Saco papel pipoca nº4 branco. Embalagem com 100 unidades	PCT	400	17,37	6.948,00
204	Prato plástico 18 cm branco com 10 unidades	PCT	50	7,00	350,00
205	Pote redondo com tampa 200 ml pacote com 25	PCT	50	13,25	662,50
206	Lixeira plástica pequena com pedal, em polipropileno ou polietileno, com pedal e abre e fecha da tampa; cores variadas, com capacidade de 40 litros, altura 59cm, diâmetro 42cm(tolerância +-10%) com garantia de 12 meses contra defeitos de fabricação a conta da data da expedição da nota fiscal	UN	40	99,99	3.999,60
207	Lixeira plástica média com pedal, em polipropileno ou polietileno, com pedal e abre e fecha da tampa; cores variadas, com capacidade de 60 litros, altura 74cm, diâmetro 45cm(tolerância +-10%) com garantia de 12 meses contra defeitos de fabricação a conta da data da expedição da nota fiscal	UN	60	138,20	8.292,00
208	Lixeira plástica grande com pedal, em polipropileno ou polietileno, com pedal e abre e fecha da tampa; cores variadas, com capacidade de 100 litros, altura 85cm, diâmetro 60cm(tolerância +-10%) com garantia de 12 meses contra defeitos de fabricação a conta da data da expedição da nota fiscal	UN	40	207,50	8.300,00
209	Esfregão rotativo tipo mop, esfregão em microfibra macia deslizante, com balde plástico equipado com cesto para centrifugação, giratório em 360°; com cabo em aço inoxidável. Kit contendo: balde com capacidade mínima de 12 l, cabo, base de esfregão e dois refis de microfibra	UN	40	101,00	4.040,00
210	Garfinhos para sobremesa bolo descartáveis-com 50 unidades	PCT	380	9,25	3.515,00
211	Creme de tratamento condicionador para cabelos - 1000 grs	POTE	30	59,99	1.799,70
212	SACO PLÁSTICO PARA LANCHE 12X24cm. EMBALAGEM CONTENDO 100 UNIDADES	PCT	240	29,99	7.197,60
213	SACO PLÁSTICO PARA LANCHE	PCT	260	39,99	10.397,40



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO IVAÍ

CNPJ: 75.741.355/0001-30 - ESTADO DO PARANÁ

AV. CURITIBA - Nº 563 - CENTRO - CEP: 86.930-000

TELEFONE: (43) 3477-8405 - E-MAIL: licitacao@saojoaodoivai-pr.gov.br



	16x28cm CONTENDO 100 UNID				
214	BOBINA PICOTADA PLÁSTICA TRANSPARENTE PARA ALIMENTOS, PARA USO EM GELADEIRA, FREEZER, MICROONDAS. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES - PARA ATÉ 3 KG	PCT	250	13,25	3.312,50
215	Vassoura tipo gari de piaçava cepa plástica 60 cm Vassoura tipo piaçava ideal para uso em pátios, ruas, indústrias, armazéns, oficinas, postos de gasolina; e grandes áreas em geral. Cerdas de PET Ø 0,80 mm. Especificações: Dimensões: 60 x 6 x 8,5cm Cabo: 1.40 cm x 28 mm.	UN	100	48,82	4.882,00
216	LIXEIRA COM PEDAL - 15L. LIXEIRA DE PLÁSTICO COM PEDAL PEQUENA	UN	15	47,49	712,35
217	Avental Garson Uniforme Profissional Oxford liso Material: Oxford - 100% poliéster, que não amassa e seca rápido. Bolso: frontal e tiras para amarração Tamanho do bolso: 18cm de altura x 25cm de largura. Tamanho: Único Tipo de avental de cozinha: Avental inteio. Largura x Altura: 65 cm x 85 cm Cor: Branca. Costuras reforçadas para melhor durabilidade	UN	40	64,00	2.560,00
218	Panos de chão Xadrez. Material: Algodão, medindo no mínimo 40x60	UN	500	9,99	4.995,00
219	Toalha de banho listrada/para limpeza. Tamanho aproximado 100x55cm gramatura aproximada do produto 105 gramas cada	UN	350	29,99	10.496,50
220	Garrafa Térmica Aço Inox 2,5 lts. Modelo: pressão-sistema de bomba exclusivo, jato forte e preciso que não pinga. Cor: Preto e prata. Capacidade: 2,5 litros. Material interior e exterior feito com aço inoxidável. Modos de uso: pode ser utilizado para manter líquido frio por dois dias ou quente por 24h	UN	20	170,90	3.418,00
221	Marmiteiro - R100-500ML, embalagem descartável para alimentos feito de poliestireno; 100% reciclável; conservar a temperatura inferior a 60°C; livre de CFC, não danifica a camada de ozônio. Pacote com 100 bases e 100 tampas	PCT	50	43,00	2.150,00
222	Marmiteiro - R102-800ML, embalagem descartável para alimentos feito de	UN	50	63,00	3.150,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO IVAÍ

CNPJ: 75.741.355/0001-30 - ESTADO DO PARANÁ

AV. CURITIBA - Nº 563 - CENTRO - CEP: 86.930-000

TELEFONE: (43) 3477-8405 - E-MAIL: licitacao@saojoaodoivai-pr.gov.br



	poliestireno; 100% reciclável; conservar a temperatura inferior a 60°C; livre de CFC, não danifica a camada de ozônio. Pacote com 100 bases e 100 tampas				
223	Colher plástica descartável biodegradável para uso geral, branco, para contato com alimentos tamanho mínimo 176 comprimento 25 de largura. pacote com 50 unidades.	UN	30	11,99	359,70
224	Garfo plástico descartável biodegradável para uso geral, branco, para contato com alimentos tamanho mínimo 176 comprimento 25 de largura. pacote com 50 unidades	UN	30	7,48	224,40
225	Faca De Serra Para Bolos, Pães, Torta , Lamina 25 cm.	UN	10	33,49	334,90
226	Faca profissional aço inox 8 casa cozinha e restaurante.	UN	40	41,49	1.659,60
227	Cera em pasta incolor 375grs. 1ª QUALIDADE	UN	6	22,19	133,14
228	Afiador de facas de 9,5 cm x 5 cm. Material estrutura em ABS e aço inoxidável, polidor em cerâmica de zircônio e afiador em metal tungstênio. Conta com dois sistemas, um para afiar e outro para polir suas facas. Base antiderrapante e pegador estável	UN	10	32,00	320,00
229	Caixa térmica, 18litros, Material 100% virgem, atóxico e sem odor, com parte interna e externa em polipropileno injetado, tampa soprada que contam com isolamento em isopor. Mantendo a temperatura interna por mais tempo; com alça para transporte, oferecendo praticidade.	UN	4	128,99	515,96
230	Caixa térmica, 26litros, Material 100% virgem, atóxico e sem odor, com parte interna e externa em polipropileno injetado, tampa soprada que contam com isolamento em isopor. Mantendo a temperatura interna por mais tempo; com alça para transporte, oferecendo praticidade.	UN	5	149,57	747,85
231	Garrafa térmica preta 1,8 litros. Capacidade 1,8 litros; conservação térmica 6 horas; isolamento térmico: ampola de vidro; material externo: plástico, sistema de servir: bomba de pressão fundo removível, dimensão do produto: altura 36,7cm largura:13,5; profundidade:15,2cm	UN	25	97,50	2.437,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO IVAÍ

CNPJ: 75.741.355/0001-30 - ESTADO DO PARANÁ

AV. CURITIBA - Nº 563 - CENTRO - CEP: 86.930-000

TELEFONE: (43) 3477-8405 - E-MAIL: licitacao@saojoaodoivai-pr.gov.br



232	Tabua de corte polietileno PEAD 08x300x500cm. Comprimento x largura 50cm x 30 cm. Em plástico de alta qualidade, o PEAD (polietileno) material atóxico, aprovado e orientado pela (ANVISA)	UN	20	59,50	1.190,00
233	ESPONJA INOX METALICA, 20 grs. Feita de aço inox e indicada para uso exclusivamente doméstico esponja metálica é ideal para limpeza pesada	UN	200	4,22	844,00
234	Peneira em aço inoxidável 14 cm com suporte para acomodação em painéis. Material: aço inoxidável. Cor: prata. Estilo: clássico. Dimensões do produto: 29l x 14 wx5h centímetros. Tamanho: 14cm	UN	12	29,99	359,88
235	Peneira em aço inoxidável 24 cm com suporte para acomodação em painéis. Material: aço inoxidável. Cor: prata. Estilo: clássico. Dimensões do produto: 29l x 14 wx5h centímetros. Tamanho: 14cm	UN	5	39,99	199,95
236	Luvax em látex resistente para limpeza: palma antiderrapante; interior liso, com acabamento nas bordas. Na cor amarela. Tamanhos P, M e G de acordo com a abnt nbr 13.393	UN	500	6,57	3.285,00
237	Plástico transparente cristal PVC 0,20mm, medindo 1,40 de largura - rolo com 150mts	UN	10	99,99	999,90
238	Cortina Blackout PVC Corta 100% a Luz - 100% policloreto de vinila PVC Branca, com largura de 1,40 mts.	MT	200	69,99	13.998,00
239	Toalha de mesa plástica térmica por metro largura 1,40m - PVC - filme térmico 100% PVC com reforço não tecido 100% prolipropileno gramatura: 190gm ^a - metro	MT	150	34,55	5.182,50
240	Papel higiênico rolo de 300 metros x 10 cmm largura, embalagem com 8 rolos, folha simples, 100% de fibras naturais, cor branca.	PCT	500	89,99	44.995,00
241	Papel higiênico rolo de 200 metros x 10 cm largura, embalagem 8 rolos, folha simples, 100% de fibras naturais, cor branca.	UN	500	47,50	23.750,00
242	Balde 30 litros com tampa Branco: de alta qualidade, resistente e durabilidade. Com capacidade de 30 litros, para armazenar diversos tipos de materiais, desde água até alimentos. A tampa deve ter garantia de segurança e de conservação do conteúdo,	UN	20	29,90	598,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO IVAÍ

CNPJ: 75.741.355/0001-30 - ESTADO DO PARANÁ

AV. CURITIBA - Nº 563 - CENTRO - CEP: 86.930-000

TELEFONE: (43) 3477-8405 - E-MAIL: licitacao@saojoaodoivai-pr.gov.br



	evitando derramamentos e contaminações				
243	Balde Para Suco 20 Litros Com Tampa. Balde plástico 20 litros com tampa de segurança e alça plástica. O balde com tampa e alça plástica devem ser fabricados com material atóxico polipropileno (pp) bpa free pelo processo de injeção Exclusivo para envase de alimentos, tintas, lubrificantes, fármaco, química fina e agroquímico. Deve ser: - aprovada para entrar em contato com alimentos, - alta rigidez com ótima resistência a impacto, - excelente para baixas temperaturas, ótima resistência ao impacto. - capacidade nominal (volume comercial indicado) 20 litros	UN	30	88,10	2.643,00
244	Sacola Plástica Reforçada Leitosa 50x60 Pct 5kg + ou com 250un. Material: Polietileno Recuperado Leitoso; 50x60 - aproximadamente	PCT	30	90,00	2.700,00
245	Sacola Plástica Leitosa Reforçada Pacote com 5kgs - 60x80 . Material: Polietileno Recuperado Leitoso; 60x80 - aproximadamente 150un;	PCT	30	120,00	3.600,00
246	Pano de prato estampado sacaria trama 8 colorido com estampa e bainha 100% algodão, fabricado no Brasil.	UN	600	14,99	8.994,00
247	Caixa organizadora com rodinha 58 litros multiuso na cor transparente.	UN	50	91,51	4.575,50
248	Caixa organizadora multiuso com trava transparente 20 litros.	UN	30	56,25	1.687,50
249	BOBINA PICOTADA PLÁSTICA TRANSPARENTE PARA ALIMENTOS, PARA USO EM GELADEIRA, FREEZER, MICROONDAS. EMBALAGEM COM 500 UNIDADES - PARA ATÉ 3 KG.	UN	30	26,30	789,00
250	BOBINA PICOTADA PLÁSTICA TRANSPARENTE PARA ALIMENTOS, PARA USO EM GELADEIRA, FREEZER, MICROONDAS. EMBALAGEM COM 500 UNIDADES - PARA ATÉ 5 KG.	UN	50	37,15	1.857,50
251	BOBINA PICOTADA PLÁSTICA TRANSPARENTE PARA ALIMENTOS, PARA USO EM GELADEIRA, FREEZER, MICROONDAS. EMBALAGEM COM 500 UNIDADES - PARA ATÉ 7 KG.	UN	50	28,05	1.402,50
252	Sacos de lixo 150 litros preto, reforçado, 90x105cm, embalagem com 100 unidades.	PCT	700	74,00	51.800,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO IVAÍ

CNPJ: 75.741.355/0001-30 - ESTADO DO PARANÁ

AV. CURITIBA - Nº 563 - CENTRO - CEP: 86.930-000

TELEFONE: (43) 3477-8405 - E-MAIL: licitacao@saojoaodoivai-pr.gov.br



253	Sacos de lixo 200 litros preto, reforçado, 80x100x0,10cm, embalagem com 100 unidades.	PCT	800	118,50	94.800,00
254	Borracha para panela de pressão, 12 litros.	UN	25	29,99	749,75
255	Sapato Segurança Cozinha Modelo fechado, atendendo as exigências da NR-32 (norma regulamentadora da área da saúde) deve proteger os pés contra umidade proveniente do trabalho com água. - Material Hidro-repelente - Que não encharca; Palmilha removível. Deve leve, flexível e confortável. Solado de Borracha com ótima capacidade Antiderrapante; EPI - Aprovado Pelo Ministério do Trabalho - Possuir CA; Antiderrapante, mesmo em ambientes com pisos molhados e ensaboados, ou mesmo com restos de alimento. Numeração do Nº 34 ao nº 44.	PAR	30	92,35	2.770,50
256	Sacos para lixo de 15 LITROS c/ 100 unidades - medida 39x58	PCT	400	30,49	12.196,00
257	RODO ESFREGÃO	UN	150	17,99	2.698,50

4.2 - ESPECIFICAÇÕES DA CONTRATAÇÃO

Os fornecimentos dos materiais deverão ocorrer em até 07 (sete) dias úteis após o recebimento da Nota de Autorização de Despesa.

4.3 - E deverão obedecer ao disposto neste Termo de Referência, por meio de profissional qualificado, que preencha as demais normas legais e regulamentares pertinentes à contratação.

5 - CONDIÇÕES DA PARTICIPAÇÃO

5.1 - Empresas cujo objeto social seja pertinente e compatível com o objeto a ser licitado.

5.2 - Da habilitação:

- Habilitação jurídica nos termos da lei;
- Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação;
- Instrumento de registro comercial;
- Instrumento expedido pela junta comercial;
- Instrumento de regularidade fiscal, social e trabalhistas.

6 - CRITÉRIOS DE JULGAMENTO:

6.1 - O critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO POR ITEM**, sendo considerado critério de seleção em que a proposta mais vantajosa para administração é a de menor preço. Tendo em vista



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO IVAÍ

CNPJ: 75.741.355/0001-30 - ESTADO DO PARANÁ

AV. CURITIBA - Nº 563 - CENTRO - CEP: 86.930-000

TELEFONE: (43) 3477-8405 - E-MAIL: licitacao@saojoaodoivai-pr.gov.br



que os itens necessários já foram escolhidos, não havendo a necessidade de utilização de outro critério de julgamento.

6.2 - O critério de aceitabilidade dos preços ofertados serão o de compatibilidade com os preços razoáveis praticados no mercado, coerentes com a execução do objeto ora licitado, aferido mediante a pesquisa de preços que instrui o processo administrativo pertinente a esta licitação, a qual poderá, a critério do agente de contratação, ser atualizada por ocasião do julgamento das propostas, de modo a evidenciar a economicidade da contratação.

6.3 - Se houver indícios de que a proposta apresentada seja inexequível, o agente de contratação deverá determinar ao licitante que comprove a exequibilidade, sob pena de desclassificação.

6.4 - O objeto será adjudicado ao licitante vencedor após análise e aprovação da proposta mais vantajosa e demais documentação exigida no certame.

7 - PRAZOS, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA

7.1 - A aquisição será de forma parcelada, formalizada através da nota de empenho e cronograma de entrega emitida pelo Município, onde constarão as quantidades e o local de entrega do item.

7.1.1 - O cronograma será enviado por e-mail pelo Departamento de Compras e cabe ao fornecedor manter o endereço atualizado.

7.2 - A entrega deverá conter a qualidade total solicitada na nota de empenho, não sendo permitidas entregas parceladas, sob pena de devolução dos produtos incompletos, e bem como poderá ser aplicado as penalidades previstas.

7.3 - As despesas com transportes, fretes, bem como qualquer outro relacionado a entrega do produto é de total responsabilidade da contratada.

7.4 - A contratada deverá comunicar imediatamente a contratante, a ocorrência de qualquer fato que possa implicar no atraso da entrega do produto.

7.5 - O recebimento do objeto da aquisição se dará conforme o disposto no artigo 140, inciso II da Lei nº 14.133/21, e compreenderá duas etapas distintas, a seguir discriminadas:

II - em se tratando de compras:

a) **provisoriamente**, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO IVAÍ

CNPJ: 75.741.355/0001-30 - ESTADO DO PARANÁ

AV. CURITIBA - Nº 563 - CENTRO - CEP: 86.930-000

TELEFONE: (43) 3477-8405 - E-MAIL: licitacao@saojoaodoivai-pr.gov.br



conformidade do material com as exigências contratuais;

b) **definitivamente**, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

7.6 - Se, durante o recebimento, for constatado que os materiais foram entregues de forma incompleta, com qualidade e quantidade inferior a contratada, apresentando defeitos ou em desacordo com as especificações da aquisição, o contratado se obriga, substituir os bens em desacordo ou entregar os bens remanescentes as suas expensas, após a notificação do contratado, sendo interrompido o prazo de recebimento definitivo até que seja sanada a situação;

7.7 - A contratada deverá reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, as suas expensas, ou materiais que forem rejeitados, parcial ou totalmente, por apresentarem vícios, defeitos ou incorreções, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados do recebimento da notificação formal pela Contratada.

7.8 - A fiscalização por parte do município e o recebimento provisório ou definitivo, não excluem a responsabilidade civil da contratada pela correção e/ou substituição do objeto contratual, bem como pelos danos e prejuízos ao município ou a terceiros decorrentes de defeitos de fabricação/desconformidades com as normas técnicas exigíveis, nem a responsabilidade ética profissional pela perfeita execução da ata.

7.9 - O prazo de vigência da ata será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado de acordo entre as partes, conforme legislação vigente.

7.10 - Os materiais deverão ser entregues no departamento de compras, em até 07 (sete) dias contados a partir do recebimento da nota de autorização de despesas.

8 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 - A entrega do objeto deverá ser com pontualidade, nos locais informados conforme solicitado, e dentro dos parâmetros estipulados neste Termo de Referência e de suas propostas, não serão admitidas retificações, cancelamentos, quer seja de preços, marca, quer seja nas condições estabelecidas.

8.2 - Reparar, corrigir, remover ou substituir as suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato.

8.3 - Responsabilizar-se pela entrega do objeto, respondendo civil



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO IVAÍ

CNPJ: 75.741.355/0001-30 - ESTADO DO PARANÁ

AV. CURITIBA - Nº 563 - CENTRO - CEP: 86.930-000

TELEFONE: (43) 3477-8405 - E-MAIL: licitacao@saojoaodoivai-pr.gov.br



e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos.

8.4 - Manter as condições de habilitação e qualificação exigidas durante toda a vigência da ata, informando a contratante a ocorrência de qualquer alteração nas referidas condições.

8.5 - Será por conta da contratada as despesas com todos os tributos incidentes, taxas, impostos, contribuições, fretes, carretos e despesas com deslocamento, para a entrega do objeto contratado até os locais determinados para a sua entrega.

8.6 - Certificar-se, preliminarmente, de todas as condições exigidas no Edital, não sendo levada em consideração qualquer argumentação posterior de desconhecimento.

8.7 - Comunicar, de imediato e por escrito, à CONTRATANTE qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias.

8.8 - Cumprir com outras obrigações decorrentes da aplicação do Código de Proteção e Defesa do Consumidor - conforme Lei nº 8.078/90, que sejam compatíveis com o regime de direito público.

8.9 - Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos II, do art. 124 da Lei nº 14.133/21.

9 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 - Cumprir com todos os compromissos financeiros assumidos com a Contratada.

9.2 - Comunicar prontamente a Contratada, qualquer anormalidade no objeto deste contrato, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas, no termo de responsabilidade.

9.3 - Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento.

9.4 - Designar servidor responsável para o recebimento do produto no local indicado, sendo que este deverá verificar a conformidade do objeto com o solicitado na Nota de Empenho.

9.5 - Exercer o acompanhamento e a fiscalização, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO IVAÍ

CNPJ: 75.741.355/0001-30 - ESTADO DO PARANÁ

AV. CURITIBA - Nº 563 - CENTRO - CEP: 86.930-000

TELEFONE: (43) 3477-8405 - E-MAIL: licitacao@saojoaodoivai-pr.gov.br



empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

10.1 - O pagamento será efetuado até o 30º dia, após o recebimento definitivo do objeto, mediante a apresentação do respectivo Laudo de recebimento, da respectiva nota fiscal/fatura com discriminação resumida do objeto fornecido, número da licitação, número do contrato, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificada pela Comissão de Recebimento de Bens e Serviços.

10.1.1 - A Nota Fiscal não poderá apresentar rasuras e/ou entrelinhas e deverá ser atestada pelo gestor e fiscal do contrato, bem como, pela Comissão de Recebimento de Bens.

10.2 - A liberação dos pagamentos ficará condicionada a apresentação da prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) emitida eletronicamente através do site <http://www.tst.jus.br>, em cumprimento com as obrigações assumidas na fase de habilitação do processo licitatório.

11 - RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

11.1 - Os recursos financeiros para suportar a eficácia do presente objeto, serão atendidos por verbas oriunda dos recursos das secretarias, sendo elas:

DOTAÇÕES PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E UTENSÍLIOS DOMESTICOS:

03.001.04.122.0004.2006 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS

13 - 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO - 01000

06.001.08.244.0014.2074 - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS

82 - 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO - 01000

06.002.08.243.0015.6003 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR

112 - 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO - 01000

06.002.08.244.0014.2017 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E ASSUNTOS DA FAMÍLIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO IVAÍ

CNPJ: 75.741.355/0001-30 - ESTADO DO PARANÁ

AV. CURITIBA - Nº 563 - CENTRO - CEP: 86.930-000

TELEFONE: (43) 3477-8405 - E-MAIL: licitacao@saojoaodoivai-pr.gov.br



131 - 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO - 01000
07.001.12.361.0018.2021 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL -
RECURSOS PRÓPRIOS
159 - 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO - 01103
07.001.12.361.0018.2079 - MANUTENÇÃO DA DIRETORIA - D.E.C
206 - 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO - 01103
07.002.12.365.0018.2023 - MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE EDUCAÇÃO
INFANTIL - CRECHE - RECURSOS PROPRIOS
229 - 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO - 01103
08.002.10.301.0010.2090 - MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE SAUDE
344 - 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO - 01303
09.001.11.334.0023.2100 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
DE INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO
423 - 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO - 01000
10.002.15.451.0008.2039 - MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE OBRAS PÚBLICAS
441 - 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO - 01000
11.002.15.452.0008.2041 - MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE COLETA DE LIXO
LIMPEZA E VIAS PUBLICAS
451 - 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO - 01000
13.001.20.608.0021.2038 - MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE AGRICULTURA E
PECUARIA
482 - 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO - 01000

12 - DA GARANTIA

12.1 - Todos os materiais fornecidos deverão possuir garantia de qualidade, conforme o Código de Defesa do Consumidor.

13 - REAJUSTE DE PREÇOS E REEQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

13.1 - Durante a vigência da ata os valores registrados não serão reajustados.

13.2 - Somente poderá ocorrer a recomposição de valores nos casos enquadrados no disposto no Artigo 124, II, "d" da Lei 14.133/21.

13.3 - Não serão liberadas recomposições decorrentes de inflação, que não configurem álea econômica extraordinária, tampouco fato previsível.

13.4 - Os pedidos de recomposição de valores deverão ser protocolados junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal.

13.5 - Somente serão analisados os pedidos de recomposição de valores que contenham todos os documentos comprobatórios para a



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO IVAÍ

CNPJ: 75.741.355/0001-30 - ESTADO DO PARANÁ

AV. CURITIBA - Nº 563 - CENTRO - CEP: 86.930-000

TELEFONE: (43) 3477-8405 - E-MAIL: licitacao@saojoaodoivai-pr.gov.br



referida recomposição, conforme disposto no Artigo 124, II, "d" da Lei 14.133/21.

13.6 - Os valores recompostos somente serão repassados após a assinatura e publicação do Termo Aditivo.

14 - FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1 - O recebimento do objeto, a fiscalização e o acompanhamento da execução da ata de registro de preços, será efetuado pelos secretários responsáveis a fim de verificar a conformidade do objeto com as especificações técnicas.

14.2 - A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, ainda que resultem de condições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica na responsabilidade da administração e de seus agentes e prepostos.

14.3 - As decisões e providências que ultrapassarem a competência destes deverão ser solicitadas a autoridade superior, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes, no caso o gestor da Ata de Registro de Preços.

14.4 - A administração indica como gestora da Ata de Registro de Preços, a Sra. Pâmela Rodrigues de Oliveira.

14.5 - Responsável pelo Termo de Referência a Sra. Pâmela Rodrigues de Oliveira.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO IVAÍ

CNPJ: 75.741.355/0001-30 - ESTADO DO PARANÁ

AV. CURITIBA - Nº 563 - CENTRO - CEP: 86.930-000

TELEFONE: (43) 3477-8405 - E-MAIL: licitacao@saojoaodoivai-pr.gov.br



PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 59/2025

PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 32/2025

SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

ANEXO II

FORMULÁRIO PROPOSTA

Nome da Empresa (Razão Social): _____

Endereço: _____

Cidade: _____ UF: _____ CEP: _____

CNPJ: _____ Telefone/Fax: _____

E-mail: _____

Responsável pela assinatura da (o) ata/contrato:

Nome: _____ E-mail: _____

Cargo/função: _____ Telefone/Fax: _____

Dados bancários (com dígito verificador):

Banco nº: _____ Agência nº: _____ Conta corrente nº: _____

A presente proposta tem como objeto a aquisição dos itens abaixo discriminados, em conformidade com as especificações, quantidades e demais condições definidas no edital e seus anexos.

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA	QUANT.	UNID.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL

Declaro que cumpro e acato todos os dispositivos estabelecidos no edital e seus anexos.

_____, em _____ de 20____.

Nome e Assinatura do Representante Legal da Empresa



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO IVAÍ

CNPJ: 75.741.355/0001-30 - ESTADO DO PARANÁ

AV. CURITIBA - Nº 563 - CENTRO - CEP: 86.930-000

TELEFONE: (43) 3477-8405 - E-MAIL: licitacao@saojoaodoivai-pr.gov.br



PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 59/2025

PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 32/2025

SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÕES A SEREM APRESENTADAS

O Signatário da presente, o Sr. _____, representante legal, em nome da Empresa _____ CNPJ/MF _____, declara:

1 - Concordar, na íntegra, com os termos da Licitação e com todos os documentos dela componentes.

2 - Que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo Órgão Licitante quanto à sua habilitação.

3 - Que não existe, no presente momento, pedido de falência em nome desta empresa e que ela se submete à automática inabilitação, caso tal venha a ocorrer durante o processo de Licitação.

4 - Sob as penalidades cabíveis, a não superveniência de fato impeditivo da habilitação.

5 - Que a empresa é idônea e atende a todos os pré-requisitos da Licitação e demais exigências contidas na Lei Federal n.º 14.133/2021.

6 - Que não se enquadra nas hipóteses previstas no § 1.º do art. 9.º e no art. 14 ambos da Lei Federal n.º 14.133/2021, atendendo às condições de participação da Licitação e legislação vigente, em especial:

6.1 - Não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau

6.2 - Nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do Edital, não foi condenado(a) judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO IVAÍ

CNPJ: 75.741.355/0001-30 - ESTADO DO PARANÁ

AV. CURITIBA - Nº 563 - CENTRO - CEP: 86.930-000

TELEFONE: (43) 3477-8405 - E-MAIL: licitacao@saojoaodoivai-pr.gov.br



condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

7 - Que assume total responsabilidade pelas informações prestadas e, em qualquer tempo, exime o ora contratante de quaisquer ônus civil e penal que lhe possa acarretar.

8 - Que fará prova de todas as informações ora declaradas, quando necessário ou solicitado e que se compromete a apresentar a documentação original, quando for solicitada pelo Pregoeiro ou sua Equipe de Apoio, no prazo que ele estipular.

9 - Que para fins do disposto no inciso IV do art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, quando cabível.

10 - Que para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei Federal n.º 14.133/2021 e inciso XXXIII, artigo 7º da Constituição Federal, não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos. (Caso empregue menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz, deverá fazer a ressalva).

11 - Que atesta o atendimento à política pública ambiental de licitação sustentável, em especial que se responsabiliza integralmente com a logística reversa dos produtos, embalagens e serviços pós-consumo no limite da proporção que fornecerem ao poder público, assumindo a responsabilidade pela destinação final, ambientalmente adequada, quando cabível.

12 - Declaração de cumprimento da Lei Geral de Proteção de Dados - Lei n. 13.709/2018:

12.1 - É vedado às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução contratual para finalidade distinta daquela do objeto da contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

12.2 - As partes se comprometem a manter sigilo e confidencialidade de todas as informações - em especial os dados pessoais e os dados pessoais sensíveis - repassados em decorrência da execução contratual, em consonância com o disposto na Lei n. 13.709/2018, sendo vedado o repasse das informações a outras empresas ou pessoas, salvo aquelas decorrentes de obrigações



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO IVAÍ

CNPJ: 75.741.355/0001-30 - ESTADO DO PARANÁ

AV. CURITIBA - Nº 563 - CENTRO - CEP: 86.930-000

TELEFONE: (43) 3477-8405 - E-MAIL: licitacao@saojoaodoivai-pr.gov.br



legais ou para viabilizar o cumprimento do edital/instrumento contratual.

12.3 - As partes responderão administrativa e judicialmente, em caso de causarem danos patrimoniais, morais, individual ou coletivo, aos titulares de dados pessoais, repassados em decorrência da execução contratual, por inobservância à LGPD.

12.4 - Em atendimento ao disposto na Lei n. 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), o CONTRATANTE, para a execução do serviço objeto deste edital, terá acesso aos dados pessoais dos representantes da LICITANTE/DETENTORA DA ATA, tais como: número do CPF e do RG, endereço eletrônico, cópia do documento de identificação, ART (Anotação de Responsabilidade Técnica), RRT (Registro de Responsabilidade Técnica) e CAT (Certidão de Acervo Técnico).

12.5 - A LICITANTE/DETENTORA DA ATA, declara que tem ciência da existência da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) e, se compromete a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação, com intuito de proteção dos dados pessoais repassados pelo CONTRATANTE.

12.6 - A LICITANTE/DETENTORA DA ATA, fica obrigada a comunicar ao CONTRATANTE, em até 24 (vinte e quatro) horas, qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito que possa vir a impactar e/ou afetar o CONTRATANTE, bem como adotar as providências dispostas no art. 48 da LGPD.

13 - Que para fins do disposto no § 1.º do art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021 a proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta, vigentes na data de entrega desta proposta.

_____, ____ de _____ 20__.

ASSINATURA E NOME LEGÍVEL DA PESSOA FÍSICA/JURÍDICA
(SÓCIO RESPONSÁVEL PELA EMPRESA)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO IVAÍ

CNPJ: 75.741.355/0001-30 - ESTADO DO PARANÁ

AV. CURITIBA - Nº 563 - CENTRO - CEP: 86.930-000

TELEFONE: (43) 3477-8405 - E-MAIL: licitacao@saojoaodoivai-pr.gov.br



PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 59/2025

PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 32/2025

SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

ANEXO IV

**DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU
equiparadas**

(apresentar em papel timbrado indicando CNPJ da empresa)

A Empresa _____, CNPJ/MF _____, DECLARA, sob pena de aplicação das sanções administrativas cabíveis e as penas da lei, ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos da legislação vigente, não possuindo o nenhum dos impedimentos previstos no Parágrafo 4º do Artigo 3º da Lei Complementar Federal n.º 123/2006 e suas alterações, e tendo interesse dos benefícios nela contidos para efeitos de licitação, quando e no que couber.

Declara ainda que, não extrapolou a receita bruta máxima relativa ao enquadramento como empresa de pequeno porte, de que trata o art. 3º, II da Lei Complementar n.º 123, de 2006, em relação aos valores dos contratos celebrados com a Administração Pública no ano-calendário de realização da licitação.

_____, ____ de _____ 20__.

**ASSINATURA E NOME LEGÍVEL DA PESSOA FÍSICA/JURÍDICA
(SÓCIO RESPONSÁVEL PELA EMPRESA)**



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO IVAÍ

CNPJ: 75.741.355/0001-30 - ESTADO DO PARANÁ

AV. CURITIBA - Nº 563 - CENTRO - CEP: 86.930-000

TELEFONE: (43) 3477-8405 - E-MAIL: licitacao@saojoaodoivai-pr.gov.br



PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 59/2025

PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 32/2025

SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

ANEXO V

PROJETO BÁSICO

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

INTRODUÇÃO

O presente Estudo Técnico Preliminar (ETP) encontra-se respaldado nos termos do art. 18 da Lei 14.133/2021, o presente Estudo Técnico Preliminar tem por objetivo necessidade de abertura de Registro de Preços para futura ou eventual aquisição de materiais de limpeza e utensílios domésticos, para atender as demandas dos departamentos e setores do município de São João do Ivaí – PR.

Este documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá a necessidade abaixo especificada.

Por fim, o objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar a melhor solução para supri-la, sempre em conformidade com as normas vigentes e aos princípios da Administração Pública.

DESCRIÇÃO DA NECESSIDADES

A presente justificativa visa atender as necessidades de aquisição de materiais de limpeza e utensílios domésticos, a serem utilizados de forma contínua e rotineira pelos diversos setores e departamentos da Prefeitura Municipal de São João do Ivaí – PR.

Os materiais de limpeza são insumos essenciais para a manutenção da higiene, salubridade e conservação dos espaços públicos, garantindo condições adequadas de trabalho aos servidores e de atendimento à população.

Além disso, os utensílios domésticos são igualmente indispensáveis à realização das rotinas de limpeza, preparo de alimentos e manutenção de ambientes nas escolas, unidades de saúde, prédios administrativos, centros de convivência e demais repartições públicas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO IVAÍ

CNPJ: 75.741.355/0001-30 - ESTADO DO PARANÁ

AV. CURITIBA - Nº 563 - CENTRO - CEP: 86.930-000

TELEFONE: (43) 3477-8405 - E-MAIL: licitacao@saojoaodoivaí-pr.gov.br



A demanda por tais itens é permanente, contínua e imprevisível em termos exatos de quantidade, sendo, portanto, mais vantajoso à Administração o uso do Sistema de Registro de Preços, possibilitando aquisições futuras conforme a real necessidade, sem gerar obrigações imediatas, evitando desperdícios e garantindo maior eficiência na gestão pública.

Ressalta-se ainda que o não atendimento dessa demanda compromete diretamente a prestação dos serviços públicos essenciais, o que torna urgente e necessária a adoção das medidas administrativas para a abertura de procedimento licitatório.

Diante do exposto, fica justificada a necessidade de abertura de processo licitatório, visando o registro de preços para eventual aquisição de materiais de limpeza e utensílios domésticos, de forma a garantir o atendimento adequado e ininterrupto dos serviços públicos municipais.

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

A empresa contratada deverá fornecer os materiais conforme especificações:

Lote/ Item	Descrição	UN	Quant.
1	Água Sanitária uso domiciliar embalagem com no mínimo 05 litros: solução aquosa a base de hipoclorito de sódio com teor de cloro ativo entre 2,0% p/p a 2,5% p/p. embalagem plástica opaca dotada de tampa com lacre. 5 litros cada.	und	1000
2	Amaciante de roupas para uso profissional. Embalagem plástica resistente, contendo 5 litros. Composição: ativo, coadjuvantes, emulsão de silicone, diluente, conservante (5-cloro-2metil isotiazolin-3-ona e 2-metil-4 isotiazolin-3-ona) perfume, pigmento e água. Componente ativo: cloreto de dialquil dimetil amônio. Prazo de validade de no mínimo 6 (seis) meses, e data de fabricação não superior a 60 (sessenta) dias, contados retroativamente da data da entrega do produto. Produto notificado na Anvisa/ Ministério da Saúde. Indústria Brasileira.	UN	200
3	TOUCA COZINHA UNISSEX BRANCA: Confeccionada em Elanca e Tela.	UN	100
4	Cera em pasta vermelha 375grs. 1ª QUALIDADE	LTA	15
5	Cestos plástico telados - 8 litros	UN	20
6	Desincrostante multiuso para limpeza pesada 700 ML.	UN	80
7	Desinfetante líquido uso domiciliar com ação bactericida e germicida princípio ativo: cloreto de alquil, dimetil, benzil amônio a 0,80%.tensoativo aniônico, emulsionante, corante, conservante e fragrância. Componente ativo : cloreto de alquil dimetil benzil amônio 0,80% Embalagem com tampa e com	UN	5.000



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO IVAÍ

CNPJ: 75.741.355/0001-30 - ESTADO DO PARANÁ

AV. CURITIBA - Nº 563 - CENTRO - CEP: 86.930-000

TELEFONE: (43) 3477-8405 - E-MAIL: licitacao@saojoaodoivaí-pr.gov.br



	no mínimo 05 litros, nos perfumes lavanda ou floral. Produto com rótulo com dizeres legíveis com no mínimo as seguintes informações: marca; modo de usar; princípio ativo; composição; número de lote, data de fabricação (mês e ano) e prazo de validade do produto dia/mês/ano, que deverá ser de no mínimo 06 meses a contar da entrega; número do registro no ministério da saúde (MS), nome do responsável técnico com número de inscrição no conselho regional de farmácia ou de química; dados do fabricante: razão social, CGC, endereço do local da fabricação. 5 litros cada.		
8	Detergente líquido neutro, concentrado componente ativo linear alquibenzeno sulfonato de sódio. Tensoativo Biodegradável. Produto testado dermatologicamente , embalagem com 500 ml, produto com rótulo com dizeres legíveis com no mínimo as seguintes informações: marca; modo de usar; princípio ativo; composição; número de lote, data de fabricação (mês e ano) e prazo de validade do produto dia/mês/ano, que deverá ser de no mínimo 3 anos a contar da entrega; número do registro no ministério da saúde (MS), nome do responsável técnico com número de inscrição no conselho regional de farmácia ou de química; dados do fabricante: razão social, CGC, endereço do local da fabricação; produto notificado na ANVISA/MS. embalado em caixa contendo 24 frascos de 500 ml cada.	CX	350
9	Bobina picotada plástica transparente para alimentos, para uso em geladeira, freezer, microondas. Embalagem com 100 unidades - para até 5 kg.	PCT	100
10	Bobina picotada plástica transparente para alimentos, para uso em geladeira, freezer, microondas. Embalagem com 100 unidades - para até 7 kg.	PCT	100
11	Escova oval multiuso para tanque de cerdas em nylon, base em material sintético, metal e pigmento	UN	100
12	Esponja de lã de aço, pacote pesando 60g contém 14 embalagens plásticas com 8 unidades cada.	PCT	150
13	Esponja dupla face medindo aprox. 110 mmx71mmx28mm, c/ formato retangular, espuma de poliuretano e fibra sintética com material abrasivo, cor verde/amarela. Em embalagem contendo 3 unidades de esponja.	PCT	1.000
14	Limpador Instantâneo Multiuso para limpeza de cozinhas, banheiros, pias, azulejos, plásticos e esmaltados, fogões e superfícies laváveis. Indicado para remover gorduras, fuligem, poeira, marcas de dedos e saltos, riscos de lápis. Embalagem contendo 500 ml. Composição: aquil benzeno sulfonato de sódio, álcool etoxilado, coadjuvantes, sequestrante, essência e água. Indústria Brasileira. Prazo de validade de no mínimo 6 (seis) meses, e data de fabricação não superior a 60 (sessenta) dias, contados retroativamente da data da entrega do produto. Produto notificado na Anvisa/ Ministério da Saúde.	UN	100



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO IVAÍ

CNPJ: 75.741.355/0001-30 - ESTADO DO PARANÁ

AV. CURITIBA - Nº 563 - CENTRO - CEP: 86.930-000

TELEFONE: (43) 3477-8405 - E-MAIL: licitacao@saojoaodoivaí-pr.gov.br



15	Limpa vidros, tubos de 500 ml,	und	90
16	Limpador Instantâneo Limpeza Pesada para limpeza de superfícies laváveis de cozinhas, banheiros, principalmente pias e azulejos. Limpador diluível. Embalagem contendo 500 ml. Composição: dodecil benzeno sulfonato de sódio, tensoativo não iônico, coadjuvantes, solubilizante, sequestrante, éter glicólico, álcool, corante, água, perfume e conservante. Indústria Brasileira. Prazo de validade de no mínimo 6 (seis) meses, e data de fabricação não superior a 60 (sessenta) dias, contados retroativamente da data da entrega do produto. Produto notificado na Anvisa/ Ministério da Saúde.	UN	50
17	Papel higiênico: Folha dupla de alta qualidade, 100% fibras celulósicas virgens, na cor branca (100% branco neve), macia, absorvente, neutro, picotado, medindo 30mx10cm, embalagem deverá ter boa visibilidade do produto com 16 pacotes contendo 4 rolos cada um.	FDS	750
18	Sabonete em barra, embalagem papel, contendo Aproximadamente 90 gramas. Composição: glicerina, fragrância. Testado dermatologicamente.	und	60
19	Rodo de espuma com fibra verde tamanho mínimo de 25cm e com cabo	UN	400
20	Rodo de espuma grampeado de tamanho mínimo de 28 cm e com cabo.	UN	500
21	Rodo de 40 cm em material plástico, contendo 2 borrachas e cabo de madeira de aproximadamente 1,50m enroscado	UN	200
22	Rodo de 60cm em material plástico, contendo 2 borrachas e cabo, aproximadamente 1,50m enroscado	UN	300
23	Rodo industrial para limpeza ultra resistente, fabricado em estrutura de alumínio, com engate rápido para cabo tubular em alumínio 2m	UN	150
24	Sabão em barra glicerinado amarelo, neutro, embalagem com 5 unidades de 200 gramas cada, peso líquido 1 kg. Composição: sabão de ácidos graxos de coco/babaçu, sabão de ácidos graxos de sebo, sabão de	PCT	200
25	Sabonete líquido, aspecto líquido físico perolado, aroma, (erva doce ou buquet); acidez neutro-PH 8,9 a 9,5, para higiene das mãos aplicação toucador. GL 5 litros	GL	400
26	Sabão em Pó para lavar roupas uso doméstico, de boa qualidade, acondicionamento embalagem plástica com peso mínimo de 1,6 kg - 2KG .Composição mínima: coadjuvantes, sinergista, corante, enzimas, branqueador óptico, fragrância, água, com linear alquil benzeno sulfonato de sódio e tensoativo biodegradável, cor azul ou floral. Produto com rotulo com dizeres legíveis com no mínimo as seguintes informações: marca; modo de usar;princípio ativo; composição; numero de lote, data de fabricação (mês e ano) e prazo de validade do produto dia/mês/ano, que deverá ser de no mínimo 06 meses a contar da entrega; numero do registro no ministério da saúde (MS), nome do responsável técnico com numero de inscrição no	UND	9.000



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO IVAÍ

CNPJ: 75.741.355/0001-30 - ESTADO DO PARANÁ

AV. CURITIBA - Nº 563 - CENTRO - CEP: 86.930-000

TELEFONE: (43) 3477-8405 - E-MAIL: licitacao@saojoaodoivai-pr.gov.br



	conselho regional de farmácia ou de química; dados do fabricante: razão social, CGC, endereço do local da fabricação e certificação FSC.		
27	Desodorizador de Ar. Embalagem com 250gr.	UN	100
28	Sacos para lixo de 20 lts contendo 100 unidades - medida 39x58 cm	PCT	200
29	Sacos para lixo de 30 lts c/ 100 unidades - medida 59x62 cm micra 0,7	PCT	300
30	Sacos para lixo de 60 lts c/ 100 unidades - medida 63x80 cm micra 0,8	PCT	400
31	Sacos de lixo 100 Litros preto, reforçado 0,10 micras, embalagem com 50 unidades.	PCT	1.000
32	Vassoura de palha, natural, com 60 cm, cabo de madeira lixado e perfeitamente reto de 1ª QUALIDADE.	UN	1.200
33	Vassoura de nylon, cerdas longas com pontas plumadas, medindo no mínimo 31,5x19x6.5 com cabo em madeira com revestimento.	UN	500
34	Cera líquida vermelha 750 ml.	UN	30
35	Vassoura para jardim plástica tipo rastelo com cabo de 1ª QUALIDADE	UN	500
36	Naftalina sólida em pastilhas, embalagem plástica resistente de 50g. Data de embalagem não superior a 30 dias	PCT	60
37	Avental de pvc forrado branco-Com alças e tiras para suspensão no pescoço e ajuste na cintura soldadas eletronicamente- Medida de 1,20mtx0,70mt; - Normas Técnicas: Proteção Laudo: Aprovado para: Proteção do tronco do usuário contra umidade proveniente de operações com uso de água e possui CA	UN	20
38	Balde plástico resistente - aproximadamente 13.5 litros com alça metálica	UN	60
39	Borracha para panela de pressão, 7	UN	25
40	Borracha para panela de pressão, 4 ½	UN	33
41	Bota de borracha, cano curto, Nº 36 á 41	PAR	100
42	Bota de borracha, cano longo, Nº 36 á 41	PAR	60
43	Caixa grande alta organizador com tampa, plástico resistente-aproximadamente 36 litros. Capacidade de 12 kg.	UN	100
44	Caixa organizadora translúcida com tampa, 12lts.	UN	100
45	Caixa organizadora multiuso plástica 56 lts com tampa.	UN	100
46	Cesto plástico fechado com tampa - 30 lts	UN	75
47	Corda para varal nº 5, 10 metros.	UN	45
48	Copo descartável 50 ml p/ café - caixa com 50 pacotes contendo 100 unidades cada.	CX	300
49	Copo descartável 180 ml - caixa com 30 pacotes contendo 100 unidades cada	CX	400
50	Escada alumínio doméstica com 07 degraus, dobrável, pés e degraus antiderrapantes, capacidade aproximadamente 120kgs	UN	08
51	Flanela tamanho 38x58, 100% algodão, com acabamento nas bordas em overlock;	UN	285
52	Guardanapo de papel branco 20 cm x 23 cm Folha Simples- Pacote com 50 unidades	PCT	320
53	Isqueiros - Acende 3.000 vezes, selo holográfico do INMETRO que garante originalidade, qualidade e segurança. Colorido.	UN	70
54	Multi inseticida 300ml/237g. Inseticida aerosol, inodoro, a base de água, para moscas,	UN	150



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO IVAÍ

CNPJ: 75.741.355/0001-30 - ESTADO DO PARANÁ

AV. CURITIBA - Nº 563 - CENTRO - CEP: 86.930-000

TELEFONE: (43) 3477-8405 - E-MAIL: licitacao@saojoaodoivai-pr.gov.br



	mosquitos e baratas, frasco 300ml		
55	Lixeira plástica com tampa aproximadamente 20 Litros	UN	70
56	Lixeira para banheiro vazado	UN	100
57	Lixo para pia de 3 litros c tampa plástico resistente	UN	15
58	Lixeira para escritório redondo	UN	50
59	Lixeira com tampa para banheiro	UN	50
60	Luvas de látex natural, descartáveis, para procedimento, não estéril, ambidestra, levemente pulverizada em pó biodegradável, TAMANHO PEQUENO, comprimento 24 cm caixas com 100 un, com registro na ANVISA	CX	200
61	Luvas de látex natural, descartáveis, para procedimento, não estéril, ambidestra, levemente pulverizada em pó biodegradável, TAMANHO MÉDIO, comprimento 24 cm caixas com 100 un	CX	200
62	Luvas de látex natural, descartáveis, para procedimento, não estéril, ambidestra, levemente pulverizada em pó biodegradável, TAMANHO GRANDE, comprimento 24 cm, caixas com 100 un, com registro na ANVISA	CX	130
63	Mangueira PVC reforçado com borracha, mangueira de ½ x2,0mm. A mangueira deve formar um U, mas não deve torcer facilmente têm uma camada de rede dentro do tubo, para evitar que a mangueira estoure. e terminal de plástico com comprimento de 30 metros	UN	50
64	Pá para lixo galvanizada 19 x 19 - cabo madeira - 20 cm	UN	80
65	Palitos de fósforo - maço com 10 unidades	MC	400
66	Pano de prato de cozinha estampado com bainha 100% Algodão. Tamanho 60 cm de comprimento x 36 cm de largura.	UN	500
67	Pano de limpeza de chão, algodão cru, alvejado, tipo saco, reforçado, medindo 80x60 cm	UN	500
68	Papel alumínio, 45 cm de largura, rolo com 7,5m	UN	50
69	Papel Toalha Interfolha Branco 2 Dobras, 100% celulose, Caixa com 1000	CX	1500
70	Prendedor de roupas de madeira pacote contendo 12 unidades	UN	50
71	Assadeira bolo forma de alumínio grande retangular alta nº 5.	UN	08
72	Assadeira forma retangular de alumínio alta, nº 3.	UN	08
73	Assadeira forma retangular de alumínio grande alta, nº 4.	UN	08
74	Assadeira de vidro Oval Pequena com Tampa Plástica	UN	08
75	Assadeira de vidro Quadrada grande com Tampa Plástica	UN	08
76	Abridor de lata/garrafa, aço inox reforçado. Tamanho médio	UN	20
77	Bacia plástica canelada, capacidade aproximadamente 34 litros. Na cor branca	UN	40
78	Bacia plástica redonda canelada multiuso reforçada, capacidade de 12 litros. Na cor branca.	UN	40
79	Balde plástico resistente - 13.5 litros com alça metálica	UN	50
80	Balde plástico resistente- Tipo pedreiro- na	UN	60



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO IVAÍ

CNPJ: 75.741.355/0001-30 - ESTADO DO PARANÁ

AV. CURITIBA - Nº 563 - CENTRO - CEP: 86.930-000

TELEFONE: (43) 3477-8405 - E-MAIL: licitacao@saojoaodoivai-pr.gov.br



	cor preto		
81	Caçarola, panela grande alumínio puro nº30 com tampa de vidro.	UN	20
82	Bandeja, em plástico, polipropileno, retangular, com aproximadamente 30 x 45 cm, na cor branca	UN	60
83	Panela grande alumínio batido polida nº34 grossa com tampa, pegadores laterais reforçados em alumínio e cado de madeira, aproximadamente 10 litros.	UN	12
84	Caçarola, panela em alumínio industrial restaurante nº 35, com tampa, pegadores laterais reforçados em alumínio, com capacidade de aproximadamente 17 litros.	UN	10
85	Caçarola, panela restaurante industrial, com tampa, pegadores laterais reforçados em alumínio nº 50, capacidade aproximadamente 46 litros.	UN	10
86	Caçarola, panela industrial com tampa, pegadores laterais reforçados em alumínio nº 26, capacidade aproximadamente 7 litros.	UN	10
87	Caneca plástica escolar de alta resistência, apto para micro-ondas, 450 ml. Tamanho 8 cm de diâmetro e 9cm de altura. Cores sortidas. und	UN	200
88	Canecão De Alumínio Reforçado Com Cabo Madeira N 16 2,5 Lts.	UN	10
89	Canecão De Alumínio Lei- teira Fervedor Cabo Madeira 1,5 litros.	UN	10
90	Canecão Com 5,7 Litros De Alumínio e Alça De Madeira.	UN	10
91	Cilindro Elétrico Massa 28cm Pão Pizza Pastel Corte Macarrão. Voltagem: 110 v	UN	04
92	Cesto plástico RESISTENTE fechado com tampa, pegadores laterais reforçados - 60 LITROS.	UN	26
93	Colher de mesa em inox DE BOA QUALIDADE (inteiriça em aço inox, para sopa)	UN	200
94	Colher hotel alumínio 37 cm DE BOA QUALIDADE	UN	30
95	Colher de sobremesa em inox (inteiriça em aço inox) DE BOA QUALIDADE	UN	50
96	Concha em inox, tamanho grande, com cabo longo. Medidas 18x43 DE BOA QUALIDADE	UN	20
97	Concha, com 100% aço inox, para servir refeição, com medidas aproximadamente de 8 cm x 20,0 cm, capacidade com aproximadamente 100 ml. DE BOA QUALIDADE	UN	20
98	Coador de café tecido médio	UN	60
99	Coador de café tecido grande	UN	80
100	Escorredor, de macarrão em alumínio de 1ª QUALIDADE, super reforçado, diâmetro de 60 cm. Com pegadores laterais reforçados em alumínio	UN	05
101	Escumadeira de alumínio de 1ª QUALIDADE, super reforçado, comprimento de 56 cm, largura de 14 cm, altura 4 cm, espessura de 1,5 cm	UN	15
102	Espremedor, de batatas, legumes em geral, em aço inox, tipo manual, sem soldas, com medidas aproximadamente de 26 cm x 0, 8 cm, profundidade do receptor de aproximadamente 9,5cm	UN	06
103	Faca Grande Inox Para Corte De Carnes Legumes Cabo Madeira.	UN	50
104	Jogo De Talheres Garfo E Faca Inox 24pçs	CX	10
105	Garrafa Térmica De Pressão De 1L - GLT. Características - sistema anti-pingos, alça acoplada na bomba, bomba de pressão. Material :	UN	30



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO IVAÍ

CNPJ: 75.741.355/0001-30 - ESTADO DO PARANÁ

AV. CURITIBA - Nº 563 - CENTRO - CEP: 86.930-000

TELEFONE: (43) 3477-8405 - E-MAIL: licitacao@saojoaodoivai-pr.gov.br



	Revestimento de inox, ampola de vidro. Conservação térmica: Quente: 12h Frio: 24h. Material Interno: Ampola de vidro. Cor: Inox e Preto. Peso do Produto: 870g. Dimensões do Produto: Altura: 31cm, Largura: 12cm, Profundidade: 14cm. Prazo de Garantia: 03 meses de garantia legal.		
106	Garrafão térmico em plástico resistente de no mínimo 5 Litros.	UN	10
107	Jarra para suco e água, com tampa, em plástico resistente, capacidade de 2 litros.	UN	20
108	Jarra De Suco Grande De Plástico Resistente Com Tampa 4l	UN	20
109	Copo multiuso de vidro - caixa com 06 unidades	CX	15
110	Válvula para panela de pressão.	UN	30
111	Escovinha Sanitária Para Banheiro Com Suporte Vaso Sanitário	UN	100
112	Lima para amolar de faca	UN	05
113	Panela de pressão 7 litros em alumínio polido, fechamento externo, com dispositivo de 1ª QUALIDADE	UN	20
114	Panela de pressão; 4,5 litros em alumínio polido, fechamento externo, com dispositivo	UN	20
115	Panela de pressão, capacidade de 10 litros, alumínio polido, pino de saída de vapor	UN	20
116	Panela de pressão, capacidade aproximadamente 22 litros, alumínio polido, pino de saída de vapor	UN	10
117	Caçarola Panela Grande Industrial Restaurante Nr32 12 Litros.	UN	10
118	Pedra de amolar faca	UN	05
119	Peneira de alumínio media para chá	UN	20
120	Peneira para feijão, tela de arame, alça de madeira com 50 cm de diâmetro	UN	03
121	Pote de Plástico resistente de 1ª QUALIDADE, Quadrado com tampa 3,6 litros	UN	80
122	Pote de Plástico resistente de 1ª QUALIDADE, Quadrado com tampa 6 litros	UN	80
123	Pote de Plástico resistente de 1ª QUALIDADE, Redondo com tampa 3,6 litros	UN	80
124	Pote de Plástico resistente de 1ª QUALIDADE, com tampa Redondo 6 litros	UN	50
125	Pote de Plástico resistente de 1ª QUALIDADE, com tampa Retangular 3,6 litros	UN	50
126	Pote de Plástico resistente de 1ª QUALIDADE com tampa, Retangular 6 litros	UN	50
127	Pote Plástico resistente de 1ª QUALIDADE com tampa, 900ml	UN	50
128	Pote plástico com tampa com 4,5 litros	UN	50
129	Pote quadrado com tampa de plástico branco, transparente de 2 litros	UN	50
130	Pote retangular com tampa de plástico branco, transparente de 4 litros	UN	50
131	Pilão de macetar alho com soquete em alumínio grande	UN	15
132	Prato raso, em vidro temperado resistente ao calor e quedas. - âmbar	UN	60
133	Pratos Escolares Em Inox 22x2,5cm - aproximadamente.	UN	200
134	Prato fundo, em vidro temperado resistente ao calor e quedas. - âmbar	UN	100
135	Ralador, com três faces, em formato triangular, lâminas em aço inox, Lâminas para ralo grosso,	UN	10



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO IVAÍ

CNPJ: 75.741.355/0001-30 - ESTADO DO PARANÁ

AV. CURITIBA - Nº 563 - CENTRO - CEP: 86.930-000

TELEFONE: (43) 3477-8405 - E-MAIL: licitacao@saojoaodoivai-pr.gov.br



	ralo médio, ralo fino, resistente, com dimensões de aproximadamente 20 cm x 9 cm x 9 cm		
136	Registro para fogão completo (regulador de metal 506/1, consumo de até 2 k por hora de gás com pressão. Nominal de 2,8 kpa, mangueira padronizada 1,25 m de Gpl, 2,8 kpa com braçadeira de pressão	UN	18
137	Tabua anti deslizantes em polipropileno atóxicos, reforçada 1,5x30x50, não absorve umidade, atóxicas e antibactericidas, não desgastam o Dio da faca, bordas arredondadas, aprovadas pela ANVISA, com pegador, sem canal, na cor branca. A tábua deverá possuir no mínimo 1 cm de espessura	UN	10
138	Tabua para cortar alimentos de vidro tamanho 330 x 450 mm	UN	10
139	Xícara p/ chá em vidro tipo duralex - 246 ml	UN	120
140	Xícara p/ café em vidro tipo duralex .	UN	100
141	Algodão bola; bolas de algodão hidrófilo; 95g x 20; absorvente; embalagem com peso o líquido 95g; 100% algodão; validade: 5 anos a partir da data de fabricação; alvejado com água oxigenada em lugar de cloro para maior preservação do meio ambiente.	PCT	200
142	Banheira plástica de alta resistência para bebê - 20 litros	UN	10
143	Bico silicone ou PVC - corpo: polynopileno ou policarbonato.	UN	20
144	Creme dental Ingredientes: 1450 ppm de Flúor, Sorbitol, Carbonato de Cálcio, Carboximetilcelulose, Lauril Sulfato de Sódio, Sacarina sódica, Pirofosfato Tetrassódico, Silicato de Sódio, Aroma, Formaldeído, Água. Contém Monofluorofosfato de sódio. 90g.	UN	100
145	Cortador de unha grande em aço	UN	10
146	Cotonetes - contendo 75 unidades na embalagem	UN	50
147	Limpador de mamadeira tipo escova	UN	40
148	Esponja para banho; de espuma macia	UN	100
149	Fraldas descartáveis 3 kg á 5kg (P) com 100 unidades.	PCT	100
150	Fraldas descartáveis de 5 kg á 10 kg - M - com 92 unidades	PCT	150
151	Fraldas descartáveis de 9 kg á 13 kg (G) com 78 unidades	PCT	200
152	Shampoo; tipo neutro, composto de cocoamidopropil betaina; glicerina, edta, agua deionizada; para uso em bebês; para cabelos normais; dermatologicamente testado; sem alcool e de ph balanceado. Produto sujeito a verificacao no ato da entrega; aos procedimentos Adm. Determinados pela ANVISA, frasco com 325 ml	UN	150
153	Lenço umedecido para uso da cabeça aos pés, mãos e rosto , suave e resistentes, sem álcool, dermatologicamente testadas, aroma de aloe vera ou lavanda, livre de parabenos, sulfatos, MIT,e proteína do leite.Medidas aproximadas de 20x 20 , contendo no mínimo 48 lenços no pacote.	UN	300
154	Mamadeira; frasco de 240 ml em Policarbonato cristal; capuz, tampa e disco de vedação em Polipropileno e bico de PVC.	UN	35
155	Pente; de plastico abs; com dentes finos; para cabelos de todos os tipos; retirar piolho;	UN	20



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO IVAÍ

CNPJ: 75.741.355/0001-30 - ESTADO DO PARANÁ

AV. CURITIBA - Nº 563 - CENTRO - CEP: 86.930-000

TELEFONE: (43) 3477-8405 - E-MAIL: licitacao@saojoaodoivai-pr.gov.br



	medindo 10cm; sem cabo; na cor marrom		
156	Pente plástico grande para cabelos de todos os tipos	UN	30
157	Papel Toalha; Papel toalha branco, em bobina, sem odor, absorvente e resistente, com controle bacteriológico. Medidas: 20 x22cm, folha dupla, picotada e gofrada, 100% celulose virgem. Embalagem: 2 rolos, cada um com 50 folhas.	PCT	700
158	Termometro Digital em plástico.	UN	30
159	Copo com tampa, alça e bico para bebês	UN	10
160	Pote Decora retangular frios, 2 divisórias, 1000x1000	UN	70
161	Pote retangular para frios freezer e microondas - plástico 500x500	UN	40
162	Toalha de boca - pacote com 3 peças, medindo aproximadamente 25 x 30 cm, 100% algodão, colorido nas cores azul, verde e rosa (todos em tons bebê)	PCT	30
163	Embalagem plástica para alimentos, para uso em geladeira, freezer, microondas. Embalagem contendo 1 rolo de 25 x 35 cm, c/ 900 un para até 3 kg. 1ª qualidade	ROLO	80
164	Embalagem plástica para cesta básica medindo 50x80 micra 10 saco transparente pp pacote com 50 unidades	UN	1065
165	Touca descartável em tnt sanfonada, pct com 100 unidades	PCT	150
166	Fraldas descartáveis de 12 a 15 kg (G) com 80 unidades. Composição: Polietileno, gel, celulose, adesivo, látex, todos os componentes são atóxicos em contato com a pele.	PCT	50
167	Fraldas descartáveis acima de 15 kg (EG) com 70 unidades. Composição: Polietileno, gel, celulose, adesivo, látex, todos os componentes são atóxicos em contato com a pele	PCT	50
168	Fraldas descartáveis de 15 a 25 kg (SEO) com 56 unidades. Composição: Polietileno, gel, celulose, adesivo, látex, todos os componentes são atóxicos em contato com a pele.	PCT	50
169	Mangueira PVC reforçado com borracha, mangueira de ½ x 3,0mm. A mangueira deve formar um U, mas não deve torcer facilmente para evitar que a mangueira estoure garantia que varia de cinco anos até toda a vida, em cor brilhante, perceptível. Na cor LARANJA por metro	MT	250
170	Fim de obra. Indicado para limpeza de restos de cal, cimento, argamassa, além de sujeiras como encardidos, bolor e limbo.	GL	20
171	Balde plástico resistente 20 litros - cores	UN	70
172	Luva confeccionada em PVC com suporte têxtil malha 100% algodão; Alta resistência química e abrasiva; Melhor aderência a objetos úmidos ou oleosos; Tamanhos PMG	PAR	100
173	Pilha Alcalina tipo C (média), validade mínima de 24 meses, acondicionadas em cartelas com 2 unidades.	PCT	130
174	Pilha Alcalina tipo D (grande), validade mínima de 24 meses, acondicionadas em cartelas com 2 unidades.	PCT	150
175	Pilha Alcalina 1,5V tipo AA (pequena), validade mínima de 24 meses, acondicionadas em cartelas com 4 unidades.	PCT	200
176	Pilha Alcalina 1,5V tipo AAA (palito), validade mínima de 24 meses, acondicionadas em cartelas	PCT	300



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO IVAÍ

CNPJ: 75.741.355/0001-30 - ESTADO DO PARANÁ

AV. CURITIBA - Nº 563 - CENTRO - CEP: 86.930-000

TELEFONE: (43) 3477-8405 - E-MAIL: licitacao@saojoaodoivai-pr.gov.br



	com 4 unidades.		
177	Pilha Alcalina 9V 1 tipo 9V, validade mínima de 24 meses, acondicionadas em cartela com 1 unidade.	PCT	300
178	Pilha LR41	UN	130
179	Alcool Etílico 70° - Alcool etílico hidratado 70%, desinfetante hospitalar, formulado exclusivamente para uso profissional. Proporciona desinfecção de nível intermediário em superfícies fixas em geral. Embalagem 1 litro	LT	1900
180	Flanela tamanho 38x58, 100% algodão, com acabamento nas bordas em overlock;	UN	200
181	Descarpak - 7 litros	CX	5
182	Descarpak - 20 litros	CX	5
183	Fibra limpeza pesada verde 10,2x26cm	UN	170
184	Fibra limpeza uso geral uso leve branca 10,2x26cm	UN	100
185	Frasco pulverizador 500ml com gatilho multispray	UN	150
186	Bota PVC branca c/ forro, cano longo (produto com c.a) , Nº 37 á 42	PAR	50
187	Bota PVC branca s/ forro, cano médio (produto com c.a) , Nº 37 á 42	UN	80
188	Óculos de segurança- modelo FOXTER incolor-c.a: 15.003	UN	50
189	Rolo filme PVC 30m x largura 28 cm	ROLO	100
190	Aparelho de barbear, descartável - embalagem com 2 unidades- com lâminas, cabo emborrachado e fita lubrificante.	EMB	280
191	Esguicho tipo revólver Gx1 PVC com espigão ½ .	UN	50
192	Vassoura pintada para grama, com 22 dentes chatos, parte de trabalho de 430 mm. Parte de cabo ligada com vassoura mesma e de 25mm de diâmetro. Placa de sector de mais solidez a construção.- Projetada para coletar folhas caídas, ramos cortados, ervas daninhas, lixo de jardim. Dentes são feitas de aço de mola 65, pintados e tem rigidez aumentada, que assegura uso confortável e proteção de corrosão.	UN	40
193	Avental impermeável de vinil transparente fechado é produzido em PVC laminado e é 100% impermeável. Tem mangas longas com elásticos nos punhos. Este produto está certificado conforme Ministério do Trabalho e possui o CA	UN	90
194	Termômetro max e min digital p/geladeira: e ou/vacina- cor: branca- Temp.Interna: -20 +70°C	UN	30
195	Pote 3 divisórias transparente- Dimensões: 25x5x19 cm-com tampa verde/azul/branca	UN	50
196	Drastic Limpador tira manchas 700ml- ideal para retirada de manchas e encardidos em porcelanas sanitárias, como vasos sanitários e mictórios, mesmo sob a água. Sua ação desinfetante elimina bactérias e odores desagradáveis	UN	100
197	Dispenser de parede com reservatório para abastecer(sabonete/álcool gel) 800ml-branco-material plástico polipropileno	UN	50
198	Dispenser para toalha interfolha toalheiro-comporta papeis toalha interfolha 2 ou 3 dobras- material plástico polipropileno e composto aditivado	UN	50
199	Dispenser papel higiênico (300 mts) em plástico polipropileno e composto aditivado- abertura sistema com chave	UN	50



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO IVAÍ

CNPJ: 75.741.355/0001-30 - ESTADO DO PARANÁ

AV. CURITIBA - Nº 563 - CENTRO - CEP: 86.930-000

TELEFONE: (43) 3477-8405 - E-MAIL: licitacao@saojoaodoivaí-pr.gov.br



200	Desodorante aerossol- lavanda 150ml	UN	100
201	Cloro link hipoclorito de sódio 1% desinfetante galão 5 litros-desinfetante hospitalar para superfícies fixas, à base de hipoclorito de sódio 1% de cloro ativo estabilizado. Ação bactericida, atuando como elemento oxidativo em cadeias protéicas de micro-organismos	UN	120
202	Desinfetante para limpeza profissional- eliminação imediata de germes e bactérias, com maior estabilidade no processo de desinfecção , possui principio ativo o quaternário de Amônio de 4ª Geração- Sem enxague- para limpeza e desinfecção-5 litros	UN	60
203	Saco papel pipoca nº4 branco. Embalagem com 100 unidades	PCT	400
204	Prato plástico 18 cm branco com 10 unidades	PCT	50
205	Pote redondo com tampa 200 ml pacote com 25	PCT	50
206	Lixeira plástica pequena com pedal, em polipropileno ou polietileno, com pedal e abre e fecha da tampa; cores variadas, com capacidade de 40 litros, altura 59cm, diâmetro 42cm(tolerância +-10%) com garantia de 12 meses contra defeitos de fabricação a conta da data da expedição da nota fiscal	UN	40
207	Lixeira plástica média com pedal, em polipropileno ou polietileno, com pedal e abre e fecha da tampa; cores variadas, com capacidade de 60 litros, altura 74cm, diâmetro 45cm(tolerância +-10%) com garantia de 12 meses contra defeitos de fabricação a conta da data da expedição da nota fiscal	UN	60
208	Lixeira plástica grande com pedal, em polipropileno ou polietileno, com pedal e abre e fecha da tampa; cores variadas, com capacidade de 100 litros, altura 85cm, diâmetro 60cm(tolerância +-10%) com garantia de 12 meses contra defeitos de fabricação a conta da data da expedição da nota fiscal	UN	40
209	Esfregão rotativo tipo mop, esfregão em microfibra macia deslizante, com balde plástico equipado com cesto para centrifugação, giratório em 360º; com cabo em aço inoxidável .Kit contendo: balde com capacidade mínima de 12 l, cabo, base de esfregão e dois refis de microfibra	UN	40
210	Garfinhos para sobremesa bolo descartáveis-com 50 unidades	PCT	380
211	CREME DE TRATAMENTO KIDS 1kg. fórmula com Extrato de Frutas. Não contém corantes.	POTE	30
212	SACO PLÁSTICO PARA LANCHE 12X24cm. EMBALAGEM CONTENDO 100 UNIDADES	PCT	240
213	SACO PLÁSTICO PARA LANCHE 16X28cm CONTENDO 100 UNID	PCT	260
214	BOBINA PICOTADA PLÁSTICA TRANSPARENTE PARA ALIMENTOS, PARA USO EM GELADEIRA, FREEZER, MICROONDAS. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES - PARA ATÉ 3 KG.	PCT	250
215	Vassoura tipo gari de piaçava cepa plástica 60 cm Vassoura tipo piaçava ideal para uso em pátios, ruas, indústrias, armazéns, oficinas, postos de gasolina; e grandes áreas em geralCerdas de PET Ø 0,80 mm. Especificações: Dimensões: 60 x 6 x 8,5cm Cabo: 1.40 cm x 28 mm.	UN	100



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO IVAÍ

CNPJ: 75.741.355/0001-30 - ESTADO DO PARANÁ

AV. CURITIBA - Nº 563 - CENTRO - CEP: 86.930-000

TELEFONE: (43) 3477-8405 - E-MAIL: licitacao@saojoaodoivai.pr.gov.br



216	LIXEIRA COM PEDAL - 15L. Lixeira de Plástico com pedal pequena	UN	15
217	Avental Garson Uniforme Profissional Oxford liso aterial: Oxford - 100% poliéster, que não amassa e seca rápido. Bolso: frontal e tiras para amarração Tamanho do bolso: 18cm de altura x 25cm de largura.Tamanho: Único Tipo de avental de cozinha: Avental inteio Largura x Altura: 65 cm x 85 cm Cor: Branca Costuras reforçadas para melhor durabilidade	UN	40
218	Panos de Chão Xadrez Material: Algodão, medindo no mínimo 42x60.	UN	500
219	Toalha de banho listrada/para limpeza Tamanho aproximado 100x55cm gramatura aproximada do produto 105 gramas cada	UN	350
220	Garrafa Térmica Aço Inox 2,5 lts Modelo: pressão-sistema de bomba exclusivo, jato forte e preciso que não pinga. Cor: Preto e prata Capacidade: 2,5 litros Material interior e exterior feito com aço inoxidável. Modos de uso: pode ser utilizado para manter líquido frio por dois dias ou quente por 24h.	UN	20
221	Marmiteiro - R100-500ML, embalagem descartável para alimentos feito de poliestireno; 100% reciclável; conservar a temperatura inferior a 60°C; livre de CFC, não danifica a camada de ozônio. Pacote com 100 bases e 100 tampas	PCT	50
222	Marmiteiro - R102-800ML, embalagem descartável para alimentos feito de poliestireno; 100% reciclável; conservar a temperatura inferior a 60°C; livre de CFC, não danifica a camada de ozônio. Pacote com 100 bases e 100 tampas	PCT	50
223	Colher plástica descartável biodegradavel para uso geral, branco, para contato com alimentos tamanho minimo 176 comprimentox 25 de largura. pacote com 50 unidades.	UN	30
224	Garfo plástico descartavel biodegradavel para uso geral, branco, para contato com alimentos tamanho minimo 176 comprimentox 25 de largura. pacote com 50 unidades	UN	30
225	Faca De Serra Para Bolos, Pães, Torta , Lamina 25 cm.	UN	10
226	Faca profissional aço inox 8 casa cozinha e restaurante.	UN	40
227	Cera em pasta incolor 375grs. 1ª qualidade	UN	06
228	Afiador de facas de 9,5 cm x 5 cm. Material estrutura em ABS e aço inoxidável, polidor em cerâmica de zircônio e afiador em metal tungstênio. Conta com dois sistemas, um para afiar e outro para polir suas facas. Base antiderrapante e pegador estável	UN	10
229	Caixa térmica, 18litros Material 100% virgem, atóxico e sem odor, com parte interna e externa em polipropileno injetado, tampa soprada que contam com isolamento em isopor. Mantendo a temperatura interna por mais tempo; com alça para transporte, oferecendo praticidade.	UN	04
230	Caixa térmica, 26litros Material 100% virgem, atóxico e sem odor, com parte interna e externa em polipropileno injetado, tampa soprada que contam com	UN	05



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO IVAÍ

CNPJ: 75.741.355/0001-30 - ESTADO DO PARANÁ

AV. CURITIBA - Nº 563 - CENTRO - CEP: 86.930-000

TELEFONE: (43) 3477-8405 - E-MAIL: licitacao@saojoaodoivai-pr.gov.br



	isolamento em isopor. Mantendo a temperatura interna por mais tempo; com alça para transporte, oferecendo praticidade.		
231	Garrafa térmica preta 1,8 litros. Capacidade 1,8 litros; conservação térmica 6 horas; isolamento térmico: ampola de vidro; material externo: plástico sistema de servir: bomba de pressão fundo removível, dimensão do produto: altura 36,7cm largura:13,5; profundidade:15,2cm	UN	25
232	Tabua de corte polietileno PEAD 08x300x500cm Comprimento x largura 50cm x 30 cm. Em plástico de alta qualidade, o PEAD (polietileno) material atóxico, aprovado e orientado pela (ANVISA)	UN	20
233	ESPONJA INOX METÁLICA, 20 grs. Feita de aço inox e indicada para uso exclusivamente doméstico esponja metálica é ideal para limpeza pesada	UN	200
234	Peneira em aço inoxidável 14 cm com suporte para acomodação em painéis Material: aço inoxidável Cor: prata Estilo: clássico Dimensões do produto: 29l x 14 wx5h centímetros Tamanho: 14cm	UN	12
235	Peneira em aço inoxidável 24 cm com suporte para acomodação em painéis Material: aço inoxidável Cor: prata Estilo: clássico Dimensões do produto: 29l x 14 wx5h centímetros Tamanho: 14cm	UN	05
236	Luvax em látex resistente para limpeza: palma antiderrapante; interior liso, com acabamento nas bordas. Na cor amarela. Tamanhos P, M e G de acordo com a abnt nbr 13.393	UN	500
237	Plástico transparente cristal PVC 0,20mm, medindo 1,40 de largura - rolo com 150mts	UN	10
238	Cortina Blackout PVC Corta 100% a Luz - 100% policloreto de Vinila PVC Branca, com largura de 1,40 mts.	MTS	200
239	Toalha de mesa plástica térmica por metro largura 1,40m - PVC - filme térmico 100% PVC com reforço não tecido 100% polipropileno gramatura: 190gm ^a - metro.	MTS	150
240	Papel higiênico rolo de 300 metros x 10 cm largura, embalagem com 8 rolos, folha simples, 100% de fibras naturais, cor branca.	PCT	500
241	Papel higiênico rolo de 200 metros x 10 cm largura, embalagem 8 rolos, folha simples, 100% de fibras naturais, cor branca.	PCT	500
242	Balde 30 litros com tampa Branco: de alta qualidade, resistente e durabilidade. Com capacidade de 30 litros, para armazenar diversos tipos de materiais, desde água até alimentos. A tampa deve ter garantia de segurança e de conservação do conteúdo, evitando derramamentos e contaminações.	UN	20
243	Balde Para Suco 20 Litros Com Tampa. Balde plástico 20 litros com tampa de segurança e alça plástica. O balde com tampa e alça plástica devem ser fabricados com material atóxico polipropileno (pp) bpa free pelo processo de injeção Exclusivo para envase de	UN	30



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO IVAÍ

CNPJ: 75.741.355/0001-30 - ESTADO DO PARANÁ

AV. CURITIBA - Nº 563 - CENTRO - CEP: 86.930-000

TELEFONE: (43) 3477-8405 - E-MAIL: licitacao@saojoaodoivai-pr.gov.br



	alimentos, tintas, lubrificantes, fármaco, química fina e agroquímico. Deve ser: - aprovada para entrar em contato com alimentos - alta rigidez com ótima resistência a impacto - excelente para baixas temperaturas, ótima resistência ao impacto. - capacidade nominal (volume comercial indicado) 20 litros		
244	Sacola Plástica Reforçada Leitosa 50x60 Pct 5kg + ou com 250un. Material: Polietileno Recuperado Leitoso; 50x60 - aproximadamente.	PCT	30
245	Sacola Plástica Leitosa Reforçada Pacote com 5kgs - 60x80. Material: Polietileno Recuperado Leitoso; 60x80 - aproximadamente 150un;	PCT	30
246	Pano de prato estampado sacaria trama 8 colorido com estampa e bainha 100% algodão, fabricado no Brasil.	UN	600
247	Caixa organizadora com rodinha 58 litros multiuso na cor transparente.	UN	50
248	Caixa organizadora multiuso com trava transparente 20 litros.	UN	30
249	BOBINA PICOTADA PLÁSTICA TRANSPARENTE PARA ALIMENTOS, PARA USO EM GELADEIRA, FREEZER, MICROONDAS. EMBALAGEM COM 500 UNIDADES - PARA ATÉ 3 KG.	ROLO	30
250	BOBINA PICOTADA PLÁSTICA TRANSPARENTE PARA ALIMENTOS, PARA USO EM GELADEIRA, FREEZER, MICROONDAS. EMBALAGEM COM 500 UNIDADES - PARA ATÉ 5 KG.	ROLO	50
251	BOBINA PICOTADA PLÁSTICA TRANSPARENTE PARA ALIMENTOS, PARA USO EM GELADEIRA, FREEZER, MICROONDAS. EMBALAGEM COM 500 UNIDADES - PARA ATÉ 7 KG.	ROLO	50
252	Sacos de lixo 150 litros preto, reforçado, 90x105cm, embalagem com 100 unidades.	PCT	700
253	Sacos de lixo 200 litros preto, reforçado, 80x100x0,10cm, embalagem com 100 unidades.	PCT	800
254	Borracha para panela de pressão, 12 litros.	UN	25
255	Sapato Segurança Cozinha Modelo fechado, atendendo as exigências da NR-32 (norma regulamentadora da área da saúde) deve proteger os pés contra umidade proveniente do trabalho com água. - Material Hidro-repelente - Que não encharca; Palmilha removível. Deve leve, flexível e confortável. Solado de Borracha com ótima capacidade Antiderrapante; EPI - Aprovado Pelo Ministério do Trabalho - Possuir CA; Antiderrapante, mesmo em ambientes com pisos molhados e ensaboados, ou mesmo com restos de alimento. Numeração do Nº 34 ao nº 44.	PAR	30
256	Sacos para lixo de 15 LITROS c/ 100 unidades - medida 39X58	PCT	400
257	RODO ESFREGÃO	UN	150

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

01 - A empresa deverá estar inserida no mercado com aptidão e habilitação para entregar o objeto conforme as necessidades, devendo ser realizada a contratação mediante licitação, na



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO IVAÍ

CNPJ: 75.741.355/0001-30 - ESTADO DO PARANÁ

AV. CURITIBA - Nº 563 - CENTRO - CEP: 86.930-000

TELEFONE: (43) 3477-8405 - E-MAIL: licitacao@saojoaodoivai-pr.gov.br



modalidade pregão eletrônico. Sendo, a aquisição dos itens de forma parcelada, conforme evento, ou necessidade.

02 - A empresa deverá ter a habilitação jurídica nos termos da legislação e Decreto Municipal 54/2023.

03 - Quanto a elaboração da proposta de preços:

- a) Os licitantes deverão cadastrar propostas que atendam as especificações do objeto em qualidade e exigências contidas nos autos do processo de contratação. As empresas deverão se atentar ao quantitativo total solicitado, visto que não serão aceitas propostas que apresentem quantidade diversa.
- b) As propostas apresentadas e os lances formulados devem incluir todas e quaisquer despesas necessárias e indispensáveis para a perfeita execução das obrigações decorrentes desta licitação e do respectivo termo contratual, além disso, devem ser elaboradas conforme a legislação aplicável e as condições estabelecidas no instrumento convocatório.

ANÁLISE DE MERCADO

Foi realizado um levantamento de mercado que consistiu na prospecção e análise das alternativas possíveis de soluções. Esse levantamento incluiu:

- a) Considerações sobre contratações similares realizadas por outros órgãos e entidades, a fim de identificar novas metodologias, tecnologias ou inovações que possam atender melhor às necessidades da administração.
- b) Consultas e diálogos transparentes com potenciais fornecedores para coletar contribuições relevantes, garantindo que as escolhas feitas reflitam as melhores práticas do setor e assegurem a qualidade dos materiais adquiridos.

Dessa forma, o levantamento de mercado incluiu a análise das alternativas possíveis, além da justificativa técnica e econômica para a escolha da solução a ser contratada. A cotação de mercado foi realizada e utilizando programas de busca de preços, conforme orientação do Tribunal de Contas do Estado e as exigências da legislação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO IVAÍ

CNPJ: 75.741.355/0001-30 - ESTADO DO PARANÁ

AV. CURITIBA - Nº 563 - CENTRO - CEP: 86.930-000

TELEFONE: (43) 3477-8405 - E-MAIL: licitacao@saojoaodoivai-pr.gov.br



DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Tendo em vista que não há contrato vigente para fornecimento dos materiais conforme o objeto, a licitação, na modalidade pregão eletrônico é à medida que se impõe para resolver a problemática.

Todas as especificações do objeto e demais obrigações estarão descritas em Edital, Temo de Referência e seus anexos.

Poderão ser incorporados ao contrato, mediante TERMO DE ADITAMENTO, quaisquer alterações nos projetos, nas especificações técnicas, nos memoriais, nas quantidades, nos prazos ou nos valores, decorrentes das obrigações assumidas pela CONTRATADA.

Os materiais deverão ser de EXCELENTE QUALIDADE, e seguir rigorosamente o Termo de Referência.

ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

A Estimativa Preliminar de Preço para a contratação encontra-se nas cotações em anexo, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, sendo que o valor estimado da contratação é de R\$ 1.413.663,36 (um milhão, quatrocentos e treze mil e seiscentos e sessenta e três reais e trinta e seis centavos).

CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

No município não há contratação vigente com este objeto.

ALINHAMENTO COM PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL

Conforme o artigo 12, VII da Lei 14.133/21 a Elaboração do Plano de Contratação Anual (PCA) até o presente momento **não é obrigatório**, com isso não foi elaborado. Portanto não há possibilidade de alinhamento.

DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Como resultados pretendidos temos que a contratação deverá atender o princípio da economicidade e de melhor aproveitamento os recursos humanos, materiais e financeiros.

PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Como providências a serem adotadas pela administração à celebração do contrato, temos a necessidade de capacitação de servidores para fiscalização e gestão contratual ou adequação do ambiente da



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO IVAÍ

CNPJ: 75.741.355/0001-30 - ESTADO DO PARANÁ

AV. CURITIBA - Nº 563 - CENTRO - CEP: 86.930-000

TELEFONE: (43) 3477-8405 - E-MAIL: licitacao@saojoaodoivai-pr.gov.br



organização e as responsabilizações que lhes é adstrita e com vistas a correta execução contratual.

IMPACTOS AMBIENTAIS

As partes responsáveis pela sua execução serão orientadas a realizar o manuseio de forma correta para não causar nenhum impacto ambiental, também se almeja que a empresa contratada possua responsabilidade ambiental.

VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação atende à Lei nº 14.133/2021, que estabelece a obrigatoriedade do planejamento, transparência e busca pela proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

Os recursos para custeio da contratação estão previstos na Lei Orçamentária Anual (LOA), garantindo a disponibilidade financeira para a contratação.

Este Estudo Técnico Preliminar identificou-se a necessidade e viabilidade técnica da contratação, com análise de alternativas e mitigação de riscos.

RESPONSÁVEL

RESPONSÁVEL PELO ETP: PÂMELA RODRIGUES DE OLIVEIRA.

Responsável pela pesquisa de preços: Débora Caroline Siqueira Pereira.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO IVAÍ

CNPJ: 75.741.355/0001-30 - ESTADO DO PARANÁ

AV. CURITIBA - Nº 563 - CENTRO - CEP: 86.930-000

TELEFONE: (43) 3477-8405 - E-MAIL: licitacao@saojoaodoivai-pr.gov.br



PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 59/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2025

SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

ANEXO VI

MINUTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/202__

Aos ____ dias do mês de ____ do ano de dois mil e vinte e cinco, presentes, o **MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO IVAÍ**, inscrito no CNPJ sob o nº. 75.741.355/0001-30, sito a Avenida Curitiba, nº. 563, Centro, Estado do Paraná, representada pelo Prefeito Municipal Senhor **FÁBIO HIDEK MIURA**, e a empresa _____, inscrita no CNPJ sob. nº. _____, pessoa jurídica de direito privado, sito à _____, CEP _____, telefone _____, no município de _____, neste ato representada por seu (sua) representante ou Responsável Legal, Senhor (a) _____, resolvem, nos termos Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, em conformidade com o resultado do Pregão Eletrônico nº ____/____/____, do tipo **Menor Preço/Por Item**, homologado em ____/____/____, **RESOLVE** registrar os preços para futura aquisição e/ou serviços, segundo as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO, PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

1.1 - A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E UTENSÍLIOS DOMESTICOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DOS DEPARTAMENTOS E SETORES DO MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DO IVAÍ – PARANÁ**, com os preços dos itens abaixo relacionados:

(inserir relação dos itens)

CLÁUSULA SEGUNDA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura. Podendo ser prorrogado para até 24 (vinte e quatro) meses, nos termos permitidos no art.84 da Lei 14.133/2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO IVAÍ

CNPJ: 75.741.355/0001-30 - ESTADO DO PARANÁ

AV. CURITIBA - Nº 563 - CENTRO - CEP: 86.930-000

TELEFONE: (43) 3477-8405 - E-MAIL: licitacao@saojoaodoivai-pr.gov.br



CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORNECIMENTO

3.1 - O fornecimento dos objetos da presente licitação será de forma **PARCELADA**, conforme necessidade, após a solicitação do Departamento Municipal de Compras, bem como da confirmação pelo órgão competente do Executivo Municipal. Serão solicitados através de Autorização de Fornecimento, durante a vigência da respectiva Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA – PRAZO PARA RETIRADA DO TERMO CONTRATUAL

4.1 - A CONTRATADA deverá retirar a solicitação de Fornecimento no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, contados da notificação enviada pelo Departamento de Compras do Departamento de Administração, no endereço constante no preâmbulo deste Edital.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1 - A aquisição será de forma parcelada, formalizada através da nota de empenho e cronograma de entrega emitida pelo Município, onde constarão as quantidades e o local de entrega do item.

5.1.1 - O cronograma será enviado por e-mail pelo Departamento de Compras e cabe ao fornecedor manter o endereço atualizado.

5.2 - A entrega deverá conter a qualidade total solicitada na nota de empenho, não sendo permitidas entregas parceladas, sob pena de devolução dos produtos incompletos, e bem como poderá ser aplicado as penalidades previstas.

5.3 - As despesas com transportes, fretes, bem como qualquer outro relacionado a entrega do produto é de total responsabilidade da contratada.

5.4 - A contratada deverá comunicar imediatamente a contratante, a ocorrência de qualquer fato que possa implicar no atraso da entrega do produto.

5.5 - O recebimento do objeto da aquisição se dará conforme o disposto no artigo 140, inciso II da Lei nº 14.133/21, e compreenderá duas etapas distintas, a seguir discriminadas:

II - em se tratando de compras:

a) **provisoriamente**, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO IVAÍ

CNPJ: 75.741.355/0001-30 - ESTADO DO PARANÁ

AV. CURITIBA - Nº 563 - CENTRO - CEP: 86.930-000

TELEFONE: (43) 3477-8405 - E-MAIL: licitacao@saojoaodoivai-pr.gov.br



conformidade do material com as exigências contratuais;

b) **definitivamente**, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

5.6 - Se, durante o recebimento, for constatado que os materiais foram entregues de forma incompleta, com qualidade e quantidade inferior a contratada, apresentando defeitos ou em desacordo com as especificações da aquisição, o contratado se obriga, substituir os bens em desacordo ou entregar os bens remanescentes às suas expensas, após a notificação do contratado, sendo interrompido o prazo de recebimento definitivo até que seja sanada a situação;

5.7 - A contratada deverá reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, ou materiais que forem rejeitados, parcial ou totalmente, por apresentarem vícios, defeitos ou incorreções, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados do recebimento da notificação formal pela Contratada.

5.8 - A fiscalização por parte do município e o recebimento provisório ou definitivo, não excluem a responsabilidade civil da contratada pela correção e/ou substituição do objeto contratual, bem como pelos danos e prejuízos ao município ou a terceiros decorrentes de defeitos de fabricação/desconformidades com as normas técnicas exigíveis, nem a responsabilidade ética profissional pela perfeita execução da ata.

5.9 - O prazo de vigência da ata será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado de acordo entre as partes, conforme legislação vigente.

5.10 - Os materiais deverão ser entregues no departamento de compras, em até 07 (sete) dias contados a partir do recebimento da nota de autorização de despesas.

CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1 - O pagamento à empresa a ser contratada será efetuado em até 30 (trinta) dias após a efetiva entrega do objeto, mediante apresentação de Nota Fiscal na quantidade solicitada pelo Departamento de Compras desta Municipalidade e Prova de Regularidade Relativa à **Fazenda Federal** e ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS)**, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO IVAÍ

CNPJ: 75.741.355/0001-30 - ESTADO DO PARANÁ

AV. CURITIBA - Nº 563 - CENTRO - CEP: 86.930-000

TELEFONE: (43) 3477-8405 - E-MAIL: licitacao@saojoaodoivai-pr.gov.br



6.2 - Os pagamentos não realizados dentro do prazo, motivados pela empresa a ser contratada, não serão geradores de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

6.3 - O Município de São João do Ivaí poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela contratada, nos termos deste Edital.

6.4 - O Município de São João do Ivaí fará as retenções de acordo com a legislação vigente ou exigirá a comprovação dos recolhimentos exigidos em lei.

6.5 - Na hipótese de atraso no pagamento da nota fiscal, desde que devidamente atestada, o valor devido pelo Município de São João do Ivaí poderá ser atualizado monetariamente até a data do efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC-IBGE ou na falta deste por outros divulgados pelo Governo Federal.

CLÁUSULA SÉTIMA – OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA

7.1 - Fornecer o objeto nas condições, no preço e no prazo estipulado na proposta. Impossibilitada de cumprir o(s) prazo(s) de entrega, a DETENTORA DA ATA deverá adotar os seguintes procedimentos:

a) Enviar eletronicamente para o endereço: compras@saojoaodoivai.pr.gov.br, o pedido de prorrogação de prazo com até 24 (vinte quatro) horas da data limite para a entrega do produto, endereçando-o à Divisão de Compras, devendo o arquivo estar obrigatoriamente no formato PDF (Portable Document Format), com tamanho máximo de 10 (dez) megabytes.

a.1) Caso o pedido não possa ser enviado eletronicamente, o DETENTOR DA ATA, deverá protocolá-lo na Seção de Protocolo, no piso térreo do edifício da Prefeitura do Município de São João do Ivaí, localizado à Avenida Curitiba, 563, centro, São João do Ivaí/PR, CEP: 86.930-000, das 8h:00min às 12h:00min e das 13h:30min às 16h:30min, respeitada a data limite para entrega do produto.

7.2 - O(s) pedido(s) de prorrogação do prazo de entrega deverá estar instruído com, no mínimo, as informações abaixo:

7.2.1 - Identificação do objeto, número do Pregão, número da Nota de Autorização de Despesa/NAD e da data de registro de preços;

7.2.2 - Justificativa plausível quanto à necessidade da



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO IVAÍ

CNPJ: 75.741.355/0001-30 - ESTADO DO PARANÁ

AV. CURITIBA - Nº 563 - CENTRO - CEP: 86.930-000

TELEFONE: (43) 3477-8405 - E-MAIL: licitacao@saojoaodoivai-pr.gov.br



prorrogação;

7.2.3 - Documentação comprobatória; e

7.2.4 - Identificação do novo prazo a ser cumprido.

7.3 - O(s) pedido(s) de prorrogação de prazo, em conformidade com o disposto nos itens anteriores, será(ão) apreciado(s) com base na justificativa apresentada, na documentação e no interesse público envolvido, ficando a critério da Administração o seu deferimento;

7.3.1 - Caso a Administração conceda a prorrogação do prazo, nova data-limite será estabelecida, em conformidade com o deferido;

7.3.2 - Caso a Administração não conceda a prorrogação do prazo, a DETENTORA DA ATA estará sujeita às sanções administrativas pertinentes;

7.3.3 - Serão considerados intempestivos os pedidos de prorrogação efetuados após a expiração do prazo de entrega; e

7.3.4 - O não cumprimento do disposto nos itens anteriores deste item facultará a PMSJI a adoção de medidas objetivando possível extinção contratual, incorrendo a DETENTORA DA ATA, conforme o caso, nas sanções administrativas cabíveis.

7.4 - Emitir a nota fiscal observando o disposto neste projeto básico;

7.5 - Manter número de telefone e endereço de e-mail atualizados para efetivação dos pedidos durante a vigência da ata;

7.6 - Entregar somente produtos novos, de primeira qualidade e que atendam às normas do Código de Defesa do Consumidor;

7.7 - Efetuar a substituição dos produtos fornecidos, às suas expensas, caso seja detectada perda de qualidade;

7.8 - Providenciar às suas custas a realização de todos os ensaios, verificações e provas de materiais fornecidos, no que couber;

7.9 - Retirar no local do fornecimento, no prazo de até 05(cinco) dias úteis, a partir do recebimento da comunicação por escrito, os produtos que apresentarem defeitos ou estiverem em desacordo com as especificações do edital;

7.10 - Os produtos deverão estar acompanhados de ficha técnica para conferência das características adequadas;

7.11 - Respeitar os prazos previstos no Edital;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO IVAÍ

CNPJ: 75.741.355/0001-30 - ESTADO DO PARANÁ

AV. CURITIBA - Nº 563 - CENTRO - CEP: 86.930-000

TELEFONE: (43) 3477-8405 - E-MAIL: licitacao@saojoaodoivai-pr.gov.br



7.12 - Manter, durante o prazo de validade do registro, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.13 - Prestar garantia dos produtos, conforme disposto no tópico "Garantia";

7.14 - Entregar o objeto com pontualidade, nos locais específicos conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, não sendo admitidas retificações, cancelamentos, quer seja de preços, marca, quer seja nas condições estabelecidas;

7.15 - Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato;

7.16 - Responsabilizar-se pela entrega do objeto, respondendo civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos;

7.17 - Manter as condições de habilitação e qualificação exigidas durante toda a vigência contratual, informando a Contratante a ocorrência de qualquer alteração nas referidas condições;

7.18 - Será por conta da contratada as despesas com todos os tributos incidentes, taxas, impostos, contribuições, fretes, carretos e despesa com deslocamento, para a entrega do objeto contratado até os locais determinados para a sua entrega;

7.19 - Certificar-se, preliminarmente, de todas as condições exigidas no Edital, não sendo levada em consideração qualquer argumentação posterior de desconhecimento;

7.20 - Comunicar, imediatamente e por escrito, a Administração Municipal, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias;

7.21 - Cumprir com outras obrigações decorrentes da aplicação do Código de Proteção e Defesa do Consumidor - conforme Lei nº 8.078/90, que sejam compatíveis com o regime de direito público.

7.22 - Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação,



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO IVAÍ

CNPJ: 75.741.355/0001-30 - ESTADO DO PARANÁ

AV. CURITIBA - Nº 563 - CENTRO - CEP: 86.930-000

TELEFONE: (43) 3477-8405 - E-MAIL: licitacao@saojoaodoivai-pr.gov.br



exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos II, do art. 124 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1 – Efetuar o registro da licitante classificada em primeiro lugar, firmando a correspondente ata de registro de preços;

8.2 – Conduzir o procedimento relativo à eventual negociação do(s) preços(s) registrado(s);

8.3 – Acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar o fornecimento dos produtos por intermédio do fiscal de contratos, além de comunicar eventuais irregularidades observadas na execução do fornecimento, efetuando, inclusive, o aceite das Notas Fiscais/Faturas.

8.4 – Aplicar as penalidades previstas para o(s) caso(s) de descumprimento do pactuado nesta licitação.

8.5 – Assegurar à DETENTORA DA ATA livre acesso às suas dependências por ocasião da entrega dos produtos, desde que os responsáveis pela entrega sejam devidamente identificados.

8.6 – Empenhar os recursos necessários garantindo o pagamento da(s) Nota(s) Fiscal(is)/fatura(s) em dia.

8.7 – Publicar o extrato da Ata de Registro de Preços e de seus aditivos, se ocorrerem, no Diário Oficial Eletrônico do Município de São João do Ivaí/PR (http://www.saojoaodoivai.pr.gov.br/index.php?sessao=b054603368d1b0&id_cliente=59).

8.8 – Prestar aos empregados da DETENTORA DA ATA todas as informações e esclarecimentos que eventualmente venham a ser solicitados sobre o fornecimento dos produtos.

8.9 – Notificar expressamente a DETENTORA DA ATA sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no fornecimento requerendo a adoção das medidas corretivas necessárias.

8.10 – Designar servidor responsável para o recebimento dos produtos no local indicado, sendo que este deverá verificar a conformidade do objeto com o solicitado na Nota de Empenho.

8.11 – Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano,



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO IVAÍ

CNPJ: 75.741.355/0001-30 - ESTADO DO PARANÁ

AV. CURITIBA - Nº 563 - CENTRO - CEP: 86.930-000

TELEFONE: (43) 3477-8405 - E-MAIL: licitacao@saojoaodoivai-pr.gov.br



bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

CLÁUSULA NONA – PENALIDADES/SANÇÕES

9.1 – Advertência: será aplicada em caso de infrações cometidas que prejudiquem a lisura do processo licitatório ou correspondam a pequenas irregularidades verificadas na execução do contrato, que venham ou não causar danos ao contratante ou a terceiros.

9.2 – Multas:

9.2.1 – Multa moratória de 0,5% (meio por cento) do valor total da nota de empenho, por dia de atraso, até o limite máximo de 5% (cinco por cento);

9.2.2 – Multa de 10% (dez por cento) do valor total da nota de empenho ou Contrato, no caso de descumprimento parcial ou total de qualquer obrigação pactuada;

9.3 – Caracterizada a inexecução e constatado o prejuízo ao interesse público, a PMSJI poderá aplicar à DETENTORA DA ATA outras sanções e até mesmo iniciar o processo de extinção do instrumento contratual e de cancelamento da ata de registro de preços.

9.4 – Os valores correspondentes à prática de infrações contratuais serão retidos e deduzidos do pagamento da Nota Fiscal/Fatura, após o que a DETENTORA DA ATA notificada para, querendo, apresentar defesa administrativa no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

9.5 – Os valores retidos pela prática da infração poderão, após regular processo administrativo, ser convertido em multa pela autoridade competente.

9.6 – A devolução dos valores retidos, caso não convertidos em multas, será realizada com a incidência de correção monetária, conforme índice utilizado pela PMSJI, sem aplicação de juros de mora.

9.7 – Caso não seja possível a retenção e dedução da Nota Fiscal/Fatura, os valores relativos à multa serão pagos mediante notificação de cobrança; neste caso a PMSJI encaminhará, no 1º (primeiro) dia útil após vencido os prazos estipulados neste contrato, notificação de cobrança à DETENTORA DA ATA, que deverá



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO IVAÍ

CNPJ: 75.741.355/0001-30 - ESTADO DO PARANÁ

AV. CURITIBA - Nº 563 - CENTRO - CEP: 86.930-000

TELEFONE: (43) 3477-8405 - E-MAIL: licitacao@saojoaodoivai-pr.gov.br



fazer o recolhimento aos cofres públicos até o 5º (quinto) dia útil a partir de seu recebimento, sob pena de cobrança judicial, observando que:

9.7.1 - As multas são cumulativas, ou seja, incidem umas sobre as outras, sendo os limites incidentes sobre cada uma delas; e

9.7.2 - Na hipótese de a DETENTORA DA ATA não efetuar o recolhimento da notificação de cobrança, a PMSJI inscreverá o valor em dívida ativa.

9.8 - IMPEDIMENTO de licitar e contratar com a Administração Pública direta e indireta do Município de São João do Ivaí/Pr, pelo prazo máximo de 3(três) anos, descredenciando do Cadastro de Fornecedores

9.8.1 - Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo.

9.8.2 - Dar causa à inexecução total do contrato.

9.8.3 - deixar de entregar a documentação exigida para o certame.

9.8.4 - Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado.

9.8.5 - Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta.

9.8.6 - Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado.

9.9 - DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR OU CONTRATAR pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos termos do artigo 156 da Lei nº 14.133/2021, nos seguintes casos:

9.9.1 - Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato.

9.9.2 - Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato.

9.9.3 - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza.

9.9.4 - Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO IVAÍ

CNPJ: 75.741.355/0001-30 - ESTADO DO PARANÁ

AV. CURITIBA - Nº 563 - CENTRO - CEP: 86.930-000

TELEFONE: (43) 3477-8405 - E-MAIL: licitacao@saojoaodoivai-pr.gov.br



9.9.5 - Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.

9.10 - É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a PMSJI, exigidos, cumulativamente:

9.10.1 - Reparação integral do dano causado à Administração Pública.

9.10.2 - Pagamento de multa.

9.10.3 - Transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade.

9.10.4 - Cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo.

9.10.5 - Análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.

9.11 - Além das personalidades citadas, a(s) DETENTORA(S) DA ATA ficará(ão) sujeitas, ainda, ao cancelamento de sua(s) inscrição(ões) no Cadastro de Fornecedores da PMSJI e, no que couber, às demais penalidades referidas no art. 156 da Lei nº 14.133/2021.

9.12 - Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificada e aceita pela Administração desta PMSJI, a(s) licitante(s) ou a(s) DETENTORA(S) DA ATA, conforme o caso, ficará(ão) isentas das penalidades mencionadas.

9.13 - As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade poderão ser aplicadas cumulativamente com a sanção de multa.

9.14 - Na aplicação das penalidades serão admitidos os recursos em lei, observando-se o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 - As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrão à conta da dotação específica, a saber:

06.001.08.244.0014.2.074.3.3.90.30.00.00. - 31934 - MATERIAL DE CONSUMO

08.002.10.301.0010.2.090.3.3.90.30.00.00. - 1303 - MATERIAL DE CONSUMO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO IVAÍ

CNPJ: 75.741.355/0001-30 - ESTADO DO PARANÁ

AV. CURITIBA - Nº 563 - CENTRO - CEP: 86.930-000

TELEFONE: (43) 3477-8405 - E-MAIL: licitacao@saojoaodoivai-pr.gov.br



13.001.20.608.0021.2.038.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

11.002.15.452.0008.2.041.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

10.002.15.451.0008.2.039.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

09.001.11.334.0023.2.100.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

07.002.12.365.0018.2.023.3.3.90.30.00.00. - 1103 - MATERIAL DE CONSUMO

06.002.08.243.0015.6.003.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

07.001.12.361.0018.2.021.3.3.90.30.00.00. - 1103 - MATERIAL DE CONSUMO

07.001.12.361.0018.2.079.3.3.90.30.00.00. - 1103 - MATERIAL DE CONSUMO

06.002.08.244.0014.2.017.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

03.001.04.122.0004.2.006.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FISCALIZAÇÃO

11.1 - A gestão e fiscalização da contratação será realizada em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14.133/2021 e demais legislações, sendo exercidas as respectivas funções pelos servidores competentes.

11.2 - A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133/2021.

11.3 - O(A) Fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO IVAÍ

CNPJ: 75.741.355/0001-30 - ESTADO DO PARANÁ

AV. CURITIBA - Nº 563 - CENTRO - CEP: 86.930-000

TELEFONE: (43) 3477-8405 - E-MAIL: licitacao@saojoaodoivai-pr.gov.br



cabíveis.

11.4 - Compete ao Fiscal:

a) Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela quantidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados a Prefeitura do Município de São João do Ivaí/PR.

b) Verificar se a entrega de materiais ou à prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e o instrumento convocatório.

c) Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições e atestar as aquisições e a execução dos serviços, de acordo com o objeto contratado; e

d) Indicar eventuais descumprimentos contratuais para que, mediante processo administrativo, sejam devidamente apurados.

e) O gestor e o fiscal do contrato poderão solicitar à DETENTORA DA ATA informações complementares para acompanhamento de questões relacionadas a fiscalização e gestão do contrato.

11.5 - A fiscalização do contratante poderá exigir a substituição do preposto da contratada, mediante decisão motivada do gestor do contrato.

11.6 - A fiscalização anotar em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização dos descumprimentos observados.

11.7 - A fiscalização exercida não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade cometida.

11.8 - A administração indica como gestor/fiscal do Contrato/Ata, a Secretária Municipal de Planejamento e Administração a Sra. Pamela Rodrigues de Oliveira - Decreto nº 116/2025.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - INEXECUÇÃO, EXTINÇÃO E/OU CANCELAMENTO DA ATA/CONTRATO

a) A inexecução contratual ensejará a extinção do instrumento contratual e/ou cancelamento da ata de registro de preços/contrato, nos termos dos artigos 137 ao 139, da Lei nº 14.133/2021, nos seguintes modos:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO IVAÍ

CNPJ: 75.741.355/0001-30 - ESTADO DO PARANÁ

AV. CURITIBA - Nº 563 - CENTRO - CEP: 86.930-000

TELEFONE: (43) 3477-8405 - E-MAIL: licitacao@saojoaodoivai-pr.gov.br



1 - determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

2 - consensual, por acordo entre as partes, por conciliação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;

3 - determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

b) O descumprimento, por parte da DETENTORA DA ATA, de suas obrigações legais e/ou contratuais assegura a esta PMSJI o direito de extinguir o instrumento contratual e de cancelar a ata de registro de preços a qualquer tempo, independentemente de aviso, interpelação judicial e/ou extrajudicial.

c) O cancelamento unilateral, com fundamento no inciso I do art. 138 e art. 139 da Lei nº 14.133/2021, sujeitará a DETENTORA DA ATA à multa rescisória de até 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado do item acerca do qual foi verificado o descumprimento por parte da DETENTORA DA ATA, independentemente de outras penalidades.

d) Na aplicação das penalidades serão admitidos os recursos previstos em lei, observando-se o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – REVISÃO DE PREÇOS

a) A relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da DETENTORA DA ATA e a retribuição desta PMSJI para a justa remuneração dos fornecimentos poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial da proposta apresentada.

b) O pedido de revisão dos preços poderá ocorrer a qualquer tempo.

c) O pedido, devidamente instruído com provas que evidenciem a necessidade da revisão de preço, deverá ser endereçada ao Secretário de Compras e Licitações desta Municipalidade, com identificação do instrumento a que se refere.

d) Quaisquer tributos ou encargos, legais criados, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO IVAÍ

CNPJ: 75.741.355/0001-30 - ESTADO DO PARANÁ

AV. CURITIBA - Nº 563 - CENTRO - CEP: 86.930-000

TELEFONE: (43) 3477-8405 - E-MAIL: licitacao@saojoaodoivai-pr.gov.br



preços contratados, implicarão a revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.

e) Na hipótese de a DETENTORA DA ATA solicitar alteração de preço(s), terá que requerer justificadamente, apresentando documento(s) que comprove(m) sua procedência, tais como: lista de preços de fabricante, matérias-primas, transporte, nota fiscal de compras ou documentos similares referentes à data da apresentação da proposta e à data em que ocorreu o desequilíbrio econômico-financeiro do pactuado.

f) Somente será concedido reequilíbrio econômico-financeiro do preço registrado/contratado se configurada e comprovada a hipótese prevista no art. 124, II, "d", da Lei nº 14.133/2021.

g) Não será apreciado o pedido de preços que não vier acompanhado de provas do desequilíbrio sofrido.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

14.1 - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

§1º - Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) **“prática corrupta”**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) **“prática fraudulenta”**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) **“prática colusiva”**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) **“prática coercitiva”**: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) **“prática obstrutiva”**: (i) destruir, falsificar, alterar



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO IVAÍ

CNPJ: 75.741.355/0001-30 - ESTADO DO PARANÁ

AV. CURITIBA - Nº 563 - CENTRO - CEP: 86.930-000

TELEFONE: (43) 3477-8405 - E-MAIL: licitacao@saojoaodoivai-pr.gov.br



ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

§2º - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

§3º - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 – O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da CONTRATADA de cumprir os termos contratuais assinados até a data de vencimento da mesma.

15.2 – A Administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições previstas na Ata de Registro de Preços.

15.3 – A Administração, ao seu exclusivo critério, poderá, durante os últimos 30 (trinta) dias de vigência da Ata de Registro de Preço, determinar a gradativa redução ou aumento do fornecimento, até a elaboração de um novo contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO IVAÍ

CNPJ: 75.741.355/0001-30 - ESTADO DO PARANÁ

AV. CURITIBA - Nº 563 - CENTRO - CEP: 86.930-000

TELEFONE: (43) 3477-8405 - E-MAIL: licitacao@saojoaodoivai-pr.gov.br



15.4 - Todos os prazos constantes em cada termo contratual serão em dias úteis, salvo disposição expressa em contrário e em sua contagem excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.

15.5 - A despesa com a contratação correrá à conta da Dotação Orçamentária vigente na época da emissão da Autorização de Fornecimento pela Divisão de Compras.

15.6 - Fazem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no Edital seus anexos e as normas contidas na Lei nº 14.133/2021.

CLAUSULA DÉCIMA SEXTA - DA PUBLICIDADE

16.1 - Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no [art. 94 da Lei 14.133, de 2021](#), bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao [art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011](#), c/c [art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012](#).

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

17.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de São João do Ivaí - PR, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme [art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21](#).

17.2 - Estando justas e contratadas, firmam a presente Ata, perante as testemunhas abaixo indicadas, para todos os fins e efeitos de direito.

São João do Ivaí, ____ de _____ de 20____

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO IVAÍ
CONTRATANTE:

FÁBIO HIDEK MIURA
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO IVAÍ

CNPJ: 75.741.355/0001-30 - ESTADO DO PARANÁ

AV. CURITIBA - Nº 563 - CENTRO - CEP: 86.930-000

TELEFONE: (43) 3477-8405 - E-MAIL: licitacao@saojoaodoivai-pr.gov.br



Representante Legal - Fornecedor Registrado

Representante Legal:

TESTEMUNHAS:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO IVAÍ

CNPJ: 75.741.355/0001-30 - ESTADO DO PARANÁ

AV. CURITIBA - Nº 563 - CENTRO - CEP: 86.930-000

TELEFONE: (43) 3477-8405 - E-MAIL: licitacao@saojoaodoivai-pr.gov.br



PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 59/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2025

SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

ANEXO VII

DADOS ATUALIZADOS PARA CONTATO COM A EMPRESA

Nota: Todos os dados para contato deverão ser expressamente declarados pela empresa, em sendo obrigatório contato de seus representantes legais, não podendo ser entregue dados de terceiros alheios a contratação, como por exemplo, o Escritório de Contabilidade da empresa. Devendo conter no mínimo os seguintes dados atualizados: Nome da empresa, CNPJ, Endereço Completo, e-mail, Telefone.

Obs: Caso não seja apresentado os dados atualizados da proponente, este órgão não será responsável do não recebimento de solicitação de produtos, envio de empenhos, notificações e afins.

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

ENDEREÇO:

CIDADE:

CEP:

FONE:

E-mail:

CONTA CORRENTE:

AGÊNCIA:

BANCO:

RESPONSÁVEL POR ASSINAR O CONTRATO/ATA:

NOME:

CPF:

RG:

ORGÃO EMISSOR:

ENDEREÇO:

CIDADE:

CEP:

FONE:

E-mail: